



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

**XI – Atos de nomeação dos componentes da Comissão
de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso XI**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

PORTARIA Nº 0106.01/2022

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0401/014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto na Lei nº 365/1965, de 10 de março de 1965;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, que terá prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA

MEMBRO: JOÃO FILHO DE LIMA ALMEIDA

MEMBRO: DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO

Parágrafo Único - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da Comissão em suas ausências ou impedimentos:

I- ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO

I- **Art. 3º** - Nomear para a função de Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, pelo período de 01 (um) ano, o Srta. **CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA**.

Art. 4º- A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será composta pelos seguintes servidores:

II- JOÃO FILHO DE LIMA ALMEIDA

III- DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO

Parágrafo Único - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir o Pregoeiro e quaisquer dos membros da equipe de apoio em suas ausências ou impedimentos:

I- ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO

Art. 5º - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e procedimentos administrativos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registros, regulamentados através do Decreto Municipal nº 3.697 de 03 de Junho de 2013.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quixeramobim, Ceará, 01 de Junho de 2022.



João Vycor Santiago de Lima
Presidente - SAAE de Quixeramobim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0106.01/2022

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0106.01/2022, de 01 de Junho de 2022, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim, Ceará, 01 de Junho de 2022.

João Vyctor Santiago de Lima
Presidente - SAAE de Quixeramobim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Portaria nº 0106.01/2022, de 01 de Junho de 2022, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) desta autarquia, no dia 01 de Junho de 2022, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Quixeramobim-Ceará, 01 de Junho de 2022.

João Vycor Santiago de Lima
Presidente - SAAE de Quixeramobim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

PORTARIA Nº 0304.01/2023

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1411/002/2022, de 14 de Novembro de 2022, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto na Lei nº 365/1965, de 10 de março de 1965;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, que terá o prazo até dia 03/04/2024.

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA

MEMBRO: DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO

MEMBRO: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Parágrafo Único - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da Comissão em suas ausências ou impedimentos:

I- ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO

I- **Art. 3º** - Nomear para a função de Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, pelo período de até o dia 03/04/2024, a Srta. **CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA**.

Art. 4º- A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será composta pelos seguintes servidores:

II- DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO

III- FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Parágrafo Único - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir o Pregoeiro e quaisquer dos membros da equipe de apoio em suas ausências ou impedimentos:

I- ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO

Art. 5º - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e procedimentos administrativos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registros, regulamentados através do Decreto Municipal nº 3.697 de 03 de Junho de 2013.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixeramobim-Ceará, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA
Presidente - SAAE de Quixeramobim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0304.01/2023

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0304.01/2023, de 03 de Abril de 2023, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim-Ceará, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA
Presidente - SAAE de Quixeramobim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, que a Portaria n° 0304.01/2023, de 03 de Abril de 2023, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) desta autarquia, no dia 03 de Abril de 2023, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Quixeramobim-Ceará, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA
Presidente - SAAE de Quixeramobim



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

**XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio,
com a indicação dos valores empenhados e dos valores
pagos. (modelo n°. 11).**

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso XII**

Município: **Quixeramobim**

Mês/Ano: **2023**


Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**



Órgão: **(17) Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Unidade Orçamentária: **(01) Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM MOVIMENTO		

Responsável pelo preenchimento: Maria Lucilene Carlos da Silva	Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade
Matrícula	Assinatura
060029-6	

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS:		ASS:	
NOME:	Francisco Adson Dantas	NOME:	ASCONTEC- Ass. Cont. e Técnica Ltda Me
MAT.:	120332-0	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE
			José Ronilson Rodrigues de Paula Presidente do SAAE
			VISTO:



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

**XIII – Alterações ocorridas nas normas que regulam a
gestão do SAAE de Quixeramobim.**

**I.N. 03/2013
Artigo 7º, Inciso II**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.179/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o salário mínimo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em **R\$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023, o menor salário base a ser pago aos servidores e cargos comissionados pertencentes ao quadro de pessoal do Município, bem como aos inativos e pensionistas, nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Nenhum servidor deste município ou a ele equiparado, perceberá mensalmente, vencimentos, salários e proventos inferiores ao salário mínimo previsto no artigo anterior, inclusive os cargos comissionados.

Art. 3º. Por se tratar de despesa já prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, bem como, por não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro, a que alude o artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 02 de fevereiro de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei nº 3.179/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 02 de fevereiro de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei nº 3.179/2023, de 02 de fevereiro de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 004/2023. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.207/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o salário mínimo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023, o menor salário base a ser pago aos servidores e cargos comissionados pertencentes ao quadro de pessoal do Município, da administração direta e indireta, bem como aos inativos e pensionistas, nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Nenhum servidor deste município ou a ele equiparado, perceberá mensalmente, vencimentos, salários e proventos inferiores ao salário mínimo previsto no artigo anterior, inclusive os cargos comissionados.

Art. 3º. Por se tratar de despesa já prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, bem como, por não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro, a que alude o artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 25 de maio de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 040/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei nº 3.207/2023, de 25 maio de 2023.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 25 de maio de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 017/2017 de 21 de julho de 2017 que "define nova estrutura administrativa e quadro de pessoal dos cargos em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim - SAAE e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, modifica e cria cargos no quadro de Cargo em Comissão, instituído pela Lei Complementar 017/2017 e suas alterações e determina outras providências:

Art. 2º. Passam a integrar à estrutura administrativa do SAAE os seguintes cargos comissionados:

CARGO	SIMBOLO	QNT	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
SUPERVISOR IV - SISTEMA DE ESGOTO	DAS-08	10	R\$ 320,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.320,00	R\$13.200,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, em 24 de agosto de 2023.

CÍRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2023

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
SUPERVISOR IV – SISTEMA DE ESGOTO	Supervisão da equipe de operação na execução de programas e acompanhar a operação dos sistemas de saneamento básico, em todas as fases, desde a captação e coleta, tratamento, afastamento, distribuição e manutenção. Programar, executar e controlar as variáveis quali-quantitativas da operação dos sistemas de esgotamento sanitário. Inspeccionar o funcionamento das instalações operacionais. Diagnosticar o desempenho do abastecimento de água e esgotamento sanitário. Supervisionar a execução dos serviços técnicos específicos de gestão de resíduos, elaborar e controlar a programação de coleta de amostras, desinfecção de redes e reservatórios, efetuadas pela equipe. Realizar outras atividades correlatas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 061/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei Complementar nº 092/2023, de 24 de agosto de 2023.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 24 de agosto de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei Complementar nº 092/2023, de 24 de agosto de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 061/2023. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 24 de agosto de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.223/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a remuneração dos empregados públicos ou servidores públicos do SAAE, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração dos empregados públicos ou servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que passa a vigorar na forma do anexo único.

Art. 2º. Fica alterado para R\$ 1.063,20 (mil e sessenta e três reais e vinte centavos) o valor total dos tickets alimentação, benefício assegurado pela Lei Municipal nº 2.208/2007.

Art. 3º. Fica alterado para R\$ 900,00 (novecentos reais) o auxílio filho especial, criado pela Lei Municipal nº 2.208 de 28 de junho de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, em 24 de agosto de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.223/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CARGO	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
Administrador	R\$ 2.710,28	R\$ 2.927,10
Contador	R\$ 2.710,28	R\$ 2.927,10
Quimico	R\$ 4.039,94	R\$ 4.363,14
Engenheiro	R\$ 4.214,53	R\$ 4.551,69
Auxiliar de Administração	R\$ 1.651,99	R\$ 1.784,15
Assistente de Administração	R\$ 2.013,78	R\$ 2.174,88
Leiturista	R\$ 1.496,28	R\$ 1.615,98
Artifice Especializado	R\$ 1.651,99	R\$ 1.784,15
Laboratorista	R\$ 1.651,99	R\$ 1.784,15
Operador de ETA/ETE	R\$ 1.496,28	R\$ 1.615,98
Motorista A e C	R\$ 1.651,99	R\$ 1.784,15
Encanador	R\$ 1.496,28	R\$ 1.615,98
Operador de Bombas	R\$ 1.355,20	R\$ 1.463,62
Operador de Sistemas	R\$ 1.355,20	R\$ 1.463,62
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.227,48	R\$ 1.325,68

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 060/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei nº 3.223/2023, de 24 de agosto de 2023.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 24 de agosto de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.220/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa de Renegociação de dívidas intitulado "Parcele suas contas com o SAAE" que autoriza o parcelamento de débitos e vantagens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Serviço Autônomo de Água, Esgoto de Quixeramobim/CE, o programa "Parcele suas contas com o SAAE" para o exercício de 2023, destinado a promover a regularização de créditos do SAAE, decorrentes de débitos das faturas do abastecimento água, valores a serem ressarcidos e outros emolumentos, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de julho de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º. O ingresso no Programa de Renegociação dar-se-á por opção do devedor.

Parágrafo único – A opção poderá ser formalizada entre o período de 21 de agosto até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. A Consolidação dos débitos será por cadastro no SAAE e os juros de mora e multas, serão excluídos no percentual de 100%, para pagamento em até 15 (quinze) parcelas, feito no período do artigo anterior.

Art. 4º. A opção dar-se-á mediante requerimento do devedor, em formulário próprio, instituído pelo SAAE observado o seguinte:

§1º - O devedor deverá apresentar no ato de negociação os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Documento que comprove o vínculo com o imóvel;

§2º - O terceiro que tiver interesse na quitação ou negociação de dívida, deverá comprovar, a partir de provas documentais a serem anexadas à solicitação de transferência de cadastro:

- I. Qualquer espécie de direito possessório sobre o bem imóvel, inclusive mediante termo de declaração de posse a ser fornecida pelo SAAE ou contrato relativo ao uso do imóvel;
- II. Vínculo de parentesco até 2º grau, casamento ou união estável com o sujeito passivo da obrigação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

§3º - Como prova documental serão aceitos:

- I. Escritura pública do imóvel;
- II. Matrícula de registro do imóvel;
- III. Carnê do IPTU;
- IV. Contrato de compra e venda particular assinado pelas partes;
- V. Declaração de posse do imóvel;
- VI. Registro do INCRA em casos de imóveis rurais;
- VII. Declaração/autorização em caso de espólio;
- VIII. Declaração fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura nos casos de unidades situadas em áreas com restrições para ocupação.

§4º - É imprescindível a apresentação de procuração assinada pelo sujeito passivo da obrigação caso o parcelamento seja firmado por representante ou devedor ou representante do terceiro interessado.

§5º - O devedor poderá incluir no programa eventuais saldos de parcelamentos formalizados junto ao SAAE até 31/07/2023.

Art. 5º. O valor da parcela estabelecida na negociação não poderá ser inferior ao equivalente a 50% do valor de uma tarifa mínima correspondente à categoria do imóvel que originou os débitos.

Art. 6º. O parcelamento previsto no artigo 3º, fica condicionado ao pagamento de no mínimo 15% (quinze por cento) do total dos débitos, atualizados até a data do pedido, desde que requerido até 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º. O restabelecimento do serviço de abastecimento de água, para o consumidor que teve o serviço suspenso em decorrência de inadimplência, ao optar pelo parcelamento nos termos do artigo 3º, durante o período do Programa de Renegociação, será executado sem a cobrança de tarifa de religação.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei nº 3.220/2023, de 22 de agosto de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 057/2023. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

XIV – Lei de Criação do SAAE de Quixeramobim.

Lei de Criação do
SAAE de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Certifico que esta fotocópia ou fotografia a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionado(a) autenticado(a) nos termos da Lei Municipal nº 12.342 de 28 de julho de 1994.

Dou fé - Maniutuba 29.03.07

Em test. da verdade

Jose Evardo da Silva Amara
Escrevente Substituto

LEI MUNICIPAL Nº 365/65, de 10 de março de 1.965.

Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM -

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: -

Art. 1º - Fica criado, como entidade autárquica municipal, o / Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e fôco na cidade de Quixeramobim, dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa dentro dos limites traçados na / presente lei.

Art. 2º - O SAAE exercerá a sua ação em todo o município de Quixeramobim, competindo-lhe com exclusividade:

- a) estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que / não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais / ou estaduais específicos;
- b) atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;
- c) operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e de esgotos sanitários;
- d) lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas dos serviços de / água e esgotos e as taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;
- e) exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

Art. 3º - O SAAE será administrado por um Diretor, de preferência engenheiro civil, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Poderá a Prefeitura, entretanto, contratar a administração do SAAE com uma organização oficial especializada em engenharia



II

sanitária, como a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública ou órgão similar.

§ 2º - Incumbe ao Diretor ou, no caso do parágrafo anterior, à entidade administradora representar o SAAE ou promover-lhe a representação, em Juízo ou fora dele.

Art. 4º - O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e / utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os // quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensação pecuniária.

Art. 5º - A receita do SAAE provirá dos seguintes recursos:

a) - do produto de quaisquer tributos e renumerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligações de água e de esgoto, prolongamento de redes por conta de terceiros, multas, etc.;

b) - das taxas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;

c) - da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura, cujo valor não será inferior a 5% da quota do imposto de renda atribuída ao Município;

d) - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

e) - do produto da venda de materiais inservíveis e de / alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessário aos seus serviços;

f) - do produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

g) - do produto de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;

h) - de doações, legados e outras rendas que, por sua / natureza ou finalidade, lhe devam caber.

Parágrafo único. Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 6º - A classificação dos serviços de água e esgoto, as taxas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento.

Cartório do Registro Civil
Distrito de Mantuba
Quixeramobim - Ceará

CE 981291

Autenticação

Cartório do Registro Civil
Distrito de Mantuba
Quixeramobim - Ceará

Este documento foi autenticado por fotografia a reprodução fiel do original que me foi apresentado nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994.

Dou fé Mantuba 29.10.2007

Em test. *[Assinatura]* da verdade

[Assinatura]
Jose Evaldo da Silva Amaral
Escrivente Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Mantuba - Quixeramobim - CE

III

Parágrafo único - As taxas serão fixadas em termos de percentuais sobre o valor do salário mínimo da região, calculadas de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a auto-suficiência econômico-financeira do SAAE.

Art. 7º - Serão obrigatórias, nos termos do Art. 36 do Decreto Federal nº 49.974, de 21 de janeiro de 1961, os serviços de água e esgoto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros dotados das respectivas redes.

Art. 8º - Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não situados em logradouros dotados de redes públicas de distribuição de água ou esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitas ao pagamento de uma taxa de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento.

Art. 9º - É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de taxas dos serviços de água e de esgoto.

Art. 10º - O SAAE terá quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeitos ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único - Compete à Administração do SAAE admitir, movimentar e dispensar os seus empregados, de acordo com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 11º - Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e // que lhes caibam por lei.

Art. 12º - O SAAE submeterá, anualmente, à aprovação do Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades e prestação de contas // do exercício.

Art. 13º - Fica aberto o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (R\$ 500.000), para ocorrer às despesas com a instalação do // SAAE.

Art. 14º - O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente lei.

§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo, compreenderá o regulamento dos serviços de água e de esgotos, o regulamento das // taxas de contribuição e o regimento interno do SAAE.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da vigência desta lei para a aprovação do Regulamento dos serviços de água e de esgotos.

Continua à fls. IV



IV

Art. 15^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 10 de março /// de 1.965.

Manoel Martins de Almeida
Manoel Martins de Almeida
Prcelito Municipal

Cartório do Registro Civil Distrito de Marituba Quixeramobim-Ceará	Certifico que esta fotocópia ou fotografia a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionado(a) autenticado(a) nos termos do Art. 3 ^o do Decreto Lei nº 12 342 de 28 de julho de 1994.
	Dou fé Marituba, 29.03.07
Em test. <i>[Signature]</i> da verdade	<i>[Signature]</i>

José Evaldo da Silva Amara

Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Distrito de Marituba - Quixeramobim-CE



Válido somente com Selo de Autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

LEI MUNICIPAL N. 363-65, de 10 de março de 1965.

Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM --

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica criado, como entidade autárquica municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e fóro na cidade de Quixeramobim, dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2.º -- O SAAE exercerá a sua ação em todo o município de Quixeramobim, competindo-lhe com exclusividade:

a) estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato, com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;

b) atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;

c) operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e de esgotos sanitários;

d) lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas dos serviços de água e esgotos e as taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

e) exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

Art. 3.º -- O SAAE será administrado por um Diretor, de preferência engenheiro civil, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1.º -- Poderá a Prefeitura, outrelato, contratar a administração do SAAE com uma organização oficial especializada em engenharia sanitária, como a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública ou órgão similar.

§ 2.º -- Incumbe ao Diretor ou, no caso do parágrafo anterior, à entidade administradora representar o SAAE ou promover-lhe a representação, em fóro ou fora dele.

Art. 4.º -- O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensação pecuniária.

Art. 5.º -- A receita do SAAE provirá dos seguintes recursos:

a) -- do produto de quaisquer tributos e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligações de água e de esgoto, prolongamento de redes por conta de terceiros, multas, etc.

b) -- das taxas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;

c) -- da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura, cujo valor não será inferior a 5% da quota do imposto de renda atribuída ao Município;

d) -- dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

e) -- do produto da venda de materiais inservíveis ou de alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

f) -- do produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

g) -- do produto de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;

h) -- de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

Parágrafo único. Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 6.º -- A classificação dos serviços de água e esgoto, as taxas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único -- As taxas serão fixadas em termos de percentuais sobre o valor do salário mínimo da região, calculados de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a auto-suficiência econômico-financeira do SAAE.

Art. 7.º -- Serão obrigatórios, nos termos do Art. 36 do Decreto Federal n.º 971, de 21 de Janeiro de 1961, os serviços de água e esgoto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros dotados das respectivas redes.

Art. 8.º -- Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não situados em logradouros dotados de redes públicas de distribuição de água ou esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento.

Art. 10. -- O SAAE terá quadro próprio de empregados, os quais não serão sujeitos ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único -- Compete à Administração do SAAE nomear e dispensar os seus empregados, de acordo com as vagas fixadas em regulamento interno.

Art. 11. -- Aplicam-se ao SAAE, naquilo que não for contrário, as leis, decretos, portarias, resoluções, circulares, instruções, pareceres e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhes forem aplicáveis.

Art. 12. -- O SAAE submeterá, anualmente, à aprovação da Câmara Municipal, o relatório de suas atividades e prestação de contas do exercício.

Art. 13. -- Fica aberto o crédito especial de rubricação n.º 100 (Cr\$ 500.000), para ocorrer às despesas com a instalação do SAAE.

Art. 14. -- O Prefeito Municipal expedirá as atas e providências de regulamentação da presente lei.

§ 1.º -- A regulamentação de que trata este artigo, observadas as disposições em contrário, será aprovada pelo Conselho Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto, a ser instituído pelo Prefeito Municipal.

§ 2.º -- Fica estabelecido o prazo máximo de trinta dias, a contar da data da vigência desta lei para aprovação do Regulamento de Água e de Esgotos.

Art. 15. -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 10 de março de 1965.

Manoel Martins de Almeida - Prefeito

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do Dia

Em sessão com a legislação em vigor, tendo comparecido 15 membros da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE, em sessão de Assembleia Geral Ordinária, no dia 05 de março de 1965, em sua sede social na Praça João Telle, no município de Maranguape, no Estado do Ceará, sob a Presidência do Conselho de Administração, exercido de 1964, por Helton, demonstrando, em primeiro lugar, os resultados e atos gestivos do ano próximo passado, e, em seguida, a prestação de contas fiscal para o exercício 1964/65; d) Eleição dos membros da Administração para o período de março de 1965 a março de 1966. Na hipótese de não comparecimento de 2/3 dos membros da Assembleia, a instalação de Assembleia Extraordinária, convocada para nova reunião, em qualquer momento, em qualquer local, mediante a maioria absoluta dos membros da Assembleia, ficando a presente ordem do dia permitida a instalação da Assembleia, ficando a presente ordem do dia em vigor, que se realizará em qualquer momento, em qualquer local, às 10 horas, em sua sede social.

Maranguape, 5 de março de 1965.
ANTÔNIO DOMINGOS SILVA - Presidente
DR. ALBERTO SIQUEIRA RAMOS - Secretário
ADELARDO GOMES DA SILVA - Membro

11 (Cr\$ 3.000) T. 3628

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

Estado do Ceará

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º -- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Companhia Centro Norte de Eletrificação do Ceará, S/A, Empresa de Luz e Força de Massapé.

Art. 2.º -- O pagamento da compra a que se refere a lei anterior deverá ser efetuado em duas parcelas iguais, sendo 50% (cinquenta por cento) em moeda corrente do país e 50% (cinquenta por cento) em nativas da Companhia Centro Norte de Eletrificação do Ceará S/A.

Art. 3.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Massapé, aos 29 dias do mês de março de 1965.

JOAO ALBERTO SIQUEIRA RAMOS - Prefeito

11 (Cr\$ 3.000) T. 3647

GASTANHAS E GLEON DE SOUZA S. A.

A V I S O

Ficam convidados os signatários a comparecerem em sessão do Conselho de Administração da Companhia Centro Norte de Eletrificação do Ceará S/A, em sua sede social na Praça João Telle, no município de Maranguape, no Estado do Ceará, no dia 10 de março de 1965, às 10 horas, para a instalação de Assembleia Geral Ordinária, convocada para nova reunião, em qualquer momento, em qualquer local, mediante a maioria absoluta dos membros da Assembleia, ficando a presente ordem do dia permitida a instalação da Assembleia, ficando a presente ordem do dia em vigor, que se realizará em qualquer momento, em qualquer local, às 10 horas, em sua sede social.

MANOEL MARTINS DE ALMEIDA - Presidente

relatório



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

**XV – Lei de Aprovação do Estatuto, Regimento Interno
e Estrutura Organizacional do SAAE de Quixeramobim.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1879/2001, de 20 de dezembro de 2001.

APROVA O ESTATUTO, O REGIMENTO INTERNO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(SAAE) DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o Estatuto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), criado pela Lei nº365, de 10 de março de 1965, na forma jurídica da autarquia, com autonomia administrativa, financeira e operacional, conforme descrito no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. - Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), conforme explicitada no Anexo II desta lei.

Art. 3º. - Fica aprovado o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), conforme descrito no Anexo III desta Lei.

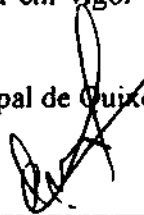
Art. 4º. - Os cargos comissionados e funções gratificadas correspondentes aos órgãos da Estrutura Organizacional estão especificados no Plano de Cargos e Carreiras da autarquia.

Art. 5º. - O manual da Organização que conterà a missão da autarquia, o organograma, a função básica de cada unidade organizacional, as relações de subordinação, os requisitos para o cargo e as responsabilidades específicas do cargo, será aprovado por portaria do diretor do SAAE noventa(90) dias após a aprovação da Lei.

Art. 6º. - Para o eficaz desempenho de suas atividades de prestação de serviços de saneamento básico para a população do município, a autarquia poderá firmar, na forma da legislação vigente, convênios e contratos com outros órgãos públicos municipais, estaduais, federais ou internacionais e empresas privadas.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 20 de dezembro de 2001.



Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito municipal

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº. 454-B/2001**

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação na Secretaria da Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da Lei de Nº.1879/2001 de 20.12.2001, para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ce., 20
de dezembro de 2001.



**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Anexo I

**S.A.A.E
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM-CE**

ESTATUTO

ESTATUTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), criado pela Lei nº 365, de 10 de março de 1965, é uma autarquia municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e operacional, e patrimônio próprio, subordinada ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem por abreviatura a sigla SAAE, podendo assim ser designado.

Art. 2º. - A autarquia reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º. - A Autarquia terá prazo de duração indeterminado, sede e foro em Quixeramobim, sede do município.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. - A autarquia terá por objetivos:

I - planejar, coordenar, executar e controlar as operações relativas à captação, tratamento e distribuição de água;

II - planejar, coordenar, executar e controlar as operações relativas à coleta de esgoto;

III - comercializar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 5º. - Para a realização de seus objetivos, a autarquia atuará direta ou indiretamente, sem perder sua autonomia como autarquia, mediante o estabelecimento de convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, conforme a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 6º. - Constituem patrimônio e recursos do SAAE:

I - os bens móveis, imóveis e direitos arrolados no Balanço Geral levantado por ocasião da constituição da autarquia;

II - os bens e direitos adquiridos e contabilizados, a qualquer título, a partir da data de sua constituição;

III - os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

IV - as dotações e subvenções federais e estaduais destinadas ao abastecimento de água e saneamento do município;

V - doações de bens ou legados e auxílios ou contribuições que lhe venham a ser destinados por pessoa de direito público ou privado;

VI - os valores provenientes do faturamento dos serviços prestados à população;

VII - os valores oriundos de multas e atualização monetária aplicadas aos usuários por infração cometida ou atraso no pagamento de contas;

VIII - o rendimento de aplicações de disponibilidades financeiras;

IX - outras receitas eventuais.

Parágrafo 1º - Os bens e direitos do SAAE serão utilizados exclusivamente para a consecução de seus fins.

Parágrafo 2º - As aquisições de bens e serviços, os respectivos pagamentos e demais operações financeiras serão realizadas observando-se a legislação vigente.

Parágrafo 3º - Em casos de extinção da autarquia, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. - São órgãos componentes da organização do SAAE.

I - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Diretoria

- II - ASSESORIA TÉCNICA
Responsabilidade Técnica
- III - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Chefia Geral
- IV - ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA
Chefias Intermediárias
- V - ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL
Chefias Operacionais de ETA e ETE
Chefias de Distritos

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 8º. - Compete à Diretoria:

I - dirigir as atividades do SAAE e representá-lo junto a entidades públicas e privadas para que possa cumprir sua missão e atingir seus objetivos;

II - representar o SAAE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com entidades públicas, privadas e a comunidade;

III - coordenar as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas da autarquia, visando à realização de seus objetivos;

IV - propor e definir as estratégias e políticas do SAAE que devem orientar as atividades externas e internas da autarquia;

V - designar servidores para as chefias das unidades administrativas do SAAE;

VI - determinar a instauração de sindicâncias e de processos administrativos para apurar fatos lesivos aos interesses do SAAE;

VII - autorizar, homologar, revogar e anular processos de licitação, em todas as suas modalidades, de acordo com a legislação vigente;

VIII - *firmar* convênios, acordos e contratos de interesse do SAAE, da conformidade com a legislação em vigor;

IX - manter intercâmbio com entidades congêneres, universidades, institutos de pesquisa e órgãos especializados visando o aprimoramento técnico do SAAE nas áreas consideradas de interesse prioritário;

X - adquirir, alienar e onerar bens móveis do SAAE, de conformidade com a legislação sobre licitação;

XI - analisar e encaminhar as tabelas salariais para aprovação do Legislativo;

XII - aprovar a tabela de diárias quando do deslocamento de servidores em serviço;

XIII - analisar e aprovar alterações de benefícios garantidos nos acordos coletivos;

XIV - admitir e demitir servidores e praticar os demais atos relacionados com o pessoal do SAAE, obedecendo ao Plano de Cargos e Carreiras e a legislação municipal e federal pertinente em vigor;

XV - expedir e fazer publicar atos administrativos de sua competência;

XVI - submeter à aprovação do Prefeito Municipal o planejamento e o orçamento anual;

XVII - submeter à aprovação do Prefeito Municipal à prestação de contas e o balanço anual;

XVIII - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e demais normas internas do SAAE;

XIX - propor ao Prefeito Municipal alterações estatutárias ou regimentais em função do interesse e do desenvolvimento do SAAE;

XX - definir e aprovar por portarias as atribuições de todos os cargos do plano de cargos e carreira;

XXI - exercer outras atribuições correlatas e;

XXII - exercer atribuições delegadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

XXII - elaborar e submeter ao Executivo a tabelas de preços dos serviços da Autarquia.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º. - A descrição da estrutura organizacional do SAAE, as competências básicas de cada unidade administrativa e as atribuições das chefias serão fixadas no Regimento Interno e no Manual de Organização.

CAPÍTULO VII

DO REGIMENTO INTERNO E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS

Art. 10 - O SAAE terá seu funcionamento orientado pelos seguintes documentos: Regimento Interno, Manual de Organização, Manual de Normas e Procedimentos e por outros documentos normativos que vierem a ser editados.

CAPÍTULO VIII

DO PESSOAL

Art. 11 - O quadro de pessoal do SAAE reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Quixeramobim.


Art. 12 - O quadro de pessoal do SAAE constará do Plano de Cargos e Carreiras da autarquia, no qual serão estabelecidos o número de cargos e suas atribuições, bem como, as especificações, o sistema de avaliação de desempenho, os níveis salariais e as gratificações.

Art. 13 - A admissão dos servidores do SAAE far-se-á mediante concurso público, na forma determinada pela Constituição Federal, pela legislação municipal pertinente e pelo Plano de Cargos e Carreiras.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - O exercício financeiro do SAAE terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - O SAAE levantará balancetes mensais e balanço geral anual e os encaminhará ao Executivo Municipal e Tribunal de Contas do Município. 

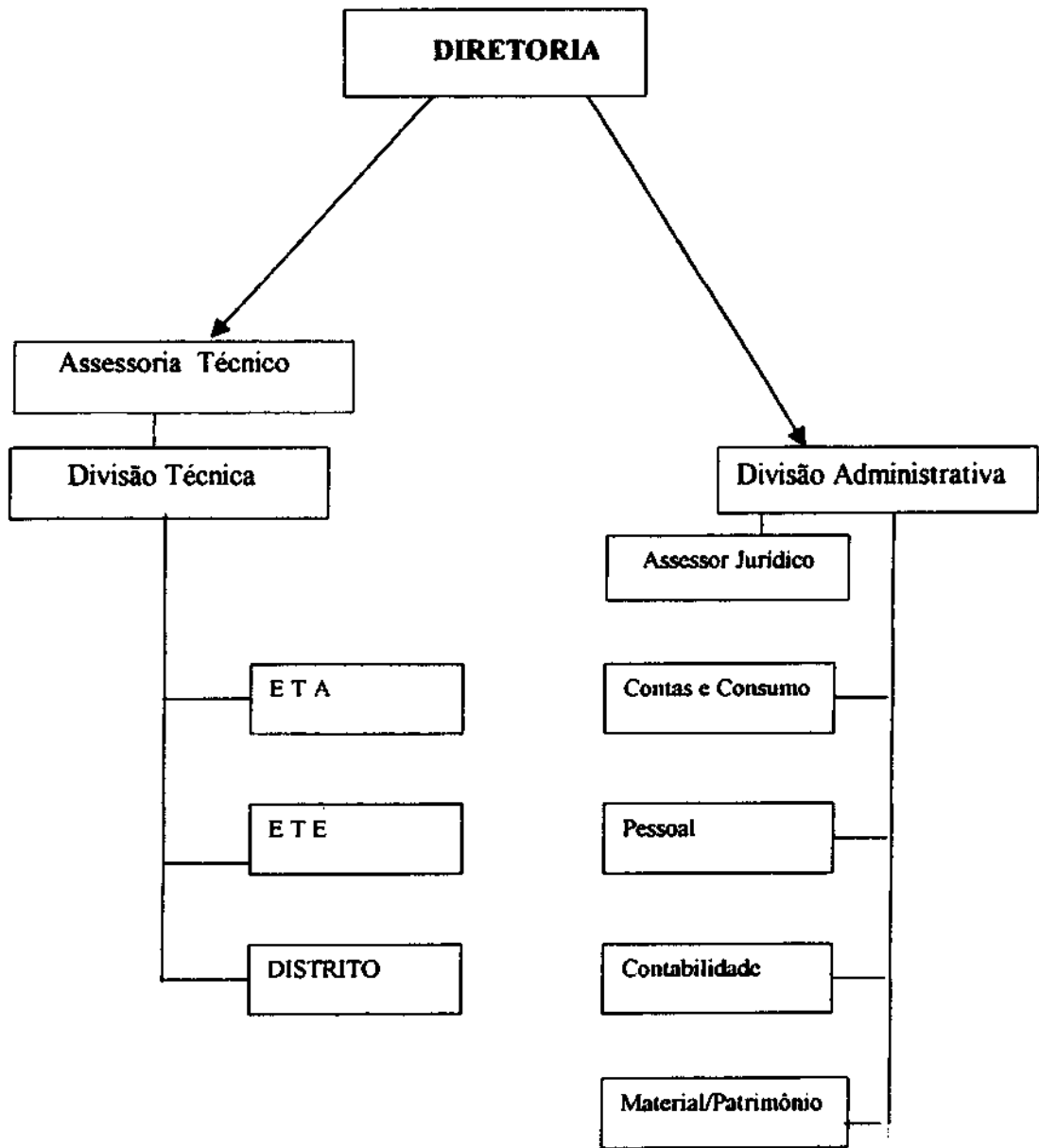
Art. 15 - O SAAE gozará de isenção de tributos municipais.

ANEXO II

S A A E
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM - CEARÁ

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ORGANOGRAMA DO SAAE DE QUIXERAMOBIM-CE



ANEXO III

S A A E
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
QUIXERAMOBIM

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Serviço Autônomo de Água e Esgoto é uma autarquia municipal dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e operacional, com sede e foro no município de Quixeramobim, subordinada ao Prefeito Municipal, regularmente autorizada e constituída pela Lei Municipal nº 365, de 10 de março de 1965 e tem por objetivos básicos:

I - planejar, coordenar, executar e controlar as operações relativas à captação, tratamento e distribuição de água;

II - planejar, coordenar, executar e controlar as operações relativas à coleta de esgoto;

III - comercializar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Parágrafo 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem por abreviatura a sigla SAAE, podendo assim ser denominado.

Parágrafo 2º - Para a conservação de seus objetivos, a empresa atuará direta ou indiretamente, mediante o estabelecimento de convênios, contratos ou acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - A estrutura organizacional do SAAE é formada pelos seguintes órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Diretoria

II - ASSESSORIA TÉCNICA
Responsabilidade Técnica

III - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Chefia Geral

IV - ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA
Chefias Intermediárias

V - ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL
Chefias Operacionais de ETA e ETE
Chefias de Distritos

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 3º. - A diretoria do SAAE é exercida por profissional nomeado através de decreto ou portaria do Prefeito Municipal para gerenciar as atividades da autarquia.

Art. 4º. - Compete ao diretor:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e demais normas e regulamentos do SAAE.

II - Coordenar as atividades do SAAE e representá-lo junto a entidades públicas e privadas para que possa cumprir sua missão e atingir seus objetivos.

III - Representar o SAAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com entidades públicas, privadas e a comunidade.

IV - Coordenar as atividades desenvolvidas pelos órgãos fins e meio da autarquia visando o atingimento de seus objetivos.

V - Atribuir funções não previstas no Regimento Interno por ato de delegação interna, assim como contribuir mandatários na defesa dos interesses do SAAE.

VI - Designar funcionários do quadro efetivo do SAAE para chefia das unidades administrativas integradas de sua estrutura.

VII - Determinar a instauração de sindicâncias e de processos administrativos para apurar fatos lesivos aos interesses do SAAE.

VIII - Autorizar, homologar, revogar e anular processos de licitação, em todas as suas modalidades, de acordo com a legislação vigente.

IX - Firmar convênios, acordos, ajustes e contratos compatíveis com os interesses e finalidades do SAAE de conformidade com a legislação em vigor.

X - Fixar o Quadro de Pessoal, decidir sobre a criação de cargos ou funções; estabelecer salários e gratificações e submeter à aprovação do Legislativo; organizar e aprovar o Manual de Organização.

XI - Elaborar e submeter ao Executivo a tabelas de preços dos serviços da autarquia.

XII - Determinar a abertura de contas bancárias em nome do SAAE, que serão movimentadas conjuntamente pelo diretor e pelo chefe da unidade administrativo - financeira.

XIII - Promover a aquisição, alienação, arrendamento, cessão, oneração ou gravame de bens imóveis, submetendo o ato posteriormente à aprovação do Prefeito Municipal.

XIV - Assinar convênios, acordos e contratos, visando os interesses e finalidades do SAAE.

XV - Autorizar, na forma da Lei, celebração de contratos, de cauções, transações, acordos e renúncia de direitos, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

XVI - Coordenar a elaboração, até 31 de janeiro de cada ano da prestação de contas, do balanço geral e do relatório de atividades da autarquia referente ao exercício anterior, submetendo-os à apreciação do Prefeito Municipal e Tribunal de Contas do Município.

XVII - Entregar a Prefeito Municipal, até 31 de outubro de cada ano, o planejamento e a proposta orçamentária anual para o exercício seguinte, determinando prioridades.

XVIII - Formular as estratégias e políticas gerais da autarquia.

XIX - Manter intercâmbio com empresas congêneres, universidades, institutos de pesquisas e órgãos especializados visando o aprimoramento técnico nas áreas consideradas de interesse público.

XX - Analisar e aprovar tabela de diárias quando do deslocamento do servidor em serviço.

XXI - Admitir e demitir servidores e praticar os demais atos relacionados com o pessoal de acordo com a legislação vigente.

XXII - Expedir e fazer publicar atos administrativos de sua competência.

XXIII - Promover e estimular as ações de controle da qualidade água do abastecimento público e dos esgotos coletados com destino final.

XXIV - Elaborar programação de manutenção preventiva das estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias, redes e ramais, máquinas e equipamentos.

XXV - Elaborar programação anual de supervisão técnica administrativa.

XXVI - Visar notas de empenhos e despesas autorizadas, nos termos previstos na legislação vigente.

XXVI - Analisar e aprovar alterações de benefícios garantidos nos acordos coletivos.

XXVII - Propor ao(a) Prefeito(a) Municipal alterações no Regimento Interno ou a edição de normas complementares em função do interesse e do desenvolvimento do SAAE.

XXVIII - Executar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO IV

RESPONSÁVEL TÉCNICO

I - Sugerir a elaboração de projetos e especificações, supervisionar, coordenar e a execução e funcionamento de obras de saneamento básico, bem como construções, reformas e ampliações de prédios necessários às atividades da autarquia.

II - Desenvolver estudos para racionamento dos processos de construções, reformas e ampliações.

III - Emitir laudos e pareceres, bem como, promover a realização de perícias e arbitramentos relativos à especialidade.

IV - Realizar supervisões técnicas periódicas nas unidades de trabalho da autarquia objetivando identificar problemas físicos estruturais, propor mudanças e adaptações e opinar sobre a manutenção.

V - Opinar na elaboração de estudos de programação plurianual de investimento da autarquia;

VI - Participar na definição de índices de controle operacionais e gerenciais que permitam avaliação criteriosa das atividades desenvolvidas pela autarquia.

VII - Analisar e propor reformulações nos projetos técnicos de sistemas de água e esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, coleta de águas pluviais, drenagem, controle de vetores e melhorias sanitárias domiciliares.

VIII - Participar de estudos de viabilidade técnica e econômica, com vistas à apresentação de propostas para obtenção, junto a organismos nacionais e internacionais, de fonte de recursos para financiamento de construção, ampliação e reformas do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta e destino adequado de resíduos sólidos, coleta de águas pluviais, drenagem, controle de vetores, melhoria habitacional das áreas chagásticas e melhorias sanitárias domiciliares.

IX - Participar da programação de manutenção preventiva das estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias, redes e ramais, máquinas e equipamentos.

CAPÍTULO V

DA CHEFIA INTERMEDIÁRIA

Art. 5º. - Compete às chefias Técnico-Administrativa:

I - Coordenar as atividades do SAAE referentes à execução orçamentária, finanças, contabilidade, pessoal, suprimentos, patrimônio, serviços gerais e apoio administrativo, para que a autarquia possa cumprir sua missão e atingir seus objetivos.

II - Assessorar o diretor no desempenho de suas funções.

III - Acompanhar as diligências determinadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e por outros órgãos de fiscalização.

IV - Gerenciar as unidades administrativas subordinadas diretamente às Chefias Técnico-Administrativa, orientando-as e apoiando-as no sentido de melhorar os processos e métodos de trabalho e otimizar a utilização de recursos.

V - Propor a elaboração de estudos e projetos específicos voltados para a área administrativo-financeira, orientando o seu desenvolvimento.

VI - Propor e coordenar a execução das políticas econômico - financeira, de pessoal, treinamento, benefícios, materiais e apoio administrativo ao SAAE.

VII - Aprovar e autorizar quando for de sua competência, a execução de planos, e outras atividades propostas pelas unidades administrativas sob sua responsabilidade.

VIII - Articular-se junto a órgãos municipais visando a adequação às normas e determinações que lhe forem pertinentes.

IX - Acompanhar junto a órgãos da administração municipal a tramitação de atos ou documentos de interesse do SAAE, sujeitos a registro ou publicação.

X - Acompanhar os indicadores econômico-financeiros globais e setoriais e as políticas governamentais para avaliar seus efeitos sobre as atividades do SAAE e para subsidiar o processo de tomada de decisão.

XI - Elaborar portarias, instruções, ordens de serviços e outros atos administrativos, inclusive delegando competência nesses assuntos.

XII - Assegurar que todos os serviços de apoio necessários às atividades estejam sendo prestados com qualidade e eficiência no SAAE.

XIII - Organizar e manter atualizados os balancetes de toda a movimentação financeira do SAAE, observada a legislação pertinente.

XIV - Organizar e manter atualizadas as informações pertinentes às atividades da unidade, assessorando a diversos órgãos do SAAE nos assuntos de sua alçada.

XV - Delegar competência às unidades subordinadas de acordo com as conveniências do serviço.

XVI - Participar de reuniões com o diretor e demais unidades.

XVII - Avaliar o desempenho das unidades administrativas sob sua responsabilidade.

XVIII - Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades referentes à instalação e manutenção de redes de água e operação de elevatórias.

XIX - Supervisionar os sistemas de captação, tratamento e distribuição de água para os usuários.

XX - Promover a instalação, o tratamento e a manutenção das redes de esgoto e operação de elevatórias.

XXI - Elaborar os projetos hidro-sanitários e supervisionar a execução das obras.

XXII - Supervisionar a instalação, a manutenção e a aferição de medidores e outros equipamentos.

XXIII - Supervisionar o controle de qualidade da água e o funcionamento do sistema de esgoto.

XXIV - Implementar serviços de vigilância sanitária e de saneamento básico.

XXV - Controlar a qualidade ambiental dos serviços prestados pelo SAAE.

XXVI - Supervisionar as atividades do Estatuto, Regimento Interno e demais documentos normativos do SAAE.

XXVII - Zelar pelo cumprimento do Estatuto, Regimento Interno e demais documentos normativos do SAAE.

XXVIII - Executar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO VI

DA CHEFIA OPERACIONAL

Art. 6º. - Compete às Seções Administrativa-Financeira:

I - Planejar, executar e controlar todas as atividades pertinentes no Sistema de Pessoal.

II - Gerenciar as atividades referentes à execução orçamentária, finanças e contabilidade.

III - Conferir e visar toda a documentação financeira e contábil, tais como: movimento de caixa, cheques, ordens bancárias, conciliações bancárias, empréstimos, relatórios, balancetes, demonstrativos e outros servidores.

IV - Planejar, executar e controlar todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Compras, Material e Patrimônio.

V - Planejar, executar e controlar todas as atividades pertinentes ao Sistema de Transportes.

VI - Planejar, executar e controlar todas as atividades referentes ao cadastramento de usuários, emissão e controle de contas.

VII - Executar as atividades relativas à recepção, comunicação, movimentação e arquivamento de correspondências, processos e outros documentos.

VIII - Gerenciar as atividades pertencentes ao Sistema de Serviços Gerais, tais como: limpeza, manutenção e vigilância.

IX - Executar outras atribuições correlatas.

Art. 7º. - Compete à Chefia Operacional da ETA:

I - Executar as atividades relativas aos serviços de tratamento na estação e nos serviços de distribuição de água.

III - Executar as atividades de operação e manutenção de redes e ramais de água.

IV - Manter em condições de funcionamento eficiente os reservatórios e a rede de distribuição de água.

V - Realizar as manobras necessárias ao abastecimento de água, obedecendo ao escalonamento aprovado pela chefia superior.

VI - Realizar com a frequência recomendada os testes e exames de laboratório necessários à determinação de qualidade da água fornecida à população.

VII - Determinar e ajustar as dosagens de coagulantes, cloro e outros produtos químicos de acordo com as necessidades de tratamento da água.

VIII - Manter registros permanentes do volume e da qualidade de água recalçada, bem como das quantidades e dosagens dos produtos químicos, combustíveis e outros utilizados no seu tratamento e bombeamento, fornecendo diariamente à chefia superior os respectivos relatórios.

IX - Executar e submeter à aprovação da Chefia Técnico-Administrativa o horário de operação da estação de tratamento de água, tendo em vista as exigências da demanda.

X - Inspecionar as instalações internas dos usuários para efeito de novas ligações.

XI - Operar e manter em condições de funcionamento eficiente as instalações de recalque, reservação e distribuição de água.

XII - Executar outras atribuições correlatas.

Art. 8º. - Compete à Chefia Operacional da ETE:

I - Realizar estudos e implementar processos adequados à coleta e tratamento de esgoto.

II - Executar atividades de instalação e manutenção de redes de tratamento de esgoto, de controle de vetores e de lançamento de efluentes.

III - Programar a periodicidade, tipo e quantidade de amostras a serem efetuadas, bem como analisar resultados das pesquisas de laboratórios objetivando o monitoramento do sistema.

IV - Implementar sistemas de controle de efluentes das redes de esgoto, de resíduos e sólidos industriais, de resíduos domiciliares e hospitalares.

V - Operar e manter em condições de funcionamento eficiente as bombas, motores e demais instalações das estações e elevatórios, coletores, caixas de areia e emissários.

VI - Executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º. - Compete à Chefia Operacional dos Distritos:

I - Articular-se, permanentemente, com os órgãos da sede do SAAE visando o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas.

II - Executar serviços de captação, adução, tratamento e distribuição de água.

III - Executar atividades de controle de qualidade da água distribuída à população.

IV - Executar serviços de operação e manutenção de elevatórios, redes e ramais de água.

V - Executar serviços de operação e manutenção de redes e ramais de esgoto.

VI - Promover vistorias e orientação quanto aos serviços de instalação hidráulica nos locais de consumo.

VII - Acompanhar e fiscalizar as obras e serviços executados no Distrito de forma direta ou indireta, em articulação com a chefia Técnico-Administrativa.

VIII - Executar e controlar as atividades administrativas de apoio à Seção Administrativo-Financeira.

IX - Prestar atendimento à população do Distrito em questões relativas aos serviços prestados pelo SAAE.

X - Executar outras atribuições correlatas.



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

XVI – Mapa de faturamento do Período

Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 017958	1.110.980,22	0,00	0,00	39.245,91	0,00	0,00	21.448,72	0,00	13.471,37	0,00	6.464,09
01 000798	41.669,60	0,00	0,00	375,91	0,00	0,00	336,73	0,00	304,21	0,00	212,35
02 000131	9.162,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,62	0,00	67,24	0,00	19,42
03 000163	10.207,32	0,00	0,00	91,17	0,00	0,00	493,56	0,00	122,68	0,00	0,00
04 000253	13.665,81	0,00	0,00	8,18	0,00	0,00	90,55	0,00	173,03	0,00	68,92
05 000029	1.683,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,73	0,00	17,47	0,00	0,00
06 000210	14.616,27	0,00	0,00	107,53	0,00	0,00	462,80	0,00	193,68	0,00	0,00
07 000165	9.181,00	0,00	0,00	83,75	0,00	0,00	210,67	0,00	71,71	0,00	0,00
08 000102	7.298,69	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	64,66	0,00	89,40	0,00	90,60
09 000142	6.864,80	0,00	0,00	32,16	0,00	0,00	244,44	0,00	37,08	0,00	103,00
10 000453	23.226,85	0,00	0,00	717,31	0,00	0,00	2.363,60	0,00	382,56	0,00	136,43
11 000115	6.251,83	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	62,79	0,00	59,22	0,00	67,60
12 000232	16.044,52	0,00	0,00	487,83	0,00	0,00	659,04	0,00	207,35	0,00	38,15
13 000068	3.518,51	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	467,60	0,00	61,21	0,00	127,24
14 000037	1.979,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,49	0,00	0,00
15 000009	902,72	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00
16 000022	1.204,76	0,00	0,00	28,07	0,00	0,00	69,75	0,00	11,42	0,00	0,00
19 000079	5.110,91	0,00	0,00	28,07	0,00	0,00	177,68	0,00	31,71	0,00	0,00
21 000005	319,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,22	0,00	0,00
22 000072	4.416,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,98	0,00	99,14	0,00	0,00
23 000056	3.240,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,16	0,00	52,16	0,00	0,00
24 000119	6.543,40	0,00	0,00	123,58	0,00	0,00	445,07	0,00	102,77	0,00	0,00
25 000035	2.696,44	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	321,56	0,00	91,89	0,00	0,00
26 000063	3.301,76	0,00	0,00	302,40	0,00	0,00	372,65	0,00	44,29	0,00	0,00
27 000035	2.247,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	21,93	0,00	0,00
28 000035	2.767,14	0,00	0,00	82,99	0,00	0,00	0,00	0,00	26,33	0,00	0,00
29 000033	2.534,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,23	0,00	0,00
0 000034	1.895,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,76	0,00	0,00
1 000113	6.924,30	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58,13	0,00	0,00
2 000033	1.679,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,94	0,00	0,00
X 021599	1.322.135,90	0,00	0,00	41.964,59	0,00	0,00	28.905,36	0,00	15.886,39	0,00	7.327,80

Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
-----------	------	--------	------	----------	---------	----------	--------	---------	-------	------	---------

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.401.564,44

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

01 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 2.848,56
02 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 51,84
03 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 27.167,39
05 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)	R\$ 443,10
07 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1	R\$ 351,74
09 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)	R\$ 2.069,34
11 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)	R\$ 1.615,95
12 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)	R\$ 514,72
18 - INST.CX.P/HID. COM MATERIAL (R-1)	R\$ 694,95
20 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)	R\$ 760,02
23 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)	R\$ 2.118,54
34 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)	R\$ 239,10
39 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)	R\$ 22,64
45 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)	R\$ 2.414,05
52 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (C-1)	R\$ 6,83
55 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)	R\$ 523,94
75 - INST. DE CALÇA P/HID. SEM FORN. MATERIAL	R\$ 121,88
Subt. Cód. Out. Cobranças	R\$ 41.964,59

Estalamento do Esgoto	Quantidade
-----------------------	------------

)- SEM ESGOTO	R\$ 0,00 021599
---------------	-----------------

Total Esgoto	R\$ 0,00 021599
--------------	-----------------

Parcelamentos

IC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 017977	1.125.621,06	0,00	0,00	27.217,55	0,00	0,00	19.829,06	0,00	14.885,77	0,00	4.242,56
01 000800	41.219,43	0,00	0,00	3.630,53	0,00	0,00	229,07	0,00	407,48	0,00	351,25
02 000131	8.233,13	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	95,62	0,00	107,57	0,00	42,00
03 000165	9.537,27	0,00	0,00	79,66	0,00	0,00	498,50	0,00	143,96	0,00	35,60
04 000252	14.677,36	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	90,55	0,00	236,80	0,00	72,76
05 000028	1.224,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,01	0,00	0,00
06 000212	12.731,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,01	0,00	175,43	0,00	0,00
07 000163	8.339,30	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	212,19	0,00	78,99	0,00	0,00
08 000101	6.680,43	0,00	0,00	8,18	0,00	0,00	64,66	0,00	56,21	0,00	48,26
09 000156	7.611,53	0,00	0,00	115,91	0,00	0,00	279,00	0,00	59,09	0,00	0,00
10 000459	25.505,74	0,00	0,00	1.245,83	0,00	0,00	2.511,54	0,00	396,18	0,00	114,49
11 000114	5.131,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,79	0,00	75,53	0,00	0,00
12 000237	13.994,10	0,00	0,00	334,29	0,00	0,00	640,92	0,00	192,79	0,00	0,00
13 000066	3.759,27	0,00	0,00	8,18	0,00	0,00	400,51	0,00	70,66	0,00	160,35
14 000037	1.749,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,49	0,00	0,00
15 000010	845,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,64	0,00	14,87	0,00	0,00
16 000034	1.769,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,75	0,00	12,11	0,00	37,02
19 000079	3.912,79	0,00	0,00	28,44	0,00	0,00	177,68	0,00	45,57	0,00	0,00
21 000005	374,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,02	0,00	0,00
22 000072	4.399,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,10	0,00	57,76	0,00	0,00
23 000055	3.787,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,16	0,00	50,09	0,00	0,00
24 000117	6.984,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,64	0,00	111,40	0,00	0,00
25 000035	2.920,48	0,00	0,00	31,19	0,00	0,00	321,56	0,00	28,00	0,00	35,60
26 000061	2.962,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,65	0,00	34,63	0,00	0,00
27 000035	2.543,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	48,30	0,00	0,00
28 000035	2.159,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,80	0,00	150,33
29 000034	2.256,25	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	24,32	0,00	47,43	0,00	0,00
30 000034	1.857,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,16	0,00	0,00
31 000112	5.538,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,19	0,00	42,00
32 000033	1.428,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,49	0,00	0,00
33 000034	2.716,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XX 021693	1.332.471,25	0,00	0,00	32.870,59	0,00	0,00	27.126,92	0,00	17.514,78	0,00	5.332,22



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
-----------	------	--------	------	----------	---------	----------	--------	---------	-------	------	---------

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.404.651,32

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)				R\$ 1.467,44							
002 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)				R\$ 251,49							
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)				R\$ 10.276,14							
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)				R\$ 133,80							
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)				R\$ 455,76							
007 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1				R\$ 228,42							
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)				R\$ 3.843,04							
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)				R\$ 1.871,10							
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)				R\$ 488,32							
018 - INST. CX. P/HID. COM MATERIAL (R-1)				R\$ 273,02							
019 - HIDRÔMETRO DANIFICADO				R\$ 188,70							
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)				R\$ 624,52							
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)				R\$ 2.858,02							
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)				R\$ 263,01							
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)				R\$ 22,64							
040 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA (R-1)				R\$ 497,55							
041 - ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (R-1)				R\$ 124,40							
045 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)				R\$ 8.404,93							
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)				R\$ 567,82							
075 - INST. DE CALHA P/HID. SEM FORN. MATERIAL				R\$ 30,47							
Tot. Cód. Out. Cobranças				R\$ 32.870,59							

Detalhamento do Esgoto

	Quantidade
00 - SEM ESGOTO	R\$ 0,00 021683
Total Esgoto	R\$ 0,00 021683

Parcelamentos

IC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 018036	1.098.009,69	0,00	0,00	32.502,75	0,00	0,00	20.397,45	0,00	11.248,66	0,00	5.509,31
01 000805	38.787,46	0,00	0,00	206,32	0,00	0,00	212,92	0,00	278,02	0,00	146,45
02 000129	7.370,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,62	0,00	87,93	0,00	0,00
03 000169	8.731,17	0,00	0,00	126,15	0,00	0,00	555,21	0,00	114,08	0,00	164,64
04 000255	11.552,07	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	90,55	0,00	185,84	0,00	59,77
05 000028	1.288,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,33	0,00	0,00
06 000212	12.893,77	0,00	0,00	170,07	0,00	0,00	124,80	0,00	170,30	0,00	64,77
07 000161	7.428,50	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	212,19	0,00	62,49	0,00	42,84
08 000101	6.325,33	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	64,66	0,00	62,90	0,00	5,55
09 000151	7.161,28	0,00	0,00	71,99	0,00	0,00	227,92	0,00	58,06	0,00	0,00
10 000459	21.551,83	0,00	0,00	651,81	0,00	0,00	1.995,31	0,00	240,93	0,00	66,40
11 000112	4.951,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,52	0,00	69,53	0,00	56,58
12 000237	11.417,42	0,00	0,00	5,66	0,00	0,00	664,62	0,00	131,95	0,00	0,00
13 000065	3.356,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,84	0,00	56,23	0,00	209,03
14 000037	1.705,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,77	0,00	0,00
15 000010	815,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,64	0,00	6,96	0,00	0,00
16 000033	1.688,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,29	0,00	17,33	0,00	0,00
19 000080	3.756,76	0,00	0,00	114,76	0,00	0,00	177,68	0,00	49,23	0,00	0,00
21 000005	392,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,29	0,00	0,00
22 000072	3.876,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,07	0,00	34,70	0,00	71,91
23 000056	2.817,22	0,00	0,00	51,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31,02	0,00	0,00
24 000117	5.563,97	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	192,46	0,00	80,61	0,00	0,00
25 000035	1.876,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,56	0,00	23,58	0,00	0,00
26 000060	2.599,62	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	186,93	0,00	32,03	0,00	0,00
27 000035	1.980,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	27,74	0,00	0,00
28 000001	193,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 000034	1.866,72	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	24,32	0,00	17,70	0,00	0,00
30 000033	1.766,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,89	0,00	0,00
31 000112	5.034,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,98	0,00	35,60
32 000033	1.436,24	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	0,00	0,00	18,40	0,00	0,00
33 000033	1.635,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 000030	1.320,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XX 021736	1.281.154,08	0,00	0,00	34.115,60	0,00	0,00	26.275,56	0,00	13.297,48	0,00	6.432,85



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
-----------	------	--------	------	----------	---------	----------	----------	-------	------	---------

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.348.409,87

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 2.805,40
002 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 251,49
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 15.726,77
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 178,40
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)	R\$ 341,82
007 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1	R\$ 171,16
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)	R\$ 3.621,32
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)	R\$ 2.614,26
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)	R\$ 403,67
018 - INST.CX.P/HID. COM MATERIAL (R-1)	R\$ 24,82
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)	R\$ 638,01
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)	R\$ 3.093,49
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)	R\$ 167,37
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)	R\$ 22,64
040 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA (R-1)	R\$ 165,85
041 - ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (R-1)	R\$ 124,40
045 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)	R\$ 3.287,72
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)	R\$ 416,07
075 - INST. DE CAIXA P/HID. SEM FORN. MATERIAL	R\$ 60,94
Tot. Cód. Out. Cobranças	R\$ 34.115,60

Detalhamento do Esgoto

	Quantidade
00 - SEM ESGOTO	R\$ 0,00 021736
Total Esgoto	R\$ 0,00 021736



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 018011	1.139.110,66	0,00	0,00	23.022,65	0,00	0,00	18.119,70	0,00	11.734,39	0,00	4.808,83
01 000800	39.257,45	0,00	0,00	79,41	0,00	0,00	128,72	0,00	350,82	0,00	206,97
02 000131	7.513,11	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	48,32	0,00	75,07	0,00	0,00
03 000171	8.514,21	0,00	0,00	82,99	0,00	0,00	555,21	0,00	117,51	0,00	84,64
04 000255	12.033,38	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	90,55	0,00	131,03	0,00	0,71
05 000028	1.182,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,73	0,00	10,28	0,00	0,00
06 000211	12.693,94	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	124,80	0,00	122,62	0,00	0,00
07 000159	7.730,28	0,00	0,00	8,18	0,00	0,00	212,19	0,00	71,36	0,00	0,84
08 000101	5.459,66	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	64,66	0,00	56,89	0,00	42,71
09 000151	7.132,25	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	203,20	0,00	39,87	0,00	42,00
10 000456	23.638,44	0,00	0,00	676,20	0,00	0,00	1.769,16	0,00	264,64	0,00	163,96
11 000108	4.865,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,27	0,00	45,74	0,00	14,58
12 000243	12.417,37	0,00	0,00	181,89	0,00	0,00	647,06	0,00	123,79	0,00	42,00
13 000067	3.134,67	0,00	0,00	28,07	0,00	0,00	410,84	0,00	21,68	0,00	120,20
14 000037	1.723,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,14	0,00	0,00
15 000010	348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,64	0,00	2,88	0,00	0,00
16 000030	3.076,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,54	0,00	15,01	0,00	45,78
19 000080	3.733,09	0,00	0,00	28,44	0,00	0,00	145,31	0,00	34,17	0,00	0,00
21 000005	240,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00
22 000068	4.444,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,07	0,00	44,42	0,00	188,96
23 000056	3.205,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,21	0,00	0,00
24 000117	6.245,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,46	0,00	79,77	0,00	0,00
25 000034	1.984,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,69	0,00	0,00
26 000059	2.724,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,19	0,00	30,38	0,00	0,00
27 000037	1.679,51	0,00	0,00	82,99	0,00	0,00	22,00	0,00	24,39	0,00	0,00
28 000001	193,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 000034	1.706,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,32	0,00	16,95	0,00	0,00
30 000031	1.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,85	0,00	0,00
31 000111	4.891,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,21	0,00	0,00
33 000032	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00
CX 021634	1.323.858,00	0,00	0,00	24.282,75	0,00	0,00	23.062,94	0,00	13.572,94	0,00	5.762,18



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
-----------	------	--------	------	----------	---------	----------	--------	---------	-------	------	---------

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.379.014,45

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

01 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)				R\$ 820,04							
02 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)				R\$ 51,84							
03 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)				R\$ 9.519,37							
04 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)				R\$ 89,20							
05 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)				R\$ 278,52							
07 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1				R\$ 36,19							
09 - MULTA-RELIÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)				R\$ 1.527,35							
11 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)				R\$ 1.423,56							
12 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)				R\$ 317,78							
18 - INST.CX.P/HID. COM MATERIAL (R-1)				R\$ 24,82							
20 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)				R\$ 433,60							
23 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)				R\$ 4.104,82							
34 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)				R\$ 71,73							
39 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)				R\$ 22,64							
45 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)				R\$ 5.222,27							
55 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)				R\$ 339,02							
ot. Cód. Out. Cobranças				R\$ 24.282,75							

etalhamento do Esgoto

0 - SEM ESGOTO R\$ 0,00 021634

total Esgoto R\$ 0,00 021634

Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 018075	1.130.141,55	0,00	0,00	24.431,81	0,00	0,00	17.118,88	0,00	14.799,21	0,00	8.720,47
01 000799	39.318,55	0,00	0,00	724,36	0,00	0,00	154,24	0,00	542,75	0,00	418,44
02 000131	8.927,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,10	0,00	0,00
03 000169	8.677,45	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	369,43	0,00	170,69	0,00	108,61
04 000254	13.604,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,54	0,00	236,00	0,00	84,71
05 000027	1.335,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,32	0,00	10,20	0,00	34,73
06 000210	13.379,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,56	0,00	159,55	0,00	269,07
07 000159	7.411,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,19	0,00	84,53	0,00	43,55
08 000102	5.573,45	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	0,00	0,00	66,22	0,00	16,91
09 000142	6.811,22	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	203,20	0,00	51,32	0,00	42,00
10 000459	20.945,07	0,00	0,00	1.016,88	0,00	0,00	1.563,53	0,00	367,96	0,00	121,12
11 000106	4.933,02	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	30,27	0,00	102,02	0,00	0,00
12 000249	14.080,04	0,00	0,00	440,45	0,00	0,00	631,16	0,00	185,64	0,00	84,00
13 000064	3.338,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,83	0,00	30,85	0,00	78,20
14 000038	1.747,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,58	0,00	0,00
15 000010	407,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,64	0,00	6,46	0,00	0,00
16 000029	2.110,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,54	0,00	27,38	0,00	0,00
19 000076	3.545,23	0,00	0,00	108,10	0,00	0,00	254,64	0,00	62,80	0,00	0,00
21 000005	366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 000069	4.232,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,07	0,00	65,45	0,00	110,52
23 000055	3.118,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,13	0,00	0,00
24 000118	6.412,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,56	0,00	108,51	0,00	49,54
25 000034	2.029,73	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	17,19	0,00	0,00
26 000057	3.406,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,76	0,00	0,00
27 000033	1.622,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,15	0,00	0,00
28 000001	193,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 000033	1.844,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,32	0,00	30,92	0,00	0,00
30 000032	1.451,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,70	0,00	0,00
31 000111	5.213,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,15	0,00	0,00
32 000034	1.470,07	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	0,00	0,00	14,26	0,00	0,00
33 000027	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,36	0,00	0,00
34 000029	1.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,40	0,00	0,00
XX 021737	1.320.001,74	0,00	0,00	26.695,76	0,00	0,00	21.608,92	0,00	17.567,24	0,00	10.181,87



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
-----------	------	--------	------	----------	---------	----------	----------	-------	------	---------

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.375.891,79 /

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 2.891,72
002 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 311,04
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 11.863,26
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 178,40
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)	R\$ 367,14
007 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1	R\$ 26,15
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)	R\$ 1.083,93
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)	R\$ 425,25
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)	R\$ 402,43
019 - HIDRÔMETRO DANIFICADO	R\$ 62,90
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)	R\$ 592,07
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)	R\$ 5.381,15
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)	R\$ 47,82
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)	R\$ 22,64
045 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)	R\$ 2.621,00
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)	R\$ 446,89
075 - INST. DE CAIXA P/HID. SEM FORN. MATERIAL	R\$ 152,35
123 - CORTE A PEDIDO POR DÉBITO (R-1)	R\$ 19,62
Tot. Cód. Out. Cobranças	R\$ 26.895,76

Detalhamento do Esgoto

	Quantidade
10 - SEM ESGOTO	R\$ 0,00 021737
Total Esgoto	R\$ 0,00 021737



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 017988	1.074.987,62	0,00	0,00	28.946,47	0,00	0,00	18.689,22	0,00	12.165,04	0,00	5.947,25
01 000790	39.796,34	0,00	0,00	4.251,31	0,00	0,00	188,59	0,00	238,83	0,00	208,70
02 000131	6.503,10	0,00	0,00	79,66	0,00	0,00	0,00	0,00	68,21	0,00	0,00
03 000170	10.169,28	0,00	0,00	83,75	0,00	0,00	320,79	0,00	110,25	0,00	0,00
04 000254	12.134,81	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	56,54	0,00	166,67	0,00	0,00
05 000028	1.243,55	0,00	0,00	246,40	0,00	0,00	86,32	0,00	20,61	0,00	0,00
06 000199	11.248,44	0,00	0,00	681,20	0,00	0,00	367,02	0,00	256,03	0,00	2,72
07 000157	7.451,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,19	0,00	74,05	0,00	88,80
08 000099	5.393,45	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	0,00	0,00	45,80	0,00	0,00
09 000143	6.824,19	0,00	0,00	60,23	0,00	0,00	146,46	0,00	36,86	0,00	35,60
10 000463	23.890,96	0,00	0,00	1.336,63	0,00	0,00	806,59	0,00	268,99	0,00	144,95
11 000105	4.752,32	0,00	0,00	119,49	0,00	0,00	60,95	0,00	43,56	0,00	0,00
12 000245	13.415,94	0,00	0,00	249,15	0,00	0,00	547,61	0,00	153,80	0,00	368,21
13 000064	3.083,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,10	0,00	37,40	0,00	0,71
14 000038	1.747,60	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15,99	0,00	0,00
15 000010	392,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,64	0,00	2,52	0,00	0,00
16 000028	1.461,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,54	0,00	13,63	0,00	0,00
19 000076	3.660,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,64	0,00	42,96	0,00	42,00
21 000004	292,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04	0,00	0,00
22 000069	4.091,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,07	0,00	47,97	0,00	209,28
23 000053	3.080,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,78	0,00	0,00
24 000116	6.091,27	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	151,22	0,00	85,09	0,00	7,54
25 000036	7.934,52	0,00	0,00	82,99	0,00	0,00	0,00	0,00	9,30	0,00	0,00
26 000057	2.668,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,82	0,00	0,00
27 000032	1.917,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,65	0,00	0,00
28 000001	193,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 000033	2.165,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,32	0,00	37,70	0,00	0,00
30 000033	1.619,25	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	0,00	0,00	31,98	0,00	0,00
31 000112	5.043,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,62	0,00	0,00
32 000034	1.661,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,56	0,00	0,00
33 000027	1.146,02	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84	0,00	0,00
34 000028	1.249,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,82	0,00	0,00
XX 021623	1.267.313,64	0,00	0,00	36.347,94	0,00	0,00	22.440,81	0,00	14.150,37	0,00	7.055,76



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
-----------	------	--------	------	----------	---------	----------	--------	---------	-------	------	---------

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.333.197,00

Códigos Outros Serviços(Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)				R\$ 2.028,52							
002 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)				R\$ 259,20							
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)				R\$ 16.842,01							
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)				R\$ 89,20							
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)				R\$ 506,40							
006 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (C-1)				R\$ 20,90							
007 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1				R\$ 104,81							
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)				R\$ 1.551,99							
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)				R\$ 425,25							
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)				R\$ 496,50							
018 - INST.CX.P/HID. COM MATERIAL (R-1)				R\$ 99,27							
019 - HIDRÔMETRO DANIFICADO				R\$ 62,90							
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)				R\$ 537,87							
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)				R\$ 5.272,53							
025 - INST./ TORNEIRA DE JARDIM (R-1)				R\$ 30,33							
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)				R\$ 143,46							
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)				R\$ 22,64							
045 - COLETA E TRANSP.ESGOTO (C-1)				R\$ 7.114,16							
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)				R\$ 616,40							
056 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (C-1)				R\$ 22,83							
075 - INST.DE CAIXA P/HID.SEM FORN.MATERIAL				R\$ 60,94							
Tot. Cód. Out. Cobranças				R\$ 36.308,11							

Detalhamento do Esgoto

	Quantidade
00 - SEM ESGOTO	R\$ 0,00 021623
Total Esgoto	R\$ 0,00 021623

Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 018057	1.047.331,16	0,00	0,00	23.374,16	0,00	0,00	16.111,41	0,00	13.527,02	0,00	5.354,32
01 000793	39.576,78	0,00	0,00	593,80	0,00	0,00	205,29	0,00	325,70	0,00	124,30
02 000133	7.760,83	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	114,83	0,00	0,00
03 000167	9.964,39	0,00	0,00	122,82	0,00	0,00	289,15	0,00	122,45	0,00	126,84
04 000253	12.864,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,54	0,00	199,99	0,00	0,00
05 000028	1.218,79	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	86,32	0,00	12,15	0,00	0,00
06 000199	12.710,64	0,00	0,00	79,66	0,00	0,00	599,99	0,00	178,71	0,00	0,00
07 000158	7.411,87	0,00	0,00	51,34	0,00	0,00	212,19	0,00	104,21	0,00	4,80
08 000096	5.713,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,24	0,00	0,00
09 000141	6.540,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,46	0,00	52,92	0,00	0,00
10 000465	22.370,90	0,00	0,00	878,23	0,00	0,00	675,51	0,00	391,24	0,00	95,41
11 000104	4.800,69	0,00	0,00	107,73	0,00	0,00	60,95	0,00	86,42	0,00	0,00
12 000245	15.196,69	0,00	0,00	319,06	0,00	0,00	502,18	0,00	128,20	0,00	121,92
13 000064	4.226,66	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	122,04	0,00	46,10	0,00	0,00
14 000038	1.747,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,19	0,00	0,00
15 000008	454,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,23	0,00	0,00
16 000028	1.606,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,54	0,00	28,97	0,00	0,00
17 000020	900,10	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 000079	3.574,02	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	254,64	0,00	52,57	0,00	0,00
21 000002	201,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 000070	5.395,36	0,00	0,00	32,16	0,00	0,00	74,00	0,00	58,02	0,00	6,01
23 000053	3.113,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,37	0,00	0,00
24 000115	6.442,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,38	0,00	113,27	0,00	0,00
25 000036	2.257,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,70	0,00	0,00
26 000057	2.954,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,72	0,00	0,00
27 000032	1.630,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,44	0,00	0,00
28 000037	2.598,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,10	0,00	0,00
29 000033	2.108,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,32	0,00	35,58	0,00	0,00
30 000033	1.704,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	0,00	0,00
31 000113	5.456,22	0,00	0,00	170,07	0,00	0,00	0,00	0,00	63,65	0,00	0,00
32 000034	1.783,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,14	0,00	0,00
33 000027	1.184,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00
34 000028	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04	0,00	0,00



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
XX 021746	1.243.977,00	0,00	0,00	25.827,62	0,00	0,00	19.688,91	0,00	15.976,85	0,00	5.833,60

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.299.636,78

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 2.546,44
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 6.042,00
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 178,40
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)	R\$ 519,06
007 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1	R\$ 105,10
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)	R\$ 1.921,50
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)	R\$ 552,82
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)	R\$ 487,08
019 - HIDRÔMETRO DANIFICADO	R\$ 62,90
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)	R\$ 596,20
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)	R\$ 4.857,17
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)	R\$ 119,55
035 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (C-1)	R\$ 33,83
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)	R\$ 22,64
045 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)	R\$ 7.114,17
052 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (C-1)	R\$ 6,83
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)	R\$ 600,99
075 - INST. DE CAIXA P/HID.SEM FORN.MATERIAL	R\$ 60,94
Tot. Cód. Out. Cobranças	R\$ 25.827,62

Detalhamento do Esgoto

	Quantidade
00 - SEM ESGOTO	R\$ 0,00 021746
Total Esgoto	R\$ 0,00 021746



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 018216	1.123.226,73	0,00	0,00	23.907,44	0,00	0,00	17.697,04	0,00	13.923,01	0,00	6.449,14
01 000791	42.057,16	0,00	0,00	132,27	0,00	0,00	205,29	0,00	358,34	0,00	209,84
02 000133	7.224,37	0,00	0,00	86,32	0,00	0,00	97,95	0,00	83,30	0,00	0,00
03 000171	11.232,24	0,00	0,00	79,66	0,00	0,00	343,10	0,00	175,79	0,00	85,68
04 000252	13.832,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,54	0,00	175,16	0,00	42,00
05 000028	1.313,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,59	0,00	13,70	0,00	0,00
06 000203	13.522,00	0,00	0,00	122,82	0,00	0,00	675,75	0,00	123,18	0,00	48,01
07 000160	7.962,81	0,00	0,00	90,41	0,00	0,00	242,01	0,00	57,78	0,00	42,00
08 000095	5.546,06	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	62,89	0,00	44,87	0,00	0,00
09 000144	6.656,87	0,00	0,00	56,14	0,00	0,00	146,46	0,00	44,52	0,00	35,60
10 000470	26.772,35	0,00	0,00	870,95	0,00	0,00	550,40	0,00	247,80	0,00	127,68
11 000105	5.334,35	0,00	0,00	82,99	0,00	0,00	123,36	0,00	64,48	0,00	0,00
12 000245	16.878,42	0,00	0,00	237,26	0,00	0,00	451,10	0,00	192,55	0,00	0,00
13 000065	4.255,54	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	37,43	0,00	46,46	0,00	0,00
14 000038	1.747,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00
15 000008	669,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,88	0,00	0,00
16 000028	2.022,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,49	0,00	0,00
17 000019	1.305,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 000079	4.385,80	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	59,87	0,00	55,44	0,00	42,00
21 000002	193,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,34	0,00	0,00
22 000070	5.056,88	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	35,07	0,00	47,06	0,00	43,68
23 000053	3.375,95	0,00	0,00	56,88	0,00	0,00	0,00	0,00	30,93	0,00	0,00
24 000118	8.442,05	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	117,88	0,00	100,38	0,00	0,00
25 000036	3.468,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,61	0,00	23,22	0,00	0,00
26 000057	2.655,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,24	0,00	0,00
27 000033	2.224,67	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	0,00	0,00	27,67	0,00	30,20
28 000020	5.413,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 000033	2.549,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,32	0,00	28,69	0,00	137,12
30 000034	2.059,57	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	0,00	0,00	23,15	0,00	42,00
31 000113	6.411,85	0,00	0,00	28,07	0,00	0,00	0,00	0,00	68,60	0,00	0,00
32 000032	1.696,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,68	0,00	0,00
33 000028	1.537,40	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4,32	0,00	0,00
34 000028	1.242,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,28	0,00	0,00



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
XX 021907	1.342.274,40	0,00	0,00	26.041,53	0,00	0,00	21.022,66	0,00	16.096,31	0,00	7.334,95

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.398.099,95

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 949,52
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 13.665,02
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 133,80
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)	R\$ 481,08
007 - EMISSÃO (2° VIA) R-1	R\$ 28,63
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)	R\$ 886,85
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)	R\$ 382,72
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)	R\$ 583,63
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)	R\$ 298,10
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)	R\$ 4.040,17
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)	R\$ 71,73
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)	R\$ 22,64
045 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)	R\$ 3.744,30
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)	R\$ 600,99
075 - INST.DE CAIXA P/HID.SEM FORN.MATERIAL	R\$ 152,35
Tot. Cód. Out. Cobranças	R\$ 26.041,53

Detalhamento do Esgoto

	Quantidade
30 - SEM ESGOTO	R\$ 0,00 021907
Total Esgoto	R\$ 0,00 021907

Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 018348	1.195.568,25	0,00	0,00	32.462,15	0,00	0,00	18.112,96	0,00	12.606,03	0,00	6.694,87
01 000795	41.453,51	0,00	0,00	252,30	0,00	0,00	205,29	0,00	290,69	0,00	209,00
02 000135	8.339,83	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	347,17	0,00	124,50	0,00	0,00
03 000176	12.090,09	0,00	0,00	37,09	0,00	0,00	324,38	0,00	151,06	0,00	0,84
04 000252	12.658,34	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	56,54	0,00	203,80	0,00	0,00
05 000027	1.502,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,59	0,00	10,67	0,00	0,00
06 000204	13.075,66	0,00	0,00	82,99	0,00	0,00	675,75	0,00	127,64	0,00	42,00
07 000163	9.244,54	0,00	0,00	131,00	0,00	0,00	242,01	0,00	65,01	0,00	42,00
08 000098	6.169,22	0,00	0,00	95,97	0,00	0,00	62,89	0,00	48,36	0,00	42,00
09 000148	7.590,10	0,00	0,00	86,32	0,00	0,00	105,64	0,00	46,14	0,00	42,00
10 000473	24.275,42	0,00	0,00	564,27	0,00	0,00	569,58	0,00	286,37	0,00	1,68
11 000106	5.389,21	0,00	0,00	86,32	0,00	0,00	123,36	0,00	53,87	0,00	0,00
12 000314	20.496,01	0,00	0,00	321,58	0,00	0,00	451,10	0,00	177,96	0,00	211,61
13 000065	4.260,70	0,00	0,00	32,16	0,00	0,00	37,43	0,00	75,87	0,00	121,00
14 000037	1.705,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,75	0,00	0,00
15 000008	443,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
16 000029	2.076,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,52	0,00	0,00
17 000020	971,45	0,00	0,00	28,07	0,00	0,00	0,00	0,00	9,34	0,00	0,00
19 000079	4.742,72	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	33,78	0,00	43,55
21 000002	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,18	0,00	0,00
22 000070	6.455,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,95	0,00	0,00
23 000054	3.732,08	0,00	0,00	127,90	0,00	0,00	0,00	0,00	54,09	0,00	0,00
24 000118	7.672,99	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	117,88	0,00	107,60	0,00	84,00
25 000036	3.232,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,61	0,00	33,70	0,00	0,00
26 000057	2.957,14	0,00	0,00	8,18	0,00	0,00	0,00	0,00	35,49	0,00	0,00
27 000033	1.833,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,68	0,00	27,06	0,00	0,00
28 000019	4.190,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00
29 000033	2.319,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,32	0,00	26,20	0,00	51,28
30 000034	2.463,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00
31 000114	7.139,60	0,00	0,00	32,16	0,00	0,00	0,00	0,00	68,64	0,00	0,00
32 000029	1.421,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,26	0,00	0,00
33 000028	1.574,87	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4,20	0,00	0,00
34 000029	1.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,30	0,00	0,00



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
XX 022133	1.418.448,01	0,00	0,00	34.443,72	0,00	0,00	21.631,18	0,00	14.858,92	0,00	7.585,83

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.481.796,00

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 3.927,56
002 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 103,68
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 12.387,13
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 223,00
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)	R\$ 430,44
006 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (C-1)	R\$ 20,90
007 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1	R\$ 26,77
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)	R\$ 665,14
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)	R\$ 127,57
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)	R\$ 760,74
018 - INST.CX.P/HID. COM MATERIAL (R-1)	R\$ 24,82
019 - HIDRÔMETRO DANIFICADO	R\$ 62,90
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)	R\$ 758,80
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)	R\$ 3.137,35
025 - INST./ TORNEIRA DE JARDIM (R-1)	R\$ 30,33
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)	R\$ 191,28
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)	R\$ 28,30
040 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA (R-1)	R\$ 165,85
044 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (C-1)	R\$ 41,45
045 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)	R\$ 10.421,63
047 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA (C-1)	R\$ 165,85
048 - ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (C-1)	R\$ 99,62
052 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (C-1)	R\$ 6,83
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)	R\$ 523,94
056 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (C-1)	R\$ 22,83
075 - INST. DE CALXA P/HID. SEM FORN. MATERIAL	R\$ 60,94



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
Tot. Cód. Out. Cobranças				R\$ 34.415,65							

Detalhamento do Esgoto

	Quantidade
00 - SEM ESGOTO	R\$ 0,00 022133
Total Esgoto	R\$ 0,00 022133

Parcelamentos

IC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 018426	1.206.761,90	0,00	0,00	34.377,97	0,00	0,00	25.186,44	0,00	14.466,89	0,00	6.234,10
01 000796	44.220,73	0,00	0,00	4.055,38	0,00	0,00	282,65	0,00	393,73	0,00	106,11
02 000134	9.195,50	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	605,82	0,00	195,86	0,00	199,91
03 000166	11.355,99	0,00	0,00	716,77	0,00	0,00	420,07	0,00	263,55	0,00	0,00
04 000253	14.199,06	0,00	0,00	48,01	0,00	0,00	56,54	0,00	157,79	0,00	0,00
05 000027	1.306,60	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	0,00	0,00	11,52	0,00	0,00
06 000204	12.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,99	0,00	179,04	0,00	0,00
07 000169	9.759,46	0,00	0,00	231,77	0,00	0,00	231,26	0,00	68,27	0,00	0,00
08 000103	6.174,69	0,00	0,00	194,81	0,00	0,00	62,89	0,00	66,36	0,00	0,00
09 000152	7.057,72	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	74,84	0,00	60,24	0,00	42,00
10 000474	28.369,05	0,00	0,00	94,50	0,00	0,00	1.977,30	0,00	373,08	0,00	42,00
11 000107	5.655,07	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	209,79	0,00	71,57	0,00	0,00
12 000314	21.024,48	0,00	0,00	230,99	0,00	0,00	608,60	0,00	171,92	0,00	347,90
13 000066	4.224,03	0,00	0,00	71,99	0,00	0,00	47,81	0,00	46,21	0,00	157,03
14 000038	1.747,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,08	0,00	26,04	0,00	44,52
15 000008	430,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,94	0,00	0,00
16 000032	2.392,23	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	57,54	0,00	24,72	0,00	0,00
17 000020	1.061,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,62	0,00	0,00
19 000079	4.489,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,13	0,00	43,55
21 000002	185,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,03	0,00	0,00
22 000070	6.177,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,58	0,00	0,00
23 000054	3.646,11	0,00	0,00	56,88	0,00	0,00	0,00	0,00	43,41	0,00	0,00
24 000121	8.226,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,89	0,00	99,90	0,00	0,00
25 000037	6.329,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,61	0,00	23,24	0,00	0,00
26 000057	4.133,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,18	0,00	79,84	0,00	84,84
27 000034	1.909,00	0,00	0,00	79,66	0,00	0,00	88,68	0,00	46,51	0,00	0,00
28 000019	2.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,80	0,00	0,00
29 000030	1.873,45	0,00	0,00	79,66	0,00	0,00	74,10	0,00	38,55	0,00	6,12
30 000033	2.326,10	0,00	0,00	79,66	0,00	0,00	114,77	0,00	41,65	0,00	0,00
31 000114	6.237,09	0,00	0,00	32,16	0,00	0,00	0,00	0,00	90,05	0,00	0,00
32 000029	1.517,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,37	0,00	25,73	0,00	0,00
33 000028	1.528,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,84	0,00	0,00
34 000030	1.447,75	0,00	0,00	79,66	0,00	0,00	0,00	0,00	27,84	0,00	42,84



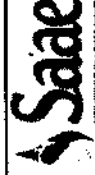
Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
XX 022226	1.439.530,41	0,00	0,00	40.636,44	0,00	0,00	0,00	17.245,45	0,00	7.350,92

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.521.345,60 ✓

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 2.891,72
002 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 51,84
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 20.592,11
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 178,40
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)	R\$ 676,16
006 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (C-1)	R\$ 104,50
007 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1	R\$ 52,55
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)	R\$ 1.847,62
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)	R\$ 1.233,22
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)	R\$ 840,71
018 - INST. CX. P/HID. COM MATERIAL (R-1)	R\$ 49,64
019 - HIDRÔMETRO DANIFICADO	R\$ 125,80
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)	R\$ 623,30
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)	R\$ 3.778,36
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)	R\$ 302,94
036 - MULTA-VIOLAÇÃO DO LACRE DO HIDRÔMETRO	R\$ 38,22
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)	R\$ 28,30
040 - ANÁLISE BACTERIOLÓGICA (R-1)	R\$ 165,85
045 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)	R\$ 5.990,88
052 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (C-1)	R\$ 27,32
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)	R\$ 770,50
056 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (C-1)	R\$ 114,15
075 - INST. DE CAIXA P/HID. SEM FORN. MATERIAL	R\$ 152,35
Tot. Cód. Out. Cobranças	R\$ 40.636,44



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
Detalhamento do Esgoto											
00 - SEM ESGOTO							R\$ 0,00	022226			
Total Esgoto							R\$ 0,00	022226			

Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 018462	1.169.747,02	0,00	0,00	28.374,55	0,00	0,00	25.762,21	0,00	13.929,03	0,00	4.968,41
01 000789	42.475,80	0,00	0,00	293,65	0,00	0,00	223,56	0,00	281,69	0,00	42,00
02 000134	6.955,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,82	0,00	117,24	0,00	0,00
03 000169	11.458,31	0,00	0,00	128,26	0,00	0,00	438,39	0,00	123,27	0,00	0,00
04 000255	16.737,36	0,00	0,00	87,08	0,00	0,00	68,98	0,00	160,48	0,00	0,00
05 000029	1.538,25	0,00	0,00	82,99	0,00	0,00	32,24	0,00	10,28	0,00	0,00
06 000205	14.429,44	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	573,99	0,00	106,68	0,00	84,00
07 000171	10.268,62	0,00	0,00	40,34	0,00	0,00	204,91	0,00	86,66	0,00	84,00
08 000102	6.046,66	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	62,89	0,00	40,28	0,00	77,60
09 000165	7.561,72	0,00	0,00	131,00	0,00	0,00	72,46	0,00	53,11	0,00	42,84
10 000451	24.089,86	0,00	0,00	2.046,93	0,00	0,00	2.549,14	0,00	468,76	0,00	84,84
11 000111	6.235,20	0,00	0,00	207,33	0,00	0,00	272,38	0,00	68,26	0,00	0,00
12 000314	18.002,60	0,00	0,00	213,11	0,00	0,00	474,91	0,00	200,29	0,00	0,00
13 000066	3.896,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,81	0,00	71,62	0,00	65,85
14 000039	1.789,60	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	146,68	0,00	19,82	0,00	1,68
15 000008	437,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,91	0,00	0,00
16 000031	2.115,03	0,00	0,00	104,15	0,00	0,00	57,54	0,00	26,59	0,00	43,42
17 000019	909,78	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15,14	0,00	0,00
19 000080	4.634,07	0,00	0,00	79,66	0,00	0,00	46,80	0,00	59,49	0,00	100,42
21 000002	178,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 000072	5.456,19	0,00	0,00	28,07	0,00	0,00	38,93	0,00	62,86	0,00	0,00
23 000054	3.390,04	0,00	0,00	56,88	0,00	0,00	0,00	0,00	33,41	0,00	0,00
24 000121	7.161,50	0,00	0,00	87,84	0,00	0,00	143,89	0,00	93,41	0,00	0,00
25 000037	3.235,92	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	34,61	0,00	25,56	0,00	0,00
26 000059	3.761,44	0,00	0,00	43,16	0,00	0,00	321,89	0,00	45,08	0,00	42,00
27 000033	1.763,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,68	0,00	19,61	0,00	0,00
28 000018	2.794,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84	0,00	0,00
29 000029	1.781,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,10	0,00	32,43	0,00	0,00
30 000036	2.521,17	0,00	0,00	83,75	0,00	0,00	175,34	0,00	26,47	0,00	0,00
31 000114	6.752,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,08	0,00	91,69
32 000030	1.692,60	0,00	0,00	67,90	0,00	0,00	95,37	0,00	27,69	0,00	0,00
33 000028	1.545,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,64	0,00	0,00
34 000030	1.302,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,60	0,00	0,00



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
XX 022263	1.392.664,47	0,00	0,00	32.366,55	0,00	0,00	0,00	16.307,28	0,00	5.728,75

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.468.223,07

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 2.416,96
002 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 51,84
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 15.009,83
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 133,80
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)	R\$ 519,06
006 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (C-1)	R\$ 62,70
007 - EMISSÃO (2* VIA) R-1	R\$ 61,10
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)	R\$ 3.916,94
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)	R\$ 2.636,55
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)	R\$ 664,81
018 - INST.CX.P/HID. COM MATERIAL (R-1)	R\$ 49,64
019 - HIDRÔMETRO DANIFICADO	R\$ 251,60
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)	R\$ 352,30
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)	R\$ 3.483,70
025 - INST./ TORNEIRA DE JARDIM (R-1)	R\$ 30,33
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)	R\$ 143,46
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)	R\$ 28,30
045 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)	R\$ 1.435,32
052 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (C-1)	R\$ 13,66
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)	R\$ 631,81
056 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (C-1)	R\$ 68,49
073 - MULTA-06 MESES NA MÉDIA DE CONSUMO	R\$ 252,00
075 - INST.DE CAIXA P/HID.SEM FORN.MATERIAL	R\$ 152,35
Tot. Cód. Out. Cobranças	R\$ 32.366,55



Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
Detalhamento do Esgoto											
00 - SEM ESGOTO					R\$ 0,00	022263					
Total Esgoto					R\$ 0,00	022263					

Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D. Ativa	Multa	Mora	Crédito
00 018567	1.131.328,95	0,00	0,00	31.430,70	0,00	0,00	27.346,16	0,00	12.539,72	0,00	4.876,04
01 000795	41.066,66	0,00	0,00	87,84	0,00	0,00	293,60	0,00	340,94	0,00	193,66
02 000134	6.249,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,99	0,00	69,93	0,00	195,95
03 000170	10.944,18	0,00	0,00	64,65	0,00	0,00	373,86	0,00	116,29	0,00	171,18
04 000255	13.369,31	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	68,98	0,00	192,45	0,00	0,00
05 000029	1.912,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,24	0,00	9,84	0,00	0,00
06 000207	12.751,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,79	0,00	87,07	0,00	84,00
07 000172	8.978,05	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	218,02	0,00	64,55	0,00	0,00
08 000102	6.592,64	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	62,89	0,00	72,01	0,00	0,00
09 000172	7.855,72	0,00	0,00	209,14	0,00	0,00	802,23	0,00	79,41	0,00	84,00
10 000451	23.600,28	0,00	0,00	381,37	0,00	0,00	1.960,64	0,00	255,76	0,00	163,84
11 000111	5.765,53	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	272,38	0,00	81,98	0,00	0,00
12 000314	18.328,42	0,00	0,00	80,91	0,00	0,00	810,68	0,00	188,08	0,00	209,70
13 000066	4.998,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,81	0,00	44,79	0,00	312,20
14 000039	1.789,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,40	0,00	12,60	0,00	0,00
15 000008	428,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00
16 000030	1.885,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,54	0,00	17,05	0,00	1,42
17 000018	840,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	0,00	0,00
19 000081	4.878,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,80	0,00	48,85	0,00	16,91
21 000002	178,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,76	0,00	0,00
22 000074	5.592,34	0,00	0,00	43,92	0,00	0,00	111,92	0,00	69,79	0,00	0,00
23 000055	3.410,03	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	46,55	0,00	0,00
24 000121	7.517,57	0,00	0,00	39,83	0,00	0,00	296,95	0,00	126,11	0,00	0,00
25 000037	3.411,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,61	0,00	32,56	0,00	0,00
26 000059	3.179,30	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	321,89	0,00	38,84	0,00	42,00
27 000031	1.893,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,68	0,00	37,91	0,00	0,00
28 000018	3.104,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84	0,00	0,00
29 000028	1.708,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,78	0,00	14,10	0,00	0,00
30 000036	2.262,43	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	175,34	0,00	41,03	0,00	0,00
31 000115	5.831,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,03	0,00	42,00
32 000030	1.621,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,37	0,00	10,66	0,00	0,00
33 000028	1.476,55	0,00	0,00	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00	3,36	0,00	0,00
34 000030	2.037,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,22	0,00	0,00

Parcelamentos

LC Contas	Água	Esgoto	Lixo	Serviços	Ligação	Material	Débito	D.Ativa	Multa	Mora	Crédito
XX 022385	1.346.791,92	0,00	0,00	32.446,65	0,00	0,00	34.872,55	0,00	14.750,56	0,00	6.392,90

Faturamento Total do Mês: R\$ 1.422.468,78

Códigos Outros Serviços (Cobranças)

001 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 1.899,04
002 - LIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 51,84
003 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R-1)	R\$ 17.482,62
004 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA (C-1)	R\$ 89,20
005 - CORTE A PEDIDO NO CAVALETE (R-1)	R\$ 316,50
007 - EMISSÃO (2ª VIA) R-1	R\$ 52,63
009 - MULTA-RELIGAÇÃO P/ CONTA PRÓPRIA (R-1)	R\$ 4.485,61
011 - MULTA-LIGAÇÃO DANIFICADA (R-1)	R\$ 1.871,10
012 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (R-1)	R\$ 597,54
018 - INST.CX.P/HID. COM MATERIAL (R-1)	R\$ 49,64
020 - SUBST. DO REG. DE PASSAGEM (R-1)	R\$ 406,50
023 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (R-1)	R\$ 2.829,62
025 - INST. / TORNEIRA DE JARDIM (R-1)	R\$ 30,33
034 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE (R-1)	R\$ 215,19
039 - ENTREGA DIFERENCIADA (R-1)	R\$ 28,30
045 - COLETA E TRANSP. ESGOTO (C-1)	R\$ 1.622,53
052 - ALTERAÇÃO CADASTRAL (C-1)	R\$ 6,83
055 - RELIGAÇÃO DE CORTE A PEDIDO (R-1)	R\$ 385,25
075 - INST. DE CAIXA P/HID.SEM FORN.MATERIAL	R\$ 30,47
Tot. Cód. Out. Cobranças	R\$ 32.450,74

Detalhamento do Esgoto

	Quantidade
00 - SEM ESGOTO	R\$ 0,00 022385
Total Esgoto	R\$ 0,00 022385



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

XVII – Relatório de Saldos do Almoxarifado

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
------	-----------	---------	-----------------------	---------------------	----------------------	-----------------

Subgrupo : 01 Combustíveis e lubrificantes

139768	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, FRASCO		05/12/2023	10,000	24,00	240,00
139769	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA MOTORES 4 TEMPOS D FRASCO		05/12/2023	74,000	21,00	1.554,00
139770	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM FRASCO		05/12/2023	10,000	15,00	150,00
140842	ADITIVO ARLA 32 - BALDE DE 20 LITROS	UNIDADE	20/10/2022	20,000	46,45	929,03
140843	ÓLEO DE FREIO P/VEÍCULOS DOT 3 200ML	FRASCO	03/01/2022	20,000	6,80	136,00
140844	GRAXA LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA ROLAMENTO P/ MULTIPLAS QUILO		05/12/2023	5,000	25,00	125,00
154926	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE NOX(OXIDOS BALDE		05/12/2023	8,000	78,00	624,00
154927	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W40	LITRO	18/07/2023	40,000	25,00	1.000,00
154928	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 SINTÉTICO PARA MOTORE LITRO		05/12/2023	6,000	35,00	210,00
154930	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL 5W30 LITRO		05/12/2023	8,000	24,00	192,00
154932	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE BULIÇÃO P/USO EM SIST FRASCO		05/12/2023	8,000	15,50	124,00
154933	GRAXA LUBRIFICANTE ESPECIAL P/ROLAMENTO A BASE DE SABÃO BALDE		17/04/2023	2,000	220,00	440,00
154934	ÓLEO LUBRIFICANTE DT 30 PARA MOTORES A GASOLINA 2 TEMPO FRASCO		05/12/2023	8,000	12,00	96,00
154935	ÓLEO LUBRIFICANTE P/SISTEMAS HIDRÁULICOS TIPO HR-68 EP BALDE		05/12/2023	3,000	250,00	750,00
154936	ÓLEO PARA MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA SAE 10W30	LITRO	05/12/2023	8,000	21,00	168,00
154937	ÓLEO PARA MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL SAE 15W40	LITRO	05/12/2023	2,000	25,00	50,00

Total subgrupo.....: 01 Combustíveis e lubrificantes 232,000 6.788,03

Subgrupo : 03 Material de processamento de dados

139722	TONER 49A ORIGINAL PARA IMPRESSORA A LASER HP1320 COM R UNIDADE		09/02/2023	2,000	487,80	975,60
139723	TONER 101S ORIGINAL PARA IMPRESSORA A LASER SAMSUNG SCX UNIDADE		18/07/2023	3,000	477,40	1.432,20
139724	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA LASER BROTHER TN3382BR REN UNIDADE		26/05/2023	3,000	535,80	1.607,40
139725	TONER PRETO ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315 UNIDADE		18/07/2023	2,000	638,75	1.277,50
139726	TONER CIANO ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315 UNIDADE		18/07/2023	2,000	712,00	1.424,00
139727	TONER MAGENTA ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-3 UNIDADE		18/07/2023	2,000	705,40	1.410,80
139728	TONER AMARELO ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-3 UNIDADE		18/07/2023	2,000	705,40	1.410,80
139729	TONER P/ IMPRESSORA LASER JAT PRO MFP M 426 FDW - ESPEC UNIDADE		09/02/2023	2,000	869,60	1.739,20
139730	TONER P/ IMPRESSORA RICOH SP377 SFNWX ESPECIFICAÇÃO: CA UNIDADE		18/07/2023	10,000	465,60	4.656,00
139731	TONER P/ IMPRESSORA RICOH SP-3710SF ESPECIFICAÇÃO: CART UNIDADE		18/07/2023	3,000	352,30	1.056,90
154902	MOUSE ÓPTICO PARA MICRO-COMPUTADOR, CONECTOR USB COMPRI UNIDADE		20/09/2023	15,000	9,90	148,50

Total subgrupo.....: 03 Material de processamento de dados 46,000 17.138,90

Subgrupo : 07 Gêneros alimentícios

156837	CAFÉ EM PÓ COM SELO DE PUREZA PACOTE COM 250 G - CAFÉ E PACOTE		21/12/2023	300,000	8,70	2.610,00
156854	AÇÚCAR CRISTAL COMUM PACOTE COM 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: AÇ UNIDADE		21/12/2023	250,000	5,06	1.264,99

Total subgrupo.....: 07 Gêneros alimentícios 550,000 3.874,99

Subgrupo : 11 Material químico

139648	CORO LIQUEFEITO, 100% DE CORO ATIVO, ARMAZENADO EM CI QUILO		29/12/2023	2700,000	15,02	40.554,00
--------	---	--	------------	----------	-------	-----------

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
140848	HIPOCLORITO CALCIO 65%- PASTILHA ARMAZENADO EM BALDES P QUILO		03/01/2022	1668,000	20,00	33.360,00
Total Subgrupo.....: 11 Material químico				4368,000		73.914,00

Subgrupo : 14 Material esportivo

154466	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO TAM. 35X45CM IMPRESSO EM UNIDADE		29/11/2023	350,000	1,10	385,00
Total Subgrupo.....: 14 Material esportivo				350,000		385,00

Subgrupo : 16 Material de expediente

027517	CLIPS Nº 2/0 c/100UND	CAIXA	18/07/2023	26,000	2,70	70,20
038152	LAPIS GRAFITE NR. 02	UNIDADE	18/07/2023	38,000	0,40	15,20
040937	CLIPS Nº 8/0 c/25UND	CAIXA	18/07/2023	23,000	3,64	83,72
055871	MOLHA DEDO 12G	UNIDADE	22/05/2023	9,000	2,65	23,85
073332	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	UNIDADE	18/07/2023	3,000	149,20	447,60
124903	CORRETIVO EM FITA, TAMANHO 5 MM X 6 M.	UNIDADE	09/05/2023	8,000	7,75	62,00
124911	FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE, MEDIDA 12MM X 33MTS	UNIDADE	09/05/2023	6,000	2,40	14,40
124913	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE APROXIMADAMENTE 12MM	ROLO	22/05/2023	8,000	2,00	16,00
125006	GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR EM METAL, CX 1000	CAIXA	18/07/2023	25,000	6,90	172,50
125054	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, GR	UNIDADE	21/12/2023	2,000	182,01	364,02
126050	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	18/07/2023	23,000	2,60	59,80
126068	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO DE PLÁSTICO	PACOTE	02/09/2022	15,000	12,80	192,00
139694	ALMOFADA PARA CARIMBO N' 02, COR AZUL, EM TECIDO, TINTA	UNIDADE	03/11/2022	4,000	6,00	24,00
139696	COLA BRANCA, LÍQUIDA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, INODORA, TUBO		09/05/2023	3,000	2,30	6,90
139697	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSP	CAIXA	21/12/2023	6,000	37,41	224,45
139698	CANETA MARCA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, CORES VA	UNIDADE	21/12/2023	24,000	2,41	57,92
139699	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO, IN	UNIDADE	21/12/2023	10,000	9,19	91,90
139700	ELÁSTICO TIPO LIGA, COR AMARELO OURO, LIGA DE BORRACHA	PACOTE	09/05/2023	7,000	5,69	39,83
139701	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 324 MM	UNIDADE	18/07/2023	800,000	0,49	392,00
139702	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, ROLO DE APROXIMADAMENTE	ROLO	18/07/2023	10,000	24,20	242,00
139703	GRAMPEADOR 26/6. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, EMBALAGEM C	UNIDADE	21/12/2023	10,000	20,95	209,45
139704	GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO GAL	CAIXA	18/07/2023	45,000	6,02	270,78
139705	PAPEL 60 KG, TAMANHO OFÍCIO, BRANCO, PACOTE COM 100 FOL	PACOTE	09/02/2023	1,000	34,05	34,05
139706	PAPEL MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT, TIPO MADEIRA	FOLHA	09/02/2023	200,000	0,84	168,00
139707	PAPEL TIPO A4, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDIND	RESMA	21/12/2023	1600,000	22,50	36.002,00
139708	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO, PESANDO 380GR, CO	UNIDADE	21/12/2023	40,000	12,90	516,10
139709	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO, PESANDO 380GR, CO	UNIDADE	21/12/2023	25,000	12,93	323,25
139710	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA DE 10 MM, CAIXA	CAIXA	09/02/2023	10,000	4,20	42,00
139711	PERFURADOR FABRICADO EM AÇO, PINOS PERFURADORES EM AÇO	UNIDADE	21/12/2023	5,000	137,87	689,36
139712	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PONTA DE FELTRO, 8MM DE ESPE	UNIDADE	22/05/2023	17,000	2,20	37,40
139714	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX, MULTIUSO, TAMANHO 21 CM, CA	UNIDADE	22/05/2023	4,000	7,35	29,40
139715	MINA DE GRAFITE Nº 7.0 PARA LAPISEIRA ESPECIFICAÇÃO: MI	EMBALAGE	18/07/2023	48,000	1,10	52,80
139716	LAPISEIRA P/ DESENHO Nº 7 ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA PARA	UNIDADE	25/08/2023	23,000	4,40	101,20
139717	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PRODUZIDA EM PLÁSTICO CORRUGADO	UNIDADE	18/07/2023	25,000	7,83	195,75
139718	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PRODUZIDA EM PLÁSTICO CORRUGADO	UNIDADE	18/07/2023	25,000	8,11	202,75
139719	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA GOMADA MEDINDO 38 MM X50M	ROLO	21/12/2023	131,000	16,73	2.191,10

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
139720	PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ABA E ELÁSTICO 225X325CM	UNIDADE	18/07/2023	94,000	2,21	207,85
139721	ENVELOPE SACO DE 24X34CM ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO D	UNIDADE	18/07/2023	200,000	0,52	104,00
139732	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, EM PVC COM 0.30MM	PACOTE	18/07/2023	19,000	34,06	647,12
139733	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, EM PVC COM 0.30MM	PACOTE	18/07/2023	19,000	41,54	789,18
140065	BOBINAS TERMICAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO SIMULTAN	UNIDADE	20/12/2023	5050,000	6,11	30.834,50
140849	ALMOFADA P/CARIMBO - MEDIA	UNIDADE	09/05/2023	11,000	4,31	47,41
140851	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2170	UNIDADE	03/01/2022	3,000	24,80	74,41
140852	FITA PARA IMPRESSORA ELGIM	UNIDADE	03/01/2022	2,000	1,75	3,50
140856	FITA NYLON P/MAQUINA DE ESCREVER	UNIDADE	03/01/2022	3,000	1,36	4,07
140857	FORMULARIOS CONT. 80 COLUNA 1 VIA	CAIXA	03/01/2022	4,000	157,47	629,89
140858	PAPEL JORNAL - RESMA	RESMA	26/05/2023	14,000	17,81	249,36
140861	REGUA DE PLÁSTICO DE 30CM.	UNIDADE	21/01/2022	4,000	0,68	2,71
140862	PASTA COMERCIAL - CLASSIFICADOR	UNIDADE	03/01/2022	20,000	2,95	59,00
140863	BORRACHA ESCOLAR 20/60	UNIDADE	09/05/2023	12,000	0,38	4,58
140864	CD-R 700MB	UNIDADE	03/11/2022	60,000	1,85	111,00
140865	ETIQUETA AUTO-ADESIVA DIMENSÕES 107 X 36MM FORMULARIO C	CAIXA	03/01/2022	1,000	246,75	246,75
140866	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, PAPEL BRANCO ACETINADO	UNIDADE	03/01/2022	44,000	2,01	88,63
140867	TONER PARA IMPRESSORA A LASER SCX 4200A	UNIDADE	03/01/2022	3,000	356,50	1.069,50
140868	ENVELOPE SACO DE 31X41CM	UNIDADE	22/05/2023	250,000	0,52	130,19
140871	BOBINA DE PAPEL TERMICO P/ MAQUINA DE CALCULAR DIMENSÃO	UNIDADE	26/05/2023	103,000	3,70	381,35
140872	GRAMPO PLASTICO TIPO TRILHO 19,5 X 10CM,P/DOCUMENTO ATÉ	PACOTE	26/05/2023	8,000	5,89	47,12
141545	TONER MAGENTA ALTO REND. P/IMPRESSORA LASER BROTHER TN-	UNIDADE	03/01/2022	1,000	590,00	590,00
141546	TONER AMARELO ALTO REND. P/IMPRESSORA LASER BROTHER TN-	UNIDADE	03/01/2022	1,000	600,00	600,00
141547	MINA DE GRAFITE Nº7.0 PARA LAPISEIRA	UNIDADE	25/08/2023	28,000	1,00	28,00
156857	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM	UNIDADE	21/12/2023	500,000	0,80	400,00
156861	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS, ESTRUTURA EM METAL, CA	UNIDADE	21/12/2023	1,000	364,03	364,03
Total subgrupo.....: 16 Material de expediente				9714,000		81.379,84

subgrupo : 19 Material de acondicionamento e embalagem

142387	COPO PERSONALIZADO, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, C/ A	UNIDADE	18/08/2022	50000,000	0,35	17.500,00
142388	SELO DE ALUMÍNIO + POLIETILENO MEDINDO 75MM, PARA COPO	UNIDADE	18/08/2022	50000,000	0,11	5.500,00
Total subgrupo.....: 19 Material de acondicionamento e embalagem				100000,000		23.000,00

subgrupo : 21 Material de copa e cozinha

000362	COPO DESCARTÁVEL 0.50 ML	PACOTE	21/12/2023	50,000	3,10	155,00
014430	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100	PACOTE	21/12/2023	250,000	4,50	1.125,00
113281	GUARDANAPO 23 X 22 CM COM 50 UNID - GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	21/12/2023	50,000	2,20	110,00
125797	CONJUNTO COPOS DE VIDRO PARA ÁGUA 300 ML	CONJUNTO	21/12/2023	2,000	48,90	97,80
125798	CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE CHÁ	CONJUNTO	21/12/2023	2,000	69,50	139,00
140881	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M.	ROLO	11/09/2023	15,000	2,47	37,06
140882	LEITEIRA/FERVEDOR EM ALUMINIO	UNIDADE	21/12/2023	4,000	24,06	96,24
140883	JOGO DE TALHER DE 24 PEÇAS	JOGO	21/12/2023	2,000	100,60	201,20
140884	JARRA DE VIDRO 1500ML	UNIDADE	30/05/2023	4,000	14,97	59,88
140906	COPO DESCARTAVEL DE 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	11/09/2023	29,000	2,60	75,40

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
141449	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: GAR	UNIDADE	21/12/2023	4,000	66,30	265,20
141455	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO D	UNIDADE	21/12/2023	31,000	2,99	92,60
141457	PRATO VIDRO RASO CAIXA COM 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA		21/12/2023	1,000	185,60	185,60
155768	SQUEEZE DE 500ML EM PLASTICO LIVRE DE BPA, POSSUI CORPO	UNIDADE	26/09/2023	200,000	18,89	3.778,00
156858	TAÇA PARA ÁGUA CAPACIDADE 260ML, MATERIAL: VIDRO COR: T	UNIDADE	21/12/2023	10,000	7,50	75,00
Total Subgrupo.....: 21 Material de copa e cozinha				654,000		6.492,97

Subgrupo : 22 Material de limpeza e higienização

113269	SODA CAUSTICA 350 GRAMA - SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMB	UNIDADE	20/12/2023	20,000	8,09	161,80
113270	ACIDO MURIÁTICO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML LIMPEZA D	LITRO	20/12/2023	20,000	3,43	68,60
113275	ODORIZADOR DE AR COM 400 ML - DESODORIZADOR AMBIENTAL A	UNIDADE	21/12/2023	9,000	11,03	99,27
113290	PAPEL TOALHA COM 1000 FLS COM 02 UNID - PAPEL TOALHA EM	PACOTE	21/12/2023	10,000	19,30	193,00
113294	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 2	PACOTE	21/12/2023	14,000	12,50	175,00
140908	FLANELA P/LIMPEZA	UNIDADE	20/12/2023	30,000	1,25	37,50
140909	ESPONJA DE LA DE AÇO - PCT C/8	PACOTE	04/09/2023	26,000	1,18	30,62
140914	LUIVA LATEX C/FORRO G	PAR	20/12/2023	5000,000	2,94	14.700,00
140916	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA C/1000 UNIDADES	PACOTE	11/09/2023	38,000	3,60	136,80
140918	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	20/12/2023	26,000	7,32	190,30
140920	VASSOURA DE PELO PEQUENA C/25CM E COM CABO	UNIDADE	20/12/2023	19,000	8,55	162,40
140924	SACO PLASTICO DE 20 LITROS C/ 20 UNID	PACOTE	20/12/2023	54,000	3,12	168,70
140927	SAPONÁCEO COM DETERGENTE EM PÓ 300G	UNIDADE	21/12/2023	9,000	3,20	28,80
140932	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO	UNIDADE	20/12/2023	51,000	2,43	123,90
140934	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML .	FRASCO	20/12/2023	289,000	1,99	574,90
140936	DESINFETANTE LÍQUIDO 1000ML	FRASCO	21/12/2023	248,000	2,57	637,36
140941	LUSTRA MOVÉL 200ML	FRASCO	21/12/2023	41,000	3,72	152,40
140946	SABONETE LIQUIDO 2000ML	FRASCO	20/12/2023	8,000	10,56	84,50
140947	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (ÁLCOOL 96° GL) 1LT	LITRO	20/12/2023	50,000	7,64	382,00
141468	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERG	FRASCO	21/12/2023	93,000	1,65	153,45
141484	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESP	UNIDADE	21/12/2023	67,000	0,66	44,22
141498	FLANELA PARA LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPE	UNIDADE	21/12/2023	13,000	1,70	22,10
141506	LIMPA VIDROS 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS EM EMB	FRASCO	30/05/2023	1,000	7,80	7,80
141515	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGI	PACOTE	21/12/2023	195,000	4,83	942,12
141519	RODO DE BORRACHA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: RODO COM BASE D	UNIDADE	20/12/2023	30,000	5,77	173,10
141527	SABÃO EM PÓ, TENSOR ATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁG	PACOTE	21/12/2023	46,000	2,05	94,30
141539	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS PA	PACOTE	20/12/2023	10,000	26,47	264,70
141540	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE COM CABO.	UNIDADE	20/12/2023	17,000	7,04	119,75
141541	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA 21,0CM X 14,8CM CAIXA 50 UNI	CAIXA	21/12/2023	100,000	8,20	820,00
154320	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO	ALQUEIRE	20/12/2023	10,000	5,88	58,80
156846	ÁLCOOL GEL 5 L ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ELIMI	FRASCO	20/12/2023	5,000	42,65	213,25
156847	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, CAIXA ACOPLAD	UNIDADE	21/12/2023	46,000	1,30	59,80
156848	LIMPADOR MULTIUZO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPE	UNIDADE	21/12/2023	49,000	5,88	288,12
Total Subgrupo.....: 22 Material de limpeza e higienização				6644,000		21.369,35

Subgrupo : 23 Uniformes, tecidos e aviamentos

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
155705	BATA POLO ABERTA MASC.6 BOTÕES, TECIDO BRIM DE 1ª,100%AL	UNIDADE	26/09/2023	10,000	68,40	684,00
155708	BATA POLO ABERTA MASC.6 BOTÕES, TEC.BRIM 1ª QUAL.100%AL	UNIDADE	26/09/2023	36,000	68,40	2.462,40
155714	BATA POLO ABERTA MASC. COM 6 BOTÕES, TEC.BRIM 1ª QUAL.1	UNIDADE	26/09/2023	42,000	68,40	2.872,80
155717	BATA POLO ABERTA MASC. 6 BOTÕES, TEC.BRIM DE 1ª QUAL.10	UNIDADE	26/09/2023	18,000	68,40	1.231,20
155733	BLUSA MANGA LONGA COM CAPUZ, ESTILO MASCULINIO, NA COR	UNIDADE	05/09/2023	4,000	40,64	162,56
155734	BLUSA MANDA LONGA COM CAPUZ, ESTILO MASCULINO, NA COR A	UNIDADE	26/09/2023	44,000	40,64	1.788,16
155736	BLUSA MANDA LONGA COM CAPUZ, ESTILO MASC. NA COR AZUL R	UNIDADE	05/09/2023	46,000	40,64	1.869,44
155737	BLUSA MANGA LONGA COM CAPUZ, ESTILO MASCULINO, NA COR A	UNIDADE	26/09/2023	14,000	40,64	568,96
155747	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL	UNIDADE	05/09/2023	4,000	58,59	234,36
155748	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL	UNIDADE	05/09/2023	8,000	58,59	468,72
155749	CALÇA JEANS CRU MASCULINA, COR AZUL, COM ZIPER DE METAL	UNIDADE	26/09/2023	18,000	58,59	1.054,62
155750	CALÇA JEANS CRU MASC. COR AZUL, COM ZIPER DE METAL FIXO	UNIDADE	05/09/2023	20,000	58,59	1.171,80
155751	CALÇA JEANS CRU MASC. COR AZUL, C/ ZIPER DE METAL FIXO,	UNIDADE	26/09/2023	34,000	58,59	1.992,06
155752	CALÇA JEANS CRU MASCULINA.COR AZUL, COM ZIPER DE METAL	UNIDADE	26/09/2023	18,000	58,59	1.054,62
155753	CALÇA JEANS CRU MASCULINA,COR AZUL, COM ZIPER DE METAL	UNIDADE	05/09/2023	16,000	58,59	937,44
155755	BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM	PAR	23/10/2023	2,000	39,16	78,32
155756	BOTINA DE COURO DE AMARRAR, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM	PAR	23/10/2023	4,000	39,16	156,64
155772	CAMISA EM MALHA PV 65%POLIESTER E 35% VISCOSE NA COR BR	UNIDADE	25/10/2023	120,000	20,95	2.514,00
Total subgrupo.....: 23 Uniformes, tecidos e aviamentos				458,000		21.302,10

Subgrupo : 24 Material para manutenção de bens imóveis

139650	TUBO PVC 6,3 PBA DE-85MM/DN-75MM X 6M CL.12 PN 0,60 NBR	UNIDADE	14/02/2023	57,000	157,37	8.970,00
139651	TUBO PVC RIGIDO 6,3 SOLDAVEL DE 25MMX6M PN 750 NBR5648	UNIDADE	18/12/2023	2000,000	18,21	36.420,00
139652	TUBO PVC RIGIDO 6.3 PBA DE 60MMX6M CL.12 PN 0,60 NBR564	UNIDADE	18/12/2023	1250,000	73,31	91.636,00
139653	TUBO PVC PBA CL.12 DE-110MM/DN-100MM,	UNIDADE	12/09/2023	106,000	255,66	27.100,00
139654	TUBO PVC RIGIDO 6,3 SOLDAVEL DE 50MMX6M PN 750 NBR 5648	UNIDADE	27/11/2023	107,000	68,90	7.372,00
139655	TUBO PVC RIGIDO 6,3 SOLDAVEL DE 32MMX6M PN 750 NBR5648	UNIDADE	27/11/2023	440,000	32,46	14.280,00
139656	TUBO PVC ROSCAVEL 6.3 PN 750 3/4X6MT	UNIDADE	14/03/2023	20,000	30,00	600,00
139658	TUBO PVC ROSCAVEL 6.3 PN 750 1 X6MT	UNIDADE	14/03/2023	20,000	46,00	920,00
139659	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMARIO DN-150MMX6M NBR5688	UNIDADE	04/12/2023	200,000	139,00	27.800,00
139660	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMARIO DN-100MMX6M NBR5688	UNIDADE	09/11/2023	200,000	53,75	10.750,00
139740	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM NBR5648	UNIDADE	13/02/2023	300,000	0,83	249,00
139756	TAMPÃO CIRCULAR DE FERRO FUNDIDO DN600 P/ POÇO DE VISIT	UNIDADE	03/10/2023	20,000	747,47	14.949,40
140210	JUNTA GIBAULT 400MM P/TUBO DEFOFO C/ANEL BORRACHA E PAR	UNIDADE	29/12/2023	17,000	1.302,09	22.135,58
140211	REGISTRO FºFº DN-200MM NBR 12430 COM BOLSA NBR 5647 E C	UNIDADE	16/08/2023	2,000	2.258,17	4.516,34
140212	VEDA ROSCA DE 18MM X 50M	UNIDADE	20/11/2023	370,000	4,50	1.665,00
140217	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL DE 40MM NBR 5648	UNIDADE	20/09/2023	15,000	5,70	85,50
140218	COLAR DE TOMADA EM PVC SOLDAVEL DN-85MM X 3/4 NBR 10930	UNIDADE	20/09/2023	36,000	18,71	673,51
140219	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º DN-85MM NBR 5647	UNIDADE	16/09/2022	60,000	104,92	6.295,20
140220	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM NBR 5647	UNIDADE	04/10/2023	85,000	14,74	1.253,27
140229	BUCHA DE REDUCAO DE 1.1/2 X 1.1/4 FG	UNIDADE	16/03/2023	16,000	11,00	176,00
140233	CAP PARA TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DN-150MM	UNIDADE	06/07/2023	50,000	20,76	1.037,80
140239	ADESIVO PLASTICO PARA JUNTA PVC SOLDAVEL 75G	UNIDADE	28/12/2023	1610,000	5,13	8.256,88
140241	FITA ISOLANTE DE 18MM X 10M	UNIDADE	08/11/2023	200,000	3,50	700,00
140245	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL DE 60MM NBR 5648	UNIDADE	04/10/2023	101,000	13,80	1.394,05
140246	CAP PVC SOLDAVEL DE 40MM NBR 5648	UNIDADE	19/09/2023	69,000	4,26	293,94
140248	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 60MM NBR 5648	UNIDADE	04/10/2023	120,000	28,98	3.477,10

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
140251	JOELHO PVC LR 90° 25MM X 3/4 NBR 5648	UNIDADE	17/10/2023	2400,000	2,29	5.492,14
140254	LUVA DE CORRER DE-60MM PARA TUBO PVC CL.12 C/ANEIS NBR	UNIDADE	27/10/2023	100,000	30,00	3.000,00
140259	REGISTRO DE ESFERA 32MM SOLDAREL	UNIDADE	04/10/2023	30,000	13,25	397,50
140270	CAP PVC PARA TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DN-200MM	UNIDADE	03/01/2022	40,000	33,90	1.356,00
140275	JUNTA GIBALUT 300MM P/TUBO DEFOFO C/ANEL 0,12M COMPLETA	UNIDADE	29/12/2023	30,000	660,72	19.821,60
140280	REGISTRO FºFº DN-300MM NBR 12430 C/BOLSA NBR 7674 E CAB	UNIDADE	16/08/2023	1,000	4.603,42	4.603,42
140282	SILICONE 50 G	BISNAGA	08/11/2023	30,000	7,15	214,50
140284	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAREL 50x40MM NBR5648	UNIDADE	04/10/2023	650,000	3,72	2.420,00
140286	COLAR DE TOMADA EM PVC SOLDAREL DN-60MM X 3/4 NBR 10390	UNIDADE	20/11/2023	70,000	14,18	992,84
140287	LUVA PVC SOLDAREL 40MM NBR 5648	UNIDADE	04/10/2023	200,000	4,77	953,25
140289	REDUCAO PVC PBA DE 85 X 60MM NBR 5647 C/ANEIS	UNIDADE	03/07/2023	5,000	37,20	186,00
140290	LUVA PVC SOLDAREL DN-85MM NBR 5647	UNIDADE	08/02/2023	53,000	43,85	2.324,16
140291	LUVA DE UNIAO DE 1.1/4 FG	UNIDADE	12/09/2023	5,000	27,50	137,50
140292	VALVULA DE RETENCAO EM BRONZE DE 1.1/2	UNIDADE	14/09/2023	4,000	145,18	580,72
140293	JOELHO 90° 100MM PARA ESGOTO PRIMARIO NBR 5688	UNIDADE	06/07/2023	100,000	4,26	426,25
140294	TUBO PVC RIDIGO 6,3 SOLDAREL DE 40MM X 6M PN 750 NBR 56	UNIDADE	18/12/2023	200,000	37,00	7.400,00
140295	ADAPTADOR PVC SOLDAREL DE 25MM NBR 5648	UNIDADE	20/11/2023	300,000	1,10	330,00
140296	CAP PVC SOLDAREL DN-100MM NBR 5647	UNIDADE	19/09/2023	3,000	33,56	100,68
140297	JOELHO PVC SOLDAREL 90° 40MM NBR 5648	UNIDADE	10/04/2023	35,000	7,31	255,85
140298	TE PVC SOLDAREL DE 32MM NBR 5648	UNIDADE	29/09/2023	435,000	4,67	2.031,45
140299	JUNTA GIBALUT 200MM P/TUBO DEFOFO NBR 7665	UNIDADE	20/12/2023	22,000	376,76	8.288,80
140300	ANTE-FERRUGEM DE 300 ML	UNIDADE	13/09/2023	50,000	9,45	472,50
140301	ADAPTADOR PVC SOLDAREL DE 85MM NBR 5648	UNIDADE	20/09/2023	1,000	41,00	41,00
140302	CAP PVC SOLDAREL DE 85MM NBR 5647	UNIDADE	19/09/2023	13,000	66,70	867,10
140303	JOELHO PVC SOLDAREL 90° 25MM NBR 5648	UNIDADE	20/11/2023	1900,000	0,95	1.802,83
140304	LUVA PVC SOLDAREL 25MM NBR 5648	UNIDADE	20/11/2023	2300,000	0,98	2.254,00
140305	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2" NBR 5648	UNIDADE	16/03/2023	45,000	5,76	259,20
140306	TE PVC SOLDAREL DE 60MM NBR 5647	UNIDADE	20/11/2023	40,000	37,50	1.500,00
140307	TUBO PVC ROSCAVEL 6.3 PN750 1.1/4 X 6M	UNIDADE	03/01/2022	200,000	128,75	25.750,00
140309	LUVA DE 1.1/4 DE FG	UNIDADE	12/09/2023	4,000	9,41	37,62
140310	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMARIO DN-200MM X 6M NBR 5688	UNIDADE	09/03/2023	7,000	550,00	3.850,00
140312	ADESITE PARA JUNTA ROSCAVEL TUBO 75 G	UNIDADE	30/08/2023	46,000	8,37	385,02
140313	FITA ISOLANTE PARA ALTA AMPERAGEM 19MM X 10M	UNIDADE	08/11/2023	50,000	32,25	1.612,50
140314	CAP PVC SOLDAREL DE 60MM NBR 5647	UNIDADE	04/10/2023	50,000	13,00	650,00
140316	JOELHO PVC ROSCAVEL 90° 3/4	UNIDADE	09/08/2023	200,000	2,84	568,74
140317	LUVA LR DE 25MMX3/4 PVC SOLDAREL NBR 5648.	UNIDADE	28/08/2023	450,000	2,48	1.116,65
140318	REGISTRO DE ESFERA 40MM SOLDAREL	UNIDADE	04/10/2023	30,000	18,55	556,50
140319	LUVA FG DE 1. 1/2	UNIDADE	12/09/2023	37,000	11,67	431,79
140320	TE PVC SOLDAREL DE 40MM NBR 5648	UNIDADE	21/09/2023	39,000	10,52	410,28
140322	LACRE PARA HIDROMETRO TIPO ABRACADEIRA NA COR AZUL	UNIDADE	29/12/2023	24800,000	0,75	18.540,00
140323	REGISTRO DE ESFERA 60MM EM PVC SOLDAREL NBR 11306 COM A	UNIDADE	20/11/2023	25,000	36,00	900,00
140324	CURVA DE FG DE 1.1/2 COM ROSCA INTERNA	UNIDADE	18/09/2023	4,000	30,38	121,51
140325	ROLAMENTO 6204 ZC3 COM BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	01/12/2023	16,000	23,60	377,52
140326	ROLAMENTO 6305 ZC3 COM BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	01/12/2023	11,000	38,03	418,33
140327	LACRE PARA HIDROMETRO TIPO ABRACADEIRA NA COR VERMELHA	UNIDADE	28/02/2023	2000,000	0,55	1.100,00
140328	REGISTRO DE ESFERA 25MM PVC SOLDAREL NBR 11306 TIPO BOR	UNIDADE	20/11/2023	100,000	6,70	670,00
140329	BUCHA DE REDUCAO DE 3 X 2.1/2 DE FG	UNIDADE	16/03/2023	7,000	32,57	227,96
140330	ROLAMENTO 6207 ZC3 COM BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	01/12/2023	9,000	47,25	425,25
140331	SELO MECANICO DE 3/4	UNIDADE	01/12/2023	23,000	19,27	443,14
140332	ARRUELA DE VEDACAO P/HIDROMETRO DE 3/4.	UNIDADE	21/06/2023	8000,000	0,21	1.680,00

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
140333	BUCHA DE REDUCAO DE 2 X 1.1/2 DE FG	UNIDADE	16/03/2023	9,000	13,55	121,95
140334	ESTOPA DE 100G	UNIDADE	08/11/2023	250,000	3,53	881,70
140335	ROLAMENTO 6205 ZC3 COM BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	01/12/2023	6,000	30,19	181,12
140337	REDUCAO PVC PBA DE 110X85MM NBR 5648	UNIDADE	20/09/2023	5,000	87,36	436,81
140338	ROLAMENTO 6306 ZC3 COM BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	01/12/2023	8,000	46,75	374,00
140339	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º DN-110MM NBR 5647	UNIDADE	23/03/2022	37,000	237,90	8.802,30
140340	TUBO DE FG DE 1. 1/2 X 6M	UNIDADE	03/01/2022	6,000	316,04	1.896,24
140341	VALVULA DE PE DE 2" EM BRONZE	UNIDADE	14/09/2023	6,000	152,58	915,48
140342	SELO MECANICO DE 1"	UNIDADE	01/12/2023	8,000	45,07	360,58
140343	LUIVA DE CORRER DE-110MM PARA TUBO PVC CL.12 C/ANEIS NBR	UNIDADE	21/09/2023	70,000	101,07	7.075,00
140345	ROLAMENTO 6209 ZC3 C/BLINDAGEM DE AÇO	UNIDADE	16/05/2023	1,000	75,03	75,03
140347	ROLAMENTO 6310 ZC3 C/ BLINDAGEM DE AÇO	UNIDADE	16/05/2023	22,000	190,62	4.193,68
140349	CURVA 45° PVC PBA DN-100MM NBR 5647	UNIDADE	23/03/2022	20,000	293,03	5.860,60
140350	TE PVC SOLDAVEL DE 25MM NBR 5648	UNIDADE	16/08/2023	150,000	1,47	220,89
140734	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL DE 32MM NBR 5648	UNIDADE	20/09/2023	52,000	2,07	107,55
140735	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º 50MM NBR5648	UNIDADE	30/12/2022	100,000	6,68	668,00
140736	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL 40X32MM NBR5648	UNIDADE	16/03/2023	570,000	2,87	1.635,00
140738	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL 32X25MM NBR 5648.	UNIDADE	16/03/2023	570,000	1,30	742,00
140739	REDUCAO PVC PBA DN-110X60MM NBR 5647 C/ ANEIS	UNIDADE	20/09/2023	5,000	79,00	395,00
140740	CURVA 45° PVC PBA DN-60MM NBR 5647	UNIDADE	05/08/2022	15,000	42,87	643,05
142403	REGISTRO DE ESFERA 25MM C/ROSCA EXTERNA NBR11306	UNIDADE	20/11/2023	130,000	8,00	1.040,00
142409	LUIVA DE 3 FG	UNIDADE	12/09/2023	1,000	54,90	54,90
142410	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 2 COM VOLANTE	UNIDADE	14/09/2023	2,000	105,50	211,00
142414	JOELHO PVC SOLDAVEL 90ºX50 MM NBR5648	UNIDADE	16/03/2023	30,000	5,80	174,00
142415	LUIVA FG DE 2.1/2.	UNIDADE	12/09/2023	5,000	37,20	186,00
142425	JUNTA GIBAULT 250MM DE FOFO C/ANEL 0,12M COMPLETA(ANEL,	UNIDADE	29/12/2023	50,000	430,00	21.500,00
142426	VALVULA DE PE DE FOFO COM FLANGE E CRIVO DE 300MM	UNIDADE	04/09/2023	1,000	3.462,00	3.462,00
142427	REGISTRO FºFº DN-300MM COM FLANGE, CABEÇOTE,PALMATORIA	UNIDADE	19/12/2023	2,000	3.892,30	7.784,60
142428	LAMINA DE SERRA EM AÇO RÍGIDO DE 24 DENTES DE 12	UNIDADE	28/12/2023	850,000	8,95	7.607,50
142441	LUIVA DE UNIÃO FG DE 1.1/2	UNIDADE	12/09/2023	4,000	34,30	137,20
142444	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 4 COM VOLANTE	UNIDADE	14/09/2023	1,000	576,00	576,00
142445	VALVULA DE PE FOFO COM FLANGE E CRIVO DE 250MM.	UNIDADE	04/09/2023	1,000	2.630,50	2.630,50
142448	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 1.1/4 COM VOLANTE	UNIDADE	04/09/2023	2,000	41,00	82,00
142450	JUNTA GIBAULT 150MM P/TUBO DEFOFO C/ANEL 0,12M (ANEL BO	UNIDADE	29/12/2023	50,000	269,00	13.450,00
142451	REGISTRO DE FOFO DN-250MM NBR 12430 C/FLANGE E CABECOTE	UNIDADE	19/12/2023	1,000	2.547,10	2.547,10
142452	CURVA FG DE 1.1/4 C/ ROSCA INTERNA	UNIDADE	18/09/2023	2,000	16,00	32,00
142456	JOELHO 90º X 150MM P/ESGOTO PRIMARIO NBR-5688	UNIDADE	06/07/2023	50,000	31,53	1.576,50
142458	BUCHA DE REDUCAO DE 2.1/2 X 2 FG	UNIDADE	16/03/2023	10,000	23,40	234,00
142461	VALVULA ADUFAS DE FUNDO PN 1 DN 250MM DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	19/12/2023	2,000	5.922,50	11.845,00
142464	ARRUELA DE CORTE 3/4.	UNIDADE	28/02/2023	5000,000	0,21	1.050,00
142465	BUCHA DE REDUÇÃO DE 2X1.1/4 FG	UNIDADE	08/02/2023	5,000	24,00	120,00
142466	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/4X1 FG	UNIDADE	08/02/2023	5,000	11,90	59,50
142467	TUBO DE FOFO DN 150X6M	UNIDADE	28/12/2023	100,000	680,00	68.000,00
142468	JOELHO PVC SOLDAVEL 90ºX40 MM NBR5648	UNIDADE	03/07/2023	100,000	6,05	605,00
Total Subgrupo.....: 24 Material para manutenção de bens imóveis				60955,000		602.339,43

subgrupo : 25 Material para manutenção de bens móveis

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO
 SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
139637	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO CLASSE METROLÓGICA "B" 3	UNIDADE	29/12/2023	1200,000	55,00	66.000,00
139638	MACROMEDIDOR WOLTMAN HORIZONTAL, DIÂMETRO NOMINAL DN50	UNIDADE	25/07/2022	3,000	1.910,00	5.730,00
139639	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO COM CUBA DE POLIPROPI	UNIDADE	09/06/2023	50,000	40,00	1.999,96
140352	CAIXA 4 X 4.	UNIDADE	03/01/2022	4,000	1,03	4,12
140353	TOMADA SIMPLES.	UNIDADE	03/01/2022	30,000	2,07	62,16
140354	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UNIDADE	03/01/2022	31,000	3,05	94,45
140355	LUVA DE CORRER DN-250MM P/TUBO DEFOFO CL.12 COM ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	19,000	68,56	1.302,68
140358	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL DE 20MM NBR 5648	UNIDADE	19/09/2023	10,000	0,40	4,00
140360	ANEL DE BORRACHA 100MM P/CONEXAO VINILFER	UNIDADE	03/01/2022	20,000	2,50	50,00
140361	ANEL DE BORRACHA 150MM P/TUBO DEFOFO	UNIDADE	03/01/2022	21,000	1,24	26,11
140362	ANEL DE BORRACHA 200MM P/CONEXAO VINILFER BOURBON	UNIDADE	03/01/2022	29,000	4,60	133,40
140363	ANEL DE BORRACHA 250MM P/CONEX VINILFER	UNIDADE	03/01/2022	21,000	5,50	115,50
140364	ANEL DE BORRACHA 300MM P/JUNTA DE TUBO DEFOFO	UNIDADE	03/01/2022	86,000	6,24	536,64
140365	ANEL DE BORRACHA 300MM P/CONEXOES VINILFER	UNIDADE	03/01/2022	39,000	12,24	477,40
140366	ANEL DE BORRACHA 350MM P/JUNTA TUBO VINILFER	UNIDADE	03/01/2022	20,000	14,00	280,00
140371	COLAR DE TOMADA EM PVC SOLDAVEL DN-110MMX3/4 NBR 10930	UNIDADE	19/09/2023	18,000	4,90	88,18
140372	COLAR DE TOMADA FºFº DN-150MMX3/4" PARA TUBO PVC DEFOFO	UNIDADE	03/01/2022	21,000	35,24	740,08
140373	COLAR DE TOMADA DE 200X25MM P/TUBO PVC DEFOFO	UNIDADE	03/01/2022	30,000	46,14	1.384,12
140374	COLAR DE TOMADA 300X25MM P/TUBO PVC DEFOFO	UNIDADE	03/01/2022	5,000	46,30	231,48
140375	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO 3" ROSCAVEL	UNIDADE	03/01/2022	3,000	33,80	101,40
140376	CRUZETA BBBB DN-100MM PVC SOLDAVEL	UNIDADE	03/01/2022	4,000	21,20	84,80
140377	CURVA 45º PVC PBA DN-85MM NBR 5647	UNIDADE	03/01/2022	14,000	17,88	250,27
140379	HIDROMETRO MULTIJATO MAGNETICO 5M3/HX1" COM PORCAS, TUB	UNIDADE	03/01/2022	6,000	110,77	664,62
140380	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM NBR 5648	UNIDADE	03/01/2022	100,000	0,26	25,73
140381	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50X40MM NBR 5648	UNIDADE	08/02/2023	50,000	4,10	205,00
140382	JUNTA GIBAULT 100MM (4") P/TUBO C.A	UNIDADE	03/01/2022	13,000	101,42	1.318,46
140383	JUNTA GIBAULT 350MM P/TUBO C.A	UNIDADE	03/01/2022	6,000	170,42	1.022,50
140384	LUVA LR DE 32MM X 1" PVC SOLDAVEL NBR 5648	UNIDADE	20/09/2023	39,000	1,55	60,34
140385	LUVA ROSCAVEL DE 3/4	UNIDADE	09/08/2023	300,000	0,48	144,00
140387	LUVA DE UNIAO FG DE 2.1/2"	UNIDADE	12/09/2023	12,000	51,48	617,73
140389	LUVA DE REDUÇÃO FG 3 X 2.1/2"	UNIDADE	03/01/2022	4,000	22,00	88,00
140390	LUVA FG DE 6"	UNIDADE	03/01/2022	2,000	0,01	0,02
140391	LUVA DE CORRER DN-200MM P/TUBO DEFOFO CL.12 C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	9,000	50,23	452,05
140392	LUVA DE CORRER JUNTA LCJE DN-300MM C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	5,000	175,82	879,10
140393	LUVA DE CORRER DN-300MM P/TUBO DEFOFO CL.12 COM ANEIS N	UNIDADE	03/01/2022	23,000	144,84	3.331,21
140395	NIPLE FG DE 3"	UNIDADE	03/01/2022	8,000	31,30	250,42
140396	REDUÇÃO FºFº DN-200X150MM PONTA E BOLSA C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	2,000	184,61	369,22
140397	REDUÇÃO FºFº DN-250X200MM PONTA E BOLSA C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	2,000	301,90	603,79
140398	ROLAMENTO 6004 ZZ	UNIDADE	03/01/2022	4,000	5,60	22,40
140399	TAMPA DEFLETORA WEG 200L P/PROTEÇÃO DE VENTILADOR DE MO	UNIDADE	03/01/2022	1,000	0,01	0,01
140400	TE FERRO GALVONIZADO ROSCAVEL DE 3"	UNIDADE	03/01/2022	2,000	25,17	50,34
140401	TE FºFº DN-150MM BBB P/TUBO DEFOFO NBR 7665	UNIDADE	03/01/2022	4,000	190,25	760,99
140402	VALVULA DE PE DE 4" EM BRONZE	UNIDADE	14/09/2023	6,000	214,92	1.289,51
140403	DISQUETE COMUM CAIXA COM 10 UNIDADE	UNIDADE	03/01/2022	17,000	6,98	118,66
140404	CONTA AVULSA	BLOCO	03/01/2022	4,000	1,20	4,80
140405	GRADE ARRECADAÇÃO	BLOCO	03/01/2022	10,000	1,04	10,37
140406	REQUERIMENTO	BLOCO	03/01/2022	4,000	7,00	28,00
140407	BUJAO PVC ROSCAVEL DE 2"	UNIDADE	19/09/2023	50,000	2,10	105,00
140408	ANEL DE BORRACHA TPN DN-350MM	UNIDADE	03/01/2022	9,000	14,70	132,30
140409	CRUZETA FºFº C/BOLSA P/TUBO DEFOFO DN-250MMX100MM	UNIDADE	03/01/2022	1,000	196,00	196,00

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
140410	TUBO PVC 6,3 PBA DE-85MM/DN-75MMX6M CL.12 PN 0,60 NBR 5	UNIDADE	07/06/2022	60,000	84,91	5.094,28
140411	REDUÇÃO FºFº DN-300X250MM PONTA E BOLSA C/ANEIS P/TUBO	UNIDADE	03/01/2022	3,000	266,09	798,27
140412	TE FºFº DN-250MM BBB P/TUBO DEFOFO NBR 7665 C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	3,000	720,74	2.162,23
140413	TE PVC BBB DE-110MMX60MM PBA C/ANEL	UNIDADE	03/01/2022	17,000	28,60	486,24
140414	COLAR DE TOMADA 250MMX3/4" COMPLETO	UNIDADE	03/01/2022	102,000	32,33	3.298,00
140415	REGISTRO FºFº DN-250MM C/BOLSA E CABEÇOTE NBR 12430 BOL	UNIDADE	16/08/2023	1,000	1.201,65	1.201,65
140416	TE FºFº C/BOLSA DN-200MM P/TUBO DEFOFO	UNIDADE	03/01/2022	2,000	110,00	220,00
140417	CRUZETA FºFº BBBB JE 250MM	UNIDADE	03/01/2022	1,000	295,48	295,48
140468	REDUÇÃO FºFº PB JE DN-200X50MM	UNIDADE	03/01/2022	3,000	44,72	134,16
140470	REDUÇÃO FºFº PB JE DN-250X50MM	UNIDADE	03/01/2022	4,000	62,20	248,80
140473	LUVA DE CORRER DN-150MM P/TUBO PVC DEFOFO C/ANEIS NBR 7	UNIDADE	03/01/2022	19,000	25,32	481,07
140476	MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ROTAMETRO GEMU 855	UNIDADE	03/01/2022	1,000	484,15	484,15
140480	REGULADOR P/HIDROMETRO MARINER 3M3/H COD.600	UNIDADE	03/01/2022	290,000	1,04	301,60
140481	CRUZETA PVC PBA DE-110X60MM C/ANEL	UNIDADE	03/01/2022	5,000	22,00	110,00
140482	CURVA FºFº BB JE 90º DN-200MM	UNIDADE	03/01/2022	1,000	216,85	216,85
140483	TUBO PVC PBA DEFOFO DN-250MMX6M C/ANEL NBR 5665	UNIDADE	03/01/2022	30,000	421,98	12.659,35
140484	REDUÇÃO FºFº PB DN-150MMX50MM C/ANEL	UNIDADE	03/01/2022	3,000	31,00	93,00
140486	CHAVE DE NYLON COD.FL914	UNIDADE	03/01/2022	10,000	0,50	5,00
140489	ROLAMENTO 30205 ZZ	UNIDADE	01/12/2023	12,000	27,44	329,32
140490	COLAR DE TOMADA 75MMX3/4" PVC SOLD. NBR 10930	UNIDADE	20/09/2023	2,000	5,33	10,67
140491	CRUZETA FºFº BBBB JE DN-250X150MM	UNIDADE	03/01/2022	2,000	194,10	388,20
140492	CHAVETA - SAE 1020	UNIDADE	03/01/2022	3,000	15,00	45,00
140494	PARAFUSO 105 P/BD-EG 400	UNIDADE	03/01/2022	10,000	2,70	27,00
140495	EIXO P/BD-EG 400	UNIDADE	03/01/2022	1,000	77,17	77,17
140496	EXCENTRICO P/BD-EG 400	UNIDADE	03/01/2022	4,000	31,50	126,00
140497	NIPLE FILTRAÇÃO INFERIOR P/BD-EG 400	UNIDADE	03/01/2022	5,000	65,00	325,00
140498	VALVULA RETENÇÃO SUPERIOR P/BD-EG 400	UNIDADE	03/01/2022	5,000	145,00	725,00
140500	CAPACITOR PERMANENTE DE 30UF 380V P/MOTOR MONOFASICO MA	UNIDADE	03/01/2022	2,000	19,64	39,27
140501	BASE PARA FUSIVEL NH 35MM - COMPLETO	UNIDADE	03/01/2022	6,000	14,51	87,06
140502	JOELHO PVC ROSCAVEL 90º 2"	UNIDADE	03/01/2022	146,000	7,95	1.160,36
140503	ANEL DE BORRACHA AJE A.F.X DN 75MM	UNIDADE	03/01/2022	40,000	1,50	60,00
140504	ROLAMENTO 6303 ZZ	UNIDADE	08/08/2023	1,000	11,27	11,27
140505	SELO MECANICO DE 5/8"	UNIDADE	01/12/2023	3,000	6,83	20,48
140506	TE SOLDABEL DE 20MM	UNIDADE	19/09/2023	115,000	0,20	22,46
140507	JOELHO PVC LR 90º 25X1/2" NBR 5648	UNIDADE	03/01/2022	39,000	0,48	18,72
140508	JOELHO PVC SOLDABEL 90º 20MM NBR 5648	UNIDADE	19/09/2023	53,000	0,18	9,46
140509	POLLY PIG BCC 3" DENS 210	UNIDADE	03/01/2022	1,000	177,68	177,68
140510	POLLY PIG BWB 3" DENS 210	UNIDADE	03/01/2022	2,000	240,91	481,82
140511	LUVA DE PVC ROSCAVEL DE 1.1/4"	UNIDADE	19/09/2023	7,000	1,70	11,90
140512	ROLAMENTO 6304 ZZ	UNIDADE	01/12/2023	4,000	18,00	72,00
140515	CARTUCHO CONTRA VAPORES ORGANICOS /INORGANICOS E GASES	UNIDADE	03/01/2022	50,000	9,74	487,21
140516	VALVULA DE RETENÇÃO FG DE 4"	UNIDADE	14/09/2023	1,000	244,80	244,80
140517	LUVA DE UNIÃO FG DE 4"	UNIDADE	04/09/2023	1,000	111,67	111,67
140518	CURVA FG DE 2.1/2 C/ROSCA INTERNA	UNIDADE	18/09/2023	20,000	56,00	1.119,91
140519	TE FERRO GALVONIZADO 2.1/2	UNIDADE	03/01/2022	4,000	24,20	96,80
140520	BUCHA DE REDUÇÃO FG DE 1 X 3/4"	UNIDADE	03/01/2022	8,000	2,31	18,46
140521	CURVA FG DE 3" COM ROSCA INTERNA	UNIDADE	18/09/2023	37,000	79,22	2.931,23
140522	TE PVC BBB DN-100X85MM	UNIDADE	10/02/2022	16,000	23,61	377,72
140523	JOELHO FG DE 1.1/2	UNIDADE	18/09/2023	5,000	7,72	38,58
140525	TE PVC BBB DE-60MM	UNIDADE	20/09/2023	2,000	8,78	17,56

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO
 SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
140526	VALVULA DE RETENÇÃO FºFº DN-200MM C/FLANGE	UNIDADE	03/01/2022	1,000	583,90	583,90
140527	REGISTRO FºFº DN-200MM COM FLANGE E CABEÇOTE	UNIDADE	03/01/2022	1,000	1.220,00	1.220,00
140529	VALVULA BORBOLETA WAFER DN-75/80MM ALAVANCA	UNIDADE	03/01/2022	5,000	136,50	682,50
140530	JOELHO PVC ROSCAVEL 90º 1.1/2"	UNIDADE	03/01/2022	198,000	3,60	712,78
140531	JUNTA GIBAUT DE 75MM P/TUBO IRRIGAÇÃO PN 80	UNIDADE	03/01/2022	55,000	50,63	2.784,66
140532	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3 X 2.1/2" FG	UNIDADE	03/01/2022	1,000	14,22	14,22
140536	CRUZETA FºFº DN-150MM BBBB P/TUBO DEFOFO NBR 7665	UNIDADE	03/01/2022	2,000	236,42	472,84
140537	CRUZETA FºFº DN-300MM BBBB P/TUBO DEFOFO NBR 7665	UNIDADE	03/01/2022	1,000	657,15	657,15
140538	JOELHO FG 90º 2.1/2" C/ROSCA INTERNA	UNIDADE	03/01/2022	1,000	16,10	16,10
140541	JOELHO PVC ROSCAVEL 90º 1"	UNIDADE	03/01/2022	163,000	1,34	218,42
140542	JOELHO PVC ROSCAVEL 90º 1.1/4"	UNIDADE	03/01/2022	192,000	3,40	652,80
140543	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1"	UNIDADE	19/09/2023	82,000	1,35	110,90
140544	LUVA DE PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UNIDADE	19/09/2023	16,000	0,26	4,16
140545	LUVA DE REDUÇÃO FG 3 X 1.1/2"	UNIDADE	03/01/2022	3,000	18,93	56,79
140546	LUVA DE REDUÇÃO FG 2 X 1/2"	UNIDADE	03/01/2022	10,000	6,50	65,00
140549	VALVULA DE PE FºFº COM FLANGE E CRIVO DE 250MM	UNIDADE	03/01/2022	1,000	1.690,00	1.690,00
140550	CORPO CABEÇOTE P/BD EG-400	UNIDADE	03/01/2022	4,000	245,00	980,00
140557	CRUZETA FºFº DN-300X200MM BBBB	UNIDADE	03/01/2022	1,000	512,57	512,57
140558	CRUZETA FºFº DN 300X100MM BBBB	UNIDADE	03/01/2022	1,000	354,85	354,85
140559	CURVA FºFº DE 22º BB 300MM C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	2,000	417,73	835,45
140560	CURVA FºFº DE 22º BB 250MM C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	6,000	238,16	1.428,93
140561	CURVA FºFº DE 22º BB 150MM C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	2,000	92,30	184,59
140565	TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DN-100MM	UNIDADE	12/04/2023	40,000	4,36	174,57
140568	TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DN-150MM	UNIDADE	12/04/2023	120,000	11,90	1.428,34
140572	ROLAMENTO 6307 ZC3 COM BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	11/09/2023	20,000	41,00	820,00
140573	CURVA FºFº 90º 300MM COM BOLSA E ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	2,000	677,00	1.354,00
140574	TUBO PVC DEFOFO IMPA JEI DN-300MM X 6M COM ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	20,000	683,00	13.660,00
140580	SELO MECANICO TIPO-16 5/8"	UNIDADE	01/12/2023	3,000	10,14	30,42
140582	COLAR DE TOMADA EM PVC SOLDAVEL DN-32MMX3/4" NBR 10390	UNIDADE	15/12/2022	50,000	2,91	145,50
140583	CURVA FºFº DE 22º BB 200MM C/ANEIS P/TUDO DE FºFº	UNIDADE	03/01/2022	2,000	185,66	371,32
140584	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCAVEL DE 1.1/2"	UNIDADE	19/09/2023	9,000	3,65	32,85
140585	VALVULA DE PÉ FºFº COM FLANGE E CRIVO DE 300MM	UNIDADE	03/01/2022	1,000	2.224,00	2.224,00
140586	LACRE PLASTICO PARA HIDROMETRO, TIPO DETRAN, PARA USO D	UNIDADE	03/01/2022	1000,000	0,17	170,00
140587	ROLAMENTO 6208 ZC3 COM BLINDAGEM DE AÇO	UNIDADE	01/12/2023	2,000	13,70	27,40
140588	ROLAMENTO 6301 ZC3 COM BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	01/12/2023	19,000	17,91	340,29
140589	ROLAMENTO 6302 ZC3 COM BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	03/01/2022	2,000	10,00	20,00
140591	ROLAMENTO 6409 ZC3 COM BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	03/01/2022	10,000	232,60	2.326,00
140592	COROA R/MR4 1:20	UNIDADE	03/01/2022	2,000	149,50	299,00
140593	SEM FIM MR4 1:20 - FURO DE 14MM	UNIDADE	03/01/2022	2,000	136,50	273,00
140599	TE FºFº 250 X 100MM BBF PARA TUBO PVC DEFOFO	UNIDADE	03/01/2022	6,000	332,00	1.992,00
140602	VALVULA COMPORTA QUADRADA DN-400MM C/SENTIDO ÚNICO DE F	UNIDADE	19/12/2023	3,000	11.170,00	33.510,00
140604	VENTOSA DE TRIPLICE FUNÇÃO DE 100MM COM FLANGE	UNIDADE	03/01/2022	6,000	379,95	2.279,70
140605	VENTOSA SIMPLES DE 2" COM ROSCA	UNIDADE	03/01/2022	2,000	82,00	164,00
140606	VENTOSA SIMPLES DE 3/4" COM ROSCA	UNIDADE	03/01/2022	4,000	64,00	256,00
140607	ADAPTADOR PONTA VT X 150 X 100MM NBR 10569 PVC VINILFOR	UNIDADE	03/01/2022	14,000	8,01	112,14
140608	CURVA 90º PVC VINILFORT 100MM NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	584,000	9,15	5.343,60
140609	CURVA 90º PVC VINILFORT 150MM NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	94,000	31,97	3.005,18
140610	CURVA 45º PVC VINILFORT 150MM NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	50,000	34,88	1.744,00
140611	SELIM 90º ELÁSTICO VINILFORT NBR 10569 DN-150X100	UNIDADE	03/01/2022	360,000	9,04	3.254,40
140612	REDUÇÃO EXCÊNTRICA VINILFORT 150 X 100MM NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	296,000	10,20	3.019,20

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
140613	CURVA 45° PVC VINILFORT 100MM NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	93,000	10,45	971,85
140614	LUVA CORRER VINILFORT DN-100MM NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	200,000	5,05	1.010,00
140615	LUVA CORRER VINILFORT DN-150MM NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	192,000	12,70	2.438,40
140616	TE VINILFORT BBB 150MM NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	96,000	37,90	3.638,40
140617	TE VINILFORT BBB 100MM NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	95,000	10,13	962,35
140618	TIL LIGAÇÃO PREDIAL BBB COM ANEIS NBR 10569	UNIDADE	03/01/2022	300,000	18,57	5.571,00
140619	TUBO PVC 12 DEFOFO 200MM X 6M PNI MPA NBR 7665	UNIDADE	03/01/2022	36,000	253,49	9.125,64
140620	CHAVETA PARA EIXO DE BOMBA BLOC 100-315	UNIDADE	03/01/2022	1,000	12,50	12,50
140622	CHAVETA PARA EIXO DE BOMBA MEGA 125-315	UNIDADE	03/01/2022	3,000	13,00	39,00
140623	CRIVO COM FLANGE PARA VALVULA DE PÉ DE 250MM	UNIDADE	03/01/2022	4,000	346,50	1.386,00
140624	CRIVO COM FLANGE PARA VÁLVULA DE PÉ DE 300MM	UNIDADE	03/01/2022	3,000	462,00	1.386,00
140626	CURVA FºFº BB JE 45° 250MM NBR 7675	UNIDADE	03/01/2022	1,000	305,48	305,48
140628	REGISTRO FºFº DN-350MM COM FLANGE E CABEÇOTE	UNIDADE	03/01/2022	2,000	2.830,58	5.661,16
140636	REGISTRO FOFO DN-400MM C/ FLANGE E CABEÇOTE	UNIDADE	16/08/2023	1,000	5.220,00	5.220,00
140637	ROLAMENTO 6000 ZC3 C/ BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	03/01/2022	4,000	8,00	32,00
140639	LUVA DE UNIÃO 3/4 PVC ROSCAVEL NBR 5626	UNIDADE	19/09/2023	7,000	3,00	21,00
140640	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE 3"	UNIDADE	03/01/2022	4,000	229,11	916,45
140641	TOCO DE 400MM EM FERRO MEDINDO 28CM C/ FLANGE C/ 16 FUR	UNIDADE	03/01/2022	1,000	1.445,00	1.445,00
140642	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E VÁCUO MODELO FF-23841 F	UNIDADE	03/01/2022	2,000	920,00	1.840,00
140649	TUBO PVC ROSCAVEL 6.3 PN 750 1.1/4X6MT	UNIDADE	03/01/2022	200,000	52,09	10.418,00
140656	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE DE 1.1/2	UNIDADE	03/01/2022	4,000	100,79	403,16
140658	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 1.1/2" COM VOLANTE	UNIDADE	14/09/2023	10,000	39,95	399,50
140660	VALVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE DE 1.1/4	UNIDADE	03/01/2022	5,000	89,50	447,50
140661	REGISTRO FºFº DN-150MM COM FLANGE, CABEÇOTE, PALMATORIA E	UNIDADE	16/08/2023	2,000	974,00	1.948,00
140662	VALVULA ADFUS DE FUNDO PN 1 DN-250MM DE FºFº E FLANGE	UNIDADE	03/01/2022	2,000	5.044,46	10.088,92
140663	ROTOR MEGANORM 125-315 A48CL30	UNIDADE	03/01/2022	1,000	1.935,00	1.935,00
140668	ROTOR ETAN G125-315 MATERIAL A48CL30 - KSB	UNIDADE	09/06/2022	2,000	1.953,42	3.906,84
140670	GAXETA MEGA A-50 MATERIAL BU 5426 - KSB	UNIDADE	02/08/2022	16,000	322,32	5.157,17
140671	EIXO MEGA A-50 - SAE1045 - KSB	UNIDADE	03/03/2022	1,000	1.040,48	1.040,48
140673	LUVA PROTEÇÃO EIXO MEG.BLOC 1.3/4 MATERIAL TM23 - KSB	UNIDADE	02/08/2022	5,000	311,83	1.559,14
140674	APERTA GAXETA SUP A-50 PARA BOMBA CENTRÍFUGA KSB MEGANO	UNIDADE	03/01/2022	2,000	135,00	270,00
140675	JOGO DE JUNTAS SUP A-50/315 PARA BOMBA CENTRÍFUGA KSB M	UNIDADE	29/12/2023	4,000	101,30	405,20
140676	TAMPA MANCAL SUP A-50 PARA BOMBA CENTRÍFUGA KSB MEGANOR	UNIDADE	29/12/2023	4,000	326,80	1.307,20
140677	RETENTOR SUP A-50 BUNA PARA BOMBA CENTRÍFUGA KSB MEGANO	UNIDADE	03/01/2022	4,000	79,00	316,00
140678	ELEMENTO ELÁSTICO 148 P/BOMBA CENTRÍFUGA KSB MEGANORM I	UNIDADE	03/01/2022	6,000	88,00	528,00
140679	ANEL DE DESGASTE DO CORPO A48CL30 P/BOMBA CENTRÍFUGA KS	UNIDADE	29/12/2023	4,000	241,30	965,20
140680	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR A48CL30 P/BOMBA CENTRÍFUGA KS	UNIDADE	29/12/2023	4,000	210,75	843,00
140681	SUPORTE DE MANCAL SUP-A50 A48CL-30 P/BOMBA CENTRÍFUGA K	UNIDADE	03/01/2022	1,000	1.900,00	1.900,00
140682	ROTOR MEGABLOC 100-315 332MM A48CL30 PARA BOMBA CENTRIF	UNIDADE	29/12/2023	3,000	1.875,40	5.626,20
140683	LUVA PROTETOR EIXO BZ 1.3/4 P/BOMBA CENTRIFUGA KSB MEGA	UNIDADE	29/12/2023	3,000	372,90	1.118,70
140684	JUNTA PLANA 32X47X0,5 PARA BOMBA CENTRIFUGA KSB MEGABLO	UNIDADE	09/06/2022	2,000	19,00	38,00
140686	TAMPA DE PRESSÃO A48CL30 P/BOMBA CENTRIFUGA KSB MEGABLO	UNIDADE	29/12/2023	2,000	7.371,53	14.743,05
140687	ROTOR MEGABLOC 100-250 A48CL30 P/BOMBA CENTRIFUGA KSB M	UNIDADE	03/01/2022	2,000	1.250,00	2.500,00
140688	LUVA PROT. EIXO BZ 1.3/4 P/BOMBA CENTRIFUGA KSB MEGABLO	UNIDADE	03/01/2022	2,000	310,00	620,00
140689	JUNTA PLANA 31,8X43X0,5 PARA BOMBA CENTRIFUGA KSB MEGAB	UNIDADE	09/06/2022	2,000	19,00	38,00
140690	ROTOR KRK 164MM A48CL30 P/BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRK I	UNIDADE	09/06/2022	1,000	2.050,50	2.050,50
140691	JOGO JUNTAS KRT F/K 100-316 P/BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRT	UNIDADE	03/01/2022	2,000	86,00	172,00
140692	CORPO INTERMEDIÁRIO MG1-33 P/BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRK	UNIDADE	03/01/2022	1,000	1.100,00	1.100,00
140693	JUNTA PERFILADA (410) P/BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRK 100-	UNIDADE	03/01/2022	2,000	48,00	96,00
140694	ROTOR MEGABLOC 50-315 332MM A48CL30 P/BOMBA KSB MEGABLO	UNIDADE	03/01/2022	1,000	1.320,00	1.320,00

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
140695	LUVA PROT. EIXO BZ 1.3/8 P/BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,	UNIDADE	03/01/2022	2,000	198,00	396,00
140696	JUNTA PLANA DO CORPO PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5	UNIDADE	09/06/2022	2,000	42,00	84,00
140697	TAMPA DE PRESSÃO A48CL30 P/BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,	UNIDADE	03/01/2022	1,000	1.300,00	1.300,00
140699	DIAFRAGMA INJETOR P-48958/F-FF-122720/F	PACOTE	03/01/2022	5,000	65,88	329,40
140700	PARAFUSO DIAFRAGMA P-48955/B (FF-122752/B	PACOTE	03/01/2022	5,000	42,55	212,75
140701	PORCA DIAFRAGMA P-48956/B (FF-122728/B)	PACOTE	03/01/2022	5,000	41,40	207,00
140702	VALVULA REG ATE 270 KG/DIA FF-23841/MN	UNIDADE	03/01/2022	3,000	920,00	2.760,00
140703	INJETOR DN 1" 270 KG/DIA-FF-105554/MN	CONJUNTO	03/01/2022	3,000	1.061,50	3.184,50
140704	PARADA SUP P-41212 (FF-122780/R)	PACOTE	03/01/2022	10,000	38,00	380,00
140705	ANEL "O" EM VITON CPXA-33051 (FF-122785)	PACOTE	03/01/2022	6,000	4,50	27,00
140706	ANEL "O" EM VITON P-46129 (FF-122328)	PACOTE	03/01/2022	6,000	7,00	42,00
140707	ANEL "O" EM VITON PXA-26345 (FF-12278)	PACOTE	03/01/2022	4,000	5,00	20,00
140708	ANEL "O" EM VITON P-45951 (FF-122789)	PACOTE	03/01/2022	12,000	18,00	216,00
140710	ANEL "O" EM BUNA-N P-26482 (FF-122782)	PACOTE	03/01/2022	5,000	6,00	30,00
140711	TUBO ROTAMENTO 240KG FF-119911	PACOTE	03/01/2022	3,000	605,00	1.815,00
140712	ORIFÍCIO DO "V" NOTCH REF. P-37657	UNIDADE	03/01/2022	10,000	45,00	450,00
140713	ANEL "O" EM VITONP-44121 (FF-122783)	PACOTE	03/01/2022	10,000	18,00	180,00
140714	CONECTOR FLEXIVEL UXI-1098-N-1/32"	CONJUNTO	03/01/2022	2,000	432,60	865,20
140715	VALVULA HEADER FF-122812-REV R-0	UNIDADE	03/01/2022	5,000	423,00	2.115,00
140716	CJ DA HASTE U-17647 (FF-105975)	CONJUNTO	03/01/2022	5,000	90,72	453,60
140717	KIT DE EMERGÊNCIA TIPO B P/CILINDRO DE 900 KG REFERÊNCI	KIT	03/01/2022	1,000	3.211,22	3.211,22
140718	ROTOR MEGANORM 125-315 332MM A48CL30 P/BOMBA CENTRÍFUGA	UNIDADE	29/12/2023	2,000	2.457,80	4.915,60
140719	GAXETA GRAFITADA SUP A-50 CARGA P/BOMBA CENTRÍFUGA-KSB	UNIDADE	29/12/2023	2,000	615,10	1.230,20
140720	LUVA PROT.EIXO SUP A-50 A48CL30 P/BOMBA CENTRÍFUGA-KSB	UNIDADE	29/12/2023	2,000	363,20	726,40
140721	EIXO SUP A-50 SAE-1045 P/BOMBA CENTRIFUGA KSB MEGANORM	UNIDADE	29/12/2023	1,000	1.408,10	1.408,10
156823	MANGUEIRA, MATERIAL PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDAD	METRO	19/12/2023	10,000	10,00	100,00
156824	MANGUEIRA, MATERIAL PVC CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO 3/8 P	METRO	29/12/2023	50,000	18,48	924,00
157888	MONOBLOCO COMPLETO (C/PISTÃO E MOLA)	UNIDADE	29/12/2023	2,000	808,54	1.617,08
157889	CABEÇOTE COMPLETO AM 90MM PP. CABEÇOTE DE PP COMPLETO C	UNIDADE	29/12/2023	3,000	697,33	2.091,99
157890	DIAFRAGMA TAMANHO 70MM VITON. MATERIAL: EPDM, TAMANHO:	UNIDADE	29/12/2023	4,000	249,33	997,32
157891	DIAFRAGMA TAMANHO 88 MM, MATERIAL: EPDM, ROSCA: ¼.	UNIDADE	29/12/2023	4,000	388,00	1.552,00
157892	DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM TEFLON P/UTILIZAÇÃO EM BOMBA	UNIDADE	19/12/2023	10,000	90,00	900,00
157893	KIT NIPLE COM VÁLVULA LABIAL DE INJEÇÃO. MATERIAL: POLI	UNIDADE	19/12/2023	20,000	54,18	1.083,60
157894	KIT FILTRO MATERIAL: POLIPROPILENO. VÁLVULAS LABIAIS: V	UNIDADE	19/12/2023	20,000	70,00	1.400,00
Total subgrupo.....: 25 Material para manutenção de bens móveis				8584,000		375.490,70

subgrupo : 26 Material elétrico

031314	INTERRUPTOR 1 SECAO	UNIDADE	03/01/2022	25,000	1,80	45,00
056046	INTERRUPTOR 1 + 1	UNIDADE	03/01/2022	25,000	3,21	80,26
056165	TOMADA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	03/01/2022	6,000	6,29	37,76
100786	TOMADA DUPLA -	UNIDADE	03/01/2022	17,000	3,87	65,79
139889	RELÉ BIMETÁLICO DE 95 - 120 AMPERES	UNIDADE	24/07/2023	2,000	469,35	938,70
139890	TEMPORIZADOR TIMER DIGITAL TRILHO 220V AHC15A	UNIDADE	04/09/2023	1,000	182,53	182,53
139892	RELE DE NIVEL 220V ATÉ 95 AMPERES	UNIDADE	04/12/2023	79,000	110,50	8.729,50
139893	CINTURAO DE SEGURANCA PARAQUEDISTA VICSA VIC20529 CA356	UNIDADE	18/05/2023	1,000	490,00	490,00
139897	JOGO DE CHAVE DE CATRACA 1/2 C/ JOGO DE SOQUETE E MALET	UNIDADE	09/10/2023	1,000	438,00	438,00
139898	JOGO CHAVE ALLEN 25PCS 1,5-10MM E 1/16 A 3/8	UNIDADE	09/10/2023	2,000	154,00	308,00

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
139899	PA DE BICO EM ACO FORJADO COM CABO DE MADEIRA E PEGADOR	UNIDADE	09/11/2023	10,000	62,00	620,00
139900	BOIA ELETRICA PARA CAIXA SUPERIOR E SEM MERCURIO	UNIDADE	04/12/2023	13,000	25,50	331,50
139902	RELE FOTOELETRICO COMPLETO P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 70	UNIDADE	08/11/2023	12,000	24,44	293,32
139903	REATOR P/LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UNIDADE	08/11/2023	13,000	83,76	1.088,81
139904	LAMPADA 70W VAPOR DE SODIO	UNIDADE	08/11/2023	30,000	28,28	848,25
139905	LÂMPADA SUPER LED 16W ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO QUENT	UNIDADE	08/11/2023	33,000	15,42	508,74
139906	LÂMPADA 30W 4U LED MILHO BULBO E27 BIVOLT 6000K BRANCO	UNIDADE	08/11/2023	39,000	45,61	1.778,88
139908	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMPERES	UNIDADE	14/12/2023	6,000	8,89	53,34
139909	DISJUNTOR MONOFASICO 32 AMPERES	UNIDADE	14/12/2023	4,000	9,82	39,28
139910	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMPERES	UNIDADE	13/12/2023	7,000	14,76	103,34
139914	CABO PP TRIFASICO DE 4X2,5MM	METRO	19/09/2023	300,000	7,40	2.220,00
139915	CABO PP TRIFASICO 3 X 1,5MM	METRO	19/09/2023	300,000	4,00	1.200,00
139916	CABO PP TRIFASICO DE 4X4MM	METRO	19/09/2023	500,000	12,50	6.250,00
139917	CABO PP TRIFASICO DE 4X6MM	METRO	19/12/2023	700,000	19,20	13.440,00
139921	CORDA DE SEDA-8MM	METRO	12/09/2023	250,000	1,10	275,00
141055	RELE FALTA DE FASE 380V	UNIDADE	04/12/2023	12,000	100,00	1.200,00
141057	FUSIVEIS DIAZED DE 2 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	44,000	0,85	37,46
141058	FUSIVEIS DIAZED DE 4 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	41,000	0,88	35,86
141059	TRILHO TS35MM P/CONTACTOR	METRO	03/01/2022	5,000	9,36	46,81
141060	RELE BIMETALICO DE 6,3 A 10 AMPERES	UNIDADE	04/12/2023	1,000	82,00	82,00
141062	VOLTIMETRO QUADRO 96X96 0 A 500V	UNIDADE	03/01/2022	2,000	90,00	180,00
141063	BOBINA P/CONTACTOR 3TB40/44 220V/380	UNIDADE	03/01/2022	10,000	17,29	172,90
141064	BOBINA P/CONTACTOR 3TF44 220V/380	UNIDADE	03/01/2022	6,000	19,50	117,00
141065	BOTOEIRA P/QUADRO DE COMANDO 3SA8-800	UNIDADE	19/05/2023	25,000	23,74	593,55
141066	AMPERIMETRO DE 0 A 30	UNIDADE	03/01/2022	19,000	87,54	1.663,32
141067	FUSIVEIS DIAZED DE 35 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	66,000	1,64	108,13
141068	BASE COMPLETA P/FUSIVEIS DIAZED ATE 63 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	9,000	12,25	110,25
141071	CAIXA DISTRIBUIDORA P/3CHAVES	UNIDADE	03/01/2022	5,000	14,46	72,32
141072	CAIXA DISTRIBUIDORA P/6CHAVES	UNIDADE	03/01/2022	3,000	27,24	81,73
141073	ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4 X 3M	UNIDADE	03/01/2022	5,000	5,05	25,25
141074	INTERRUPTOR 2+1 SEÇÕES	UNIDADE	03/01/2022	21,000	4,95	103,89
141075	START PARA LAMPADA DE 20W	UNIDADE	03/01/2022	9,000	0,86	7,76
141076	FUSIVEL DIAZED 25 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	22,000	2,36	52,00
141079	CALHA P/LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	03/01/2022	6,000	4,64	27,84
141080	JOGO DE CONTATO P/3TF-50	UNIDADE	03/01/2022	3,000	350,58	1.051,75
141081	RELE ELETRONICO 3RB10 56-1FWD 50-200A	UNIDADE	03/01/2022	1,000	498,33	498,33
141084	RELE BIMETALICO DE 32 A 40 AMPERES	UNIDADE	24/07/2023	12,000	222,61	2.671,27
141085	FUSIVEL DIAZED DE 6 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	9,000	1,40	12,59
141086	RELE BIMETALICO 1.6 A 2.5 AMPERES	UNIDADE	04/09/2023	9,000	52,10	468,87
141087	CURVA DE ELETRODUTO 3/4 180°	UNIDADE	03/01/2022	8,000	1,20	9,60
141088	CURVA DE ELETRODUTO 3/4 90°	UNIDADE	03/01/2022	14,000	0,80	11,20
141089	CAPACITOR ELETROLITICO 270-324MSD 220V P/MOTOR SUBMERSO	UNIDADE	27/12/2023	3,000	18,48	55,44
141090	FUSIVEIS DIAZED DE 36 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	38,000	1,26	48,02
141091	FUSIVEIS NH 35 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	36,000	6,92	249,07
141092	FUSIVEIS NH 50 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	46,000	5,31	244,36
141093	FUSIVEIS NH 160 AMPERES	UNIDADE	03/01/2022	2,000	7,13	14,26
141094	JOGO DE CONTACTOR 3TF 46	UNIDADE	03/01/2022	1,000	79,90	79,90
141095	START PARA LAMPADA DE 40W	UNIDADE	03/01/2022	16,000	0,79	12,60
141096	VOLTIMETRO DE 7 X 7 X 4,5CM DE 0 A 500V	UNIDADE	03/01/2022	4,000	87,30	349,20
141097	CAPACITOR DE 25UF 380V DE PARTIDA P/MOTOR SUBMERSO MARC	UNIDADE	03/01/2022	1,000	14,86	14,86

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
141098	RELE BIMETALICO DE 22 A 32 AMPERES	UNIDADE	24/07/2023	5,000	148,64	743,22
141099	BARRA SINDAL PARA CABO 6MM	UNIDADE	03/01/2022	9,000	2,94	26,50
141100	TERMINAL AGULHA PARA CABO 1,5MM COM 100 UNIDADES	CAIXA	14/12/2023	2,000	35,45	70,90
141101	TERMINAL AGULHA PARA CABO 2,5MM COM 100 UNIDADES	CAIXA	14/12/2023	2,000	51,84	103,67
141102	TERMINAL GARFO PARA CABO 2,5MM COM 100 UNIDADES	CAIXA	14/12/2023	1,000	39,14	39,14
141104	TERMINAL OLHAU PARA CABO 16MM	UNIDADE	14/12/2023	37,000	2,89	107,07
141105	TERMINAL OLHAU PARA CABO 70MM	UNIDADE	14/12/2023	12,000	10,84	130,11
141106	BARRA SINDAL PARA CABO 1,5MM	UNIDADE	03/01/2022	9,000	2,00	18,00
141107	BARRA SINDAL PARA CABO 2,5MM	UNIDADE	03/01/2022	9,000	2,70	24,30
141108	TERMINAL OLHAU PARA CABO 6MM	UNIDADE	03/01/2022	24,000	0,34	8,16
141109	CAPACITOR PERMANENTE DE 40UF, 250V OU 400V P/MOTOR MONO	UNIDADE	03/01/2022	6,000	13,70	82,20
141110	MINI POSTE MONOFASICO PADRAO COELCE	UNIDADE	02/06/2022	1,000	18,00	18,00
141111	CAPACITOR PERMANENTE DE 25UF,380V P/MOTOR SUBMERSO, MON	UNIDADE	27/12/2023	6,000	14,00	84,00
141112	CAPACITOR ELETROLITICO DE 47 A 56UF, 220V P/MOTOR MONOF	UNIDADE	03/01/2022	4,000	10,20	40,80
141113	AUTO TRANSFORMADOR P/CHAVE COMPENSADORA TRIFÁSICA DE 20	UNIDADE	03/01/2022	1,000	518,35	518,35
141114	AUTO TRANSFORMADOR P/CHAVE COMPENSADORA TRIFÁSICA 25CV	UNIDADE	03/01/2022	2,000	571,00	1.142,00
141115	AUTO TRANSFORMADOR P/CHAVE COMPENSADORA TRIFÁSICA 60CV	UNIDADE	03/01/2022	1,000	972,50	972,50
141116	AUTO TRANSFORMADOR P/CHAVE COMPENSADORA TRIFÁSICA 75CV	UNIDADE	03/01/2022	2,000	1.060,50	2.121,00
141117	CABO PP 8 X 1,5MM P/INSTALAÇÃO DE VIDEO PORTEIRO	METRO	03/01/2022	94,000	6,80	639,20
141120	CALHA P/FLUORESCENTE 20W DUPLA	UNIDADE	03/01/2022	5,000	5,67	28,35
141121	CALHA P/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	03/01/2022	10,000	8,20	82,00
141122	CONTACTOR CWM 80 OU SIMILAR	UNIDADE	08/12/2022	1,000	380,71	380,71
141123	CONTACTOR CWM 105 OU SIMILAR	UNIDADE	08/12/2022	2,000	521,15	1.042,29
141124	SOQUETE BASE.	UNIDADE	03/10/2023	11,000	5,68	62,48
141125	CHAVE AUTOMATICA DE PARTIDA DIRETA P/MOTOR TRIFASICO 0,	UNIDADE	03/01/2022	1,000	80,00	80,00
141126	CHAVE AUTOMATICA DE PARTIDA DIRETA P/MOTOR TRIFASICO 1/	UNIDADE	03/01/2022	1,000	80,00	80,00
141127	TOMADA TRIFASICA CASAL 30 AMPERES	UNIDADE	01/06/2023	3,000	27,70	83,10
141128	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AZ 16X250MM	UNIDADE	03/01/2022	19,000	10,09	191,71
141129	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AZ 16X300MM	UNIDADE	03/01/2022	75,000	10,56	792,00
141130	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AZ 16X400MM	UNIDADE	03/01/2022	89,000	11,96	1.064,44
141131	ALÇA PARA CABO 3X25-1X50	UNIDADE	03/01/2022	9,000	5,62	50,58
141132	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 400/440	UNIDADE	02/06/2023	2,000	46,97	93,95
141133	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 400/440	UNIDADE	02/06/2023	2,000	42,98	85,95
141134	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 400/440	UNIDADE	02/06/2023	2,000	48,90	97,80
141135	FUSIVEL NH3 500A	UNIDADE	03/01/2022	25,000	128,52	3.213,00
141136	AMPERIMETRO DE 30 A 60	UNIDADE	03/01/2022	20,000	52,00	1.040,00
141137	ELO FUSÍVEL CLASSE 15KV 6K	UNIDADE	08/11/2023	20,000	15,27	305,40
141138	ELO FUSÍVEL CLASSE 15KV 10K	UNIDADE	08/11/2023	20,000	15,23	304,60
141139	ELO FUSÍVEL CLASSE 15KV 12K	UNIDADE	08/11/2023	10,000	15,68	156,80
141140	ELO FUSÍVEL CLASSE 15KV 15K	UNIDADE	08/11/2023	10,000	17,04	170,40
141141	ELO FUSÍVEL CLASSE 15KV 20K	UNIDADE	08/11/2023	10,000	18,40	184,00
141142	ELO FUSÍVEL CLASSE 15KV 25K	UNIDADE	08/11/2023	10,000	19,68	196,80
141143	INTERRUPTOR BOTÃO CHAVE TIC TAC 3 POSIÇÕES UNIVERSAL 15	UNIDADE	08/11/2023	57,000	27,61	1.573,74
141145	PRESSOSTATO 35103 40/60 PSI-SDSVQ	UNIDADE	03/01/2022	6,000	166,90	1.001,40
141146	MANOMETRO 0 A 10 KGF/CM2	UNIDADE	03/01/2022	1,000	108,90	108,90
141147	MANOMETRO 0 A 30 KGF/CM2	UNIDADE	03/01/2022	1,000	180,10	180,10
141152	CAIXA PADRAO AMPLA MEDIDOR MONOFÁSICO	UNIDADE	08/11/2023	25,000	46,45	1.161,25
141158	FUSÍVEL 100 AMPERES	UNIDADE	08/11/2023	16,000	45,51	728,20
141164	CONTACTOR 3TF 40-11 C/BOBINA DE 380 VOLTS	UNIDADE	09/10/2023	11,000	168,50	1.853,50
141168	CONTACTOR 3TF 41-22 OU SIMILAR C/BOBINA DE 380 VOLTS	UNIDADE	04/12/2023	9,000	174,00	1.566,00

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
141171	CONTACTOR 3TF 43-22 OU SIMILAR C/BOBINA DE 220 VOLTS	UNIDADE	09/10/2023	10,000	171,00	1.710,00
141173	CONTACTOR 3TF 44-11 OU SIMILAR C/BOBINA DE 380 VOLTS	UNIDADE	04/12/2023	1,000	236,00	236,00
141176	RELE BIMETALICO DE 15 A 23 AMPERES	UNIDADE	04/12/2023	6,000	94,64	567,81
141184	CANETA TESTE 140MM 100-500V	UNIDADE	01/06/2023	30,000	18,34	550,20
154659	6610 - PRESSOSTATO 35103 40/60 PSI-SDSVQ - (UNIDADE)	UNIDADE	29/12/2023	5,000	152,15	760,75
154661	6612 - AMPERIMETRO DE 30 A 60 - (UNIDADE)	UNIDADE	13/12/2023	5,000	134,36	671,80
154662	6613 - MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM2	UNIDADE	29/12/2023	1,000	77,46	77,46
154663	6614 - MANOMETRO DE 0 A 30 KGF/CM2	UNIDADE	29/12/2023	1,000	100,13	100,13
154664	MANOMETRO DE 0 A 60 KGF/CM2	UNIDADE	29/12/2023	1,000	165,91	165,91
154665	6624 - CAPACITOR PERMANENTE 25UF 400/440	UNIDADE	19/05/2023	2,000	75,55	151,10
154666	6636 - DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES TIPO C	UNIDADE	13/12/2023	20,000	46,03	920,60
154667	6637 - DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES TIPO C	UNIDADE	29/12/2023	10,000	81,81	818,10
154744	6116-CAIXA PADRÃO AMPLA MEDIDOR TRIFÁSICO	UNIDADE	08/11/2023	15,000	135,09	2.026,35
154746	6122 - CABO FLEXÍVEL PP 4X10MM	METRO	19/12/2023	250,000	28,80	7.200,00
154750	6324-CONTACTOR 3TF 42-11 OU SIMILAR (WM18.10) C/ BOBINA	UNIDADE	04/12/2023	8,000	164,50	1.316,00
154751	6681-RELÉ BIMÉTALICO DE 63 A 80 AMPERES	UNIDADE	01/08/2023	1,000	185,00	185,00
154752	6682-CONTACTORA 105 OU SIMILAR	UNIDADE	27/12/2023	3,000	902,00	2.706,00
154753	6683-CONTACTORA CWM 80 OU SIMILAR	UNIDADE	27/12/2023	2,000	717,00	1.434,00
154754	6684-CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MM	UNIDADE	19/12/2023	1000,000	5,70	5.700,00
154757	6687-CAIXA DE FUSÍVEIS MODULAR 10/38 - 32 AMPERES	UNIDADE	08/11/2023	1,000	82,01	82,01
154758	6690-CANALETAS 50 DE ALTURA X 30 DE LARGURA RECORTE ABE	UNIDADE	08/11/2023	10,000	29,87	298,70
154759	6691-CANALETA 30 POR 30	UNIDADE	08/11/2023	10,000	21,49	214,90
154760	6692-CHAVE ROTATIVA P/ VOLTÍMETRO 380	UNIDADE	13/12/2023	5,000	78,72	393,60
154761	6693-VOLTÍMETRO 0 A 500V	UNIDADE	13/12/2023	5,000	156,87	784,35
154796	6697 - BOTOEIRA DUPLA 1NA+1NF	UNIDADE	19/05/2023	5,000	31,00	155,00
154798	6698 - ESPIRAL BRANCO 1/4	UNIDADE	29/12/2023	100,000	2,30	230,00
154799	6699 - ESPIRAL 1/5	UNIDADE	29/12/2023	100,000	3,70	370,00
154800	6700 - TERMINAL TUBULAR 1MM	PACOTE	14/12/2023	1,000	18,40	18,40
154802	6701 - TERMINAL TUBULAR 6MM	PACOTE	29/12/2023	3,000	48,80	146,40
154803	6702 - TERMINAL TUBULAR 1,5 MM	PACOTE	14/12/2023	2,000	21,80	43,60
154804	6703 - TERMINAL TUBULAR 4MM	PACOTE	29/12/2023	3,000	39,70	119,10
154805	6704 - TERMINAL OLHAL 2,5MM	PACOTE	13/12/2023	3,000	54,50	163,50
154806	6705 - TERMINAL OLHAL 4MM	PACOTE	13/12/2023	3,000	110,20	330,60
154812	6713 - DISJUNTOR DE 200 TIPO C	UNIDADE	14/12/2023	3,000	388,75	1.166,25
154813	6715 - FUSÍVEIS RETARTO 10 AMP 10/38	UNIDADE	08/11/2023	5,000	7,18	35,90
154814	6714 - CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	METRO	19/12/2023	500,000	6,20	3.100,00
154815	6634 - DISJUNTOR TRIFASICO 25 AMPERES TIPO C	UNIDADE	13/12/2023	10,000	35,88	358,80
154816	6635 - DISJUNTOR TRIFASICO 32 AMPERES TIPO C	UNIDADE	14/12/2023	40,000	36,07	1.442,80
154817	6688 - CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER SSW 7 30 AMPERES	UNIDADE	27/12/2023	1,000	3.200,00	3.200,00
154818	6689 - TRILHOS P/ CAIXA DE COMANDO DE DISJUNTOR 35X75X1	UNIDADE	08/11/2023	10,000	9,97	99,70
154820	6711 - CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 65 AMPERES	UNIDADE	28/09/2023	1,000	3.095,00	3.095,00
Total Subgrupo.....: 26 Material elétrico				5792,000		118.869,74

Subgrupo : 28 Material de proteção e segurança

154733	6661 - TALABARTE EM Y 1,3M COM ABS 55MM VICSA	UNIDADE	18/05/2023	1,000	413,00	413,00
154736	6664-TRAVA QUEDAS DE CORDA DE 12MM VICSA	UNIDADE	18/05/2023	1,000	396,00	396,00
156399	MÁSCARA QUEIXO ULTRAVUE PARA USO COM CARTUCHO CLASSE 1	UNIDADE	28/12/2023	2,000	818,60	1.637,20

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
156400	MÁSCARA QUEIXO ULTRAVUJE P/USO COM CARTUCHO CLASSE 1 OU	UNIDADE	28/12/2023	2,000	821,05	1.642,10
156401	CARTUCHOS QUEIXO GMM, CLASSE2, TAMANHO MÉDIO PARA PROTE	UNIDADE	28/12/2023	8,000	69,60	556,80
156402	MÁSCARA COMFO I PLUS UTILIZADO COM UM CARTUCHO CLASSE 1	UNIDADE	28/12/2023	6,000	120,40	722,40
156403	MÁSCARA COMFO I PLUS UTILIZADO C/UM CARTUCHO CLASSE 1 T	UNIDADE	28/12/2023	6,000	189,30	1.135,80
156404	FILTRO QUÍMICO MODELO GMC CLASSE 1 PARA GASES ÁCIDOS E	UNIDADE	28/12/2023	8,000	58,10	464,80
156407	AVENTAL DE PVC FORRADO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO	UNIDADE	28/12/2023	3,000	13,60	40,80
156408	AVENTAL DE PVC FORRADO, CONFECCIONADO EM PVC C/FORRO MI	UNIDADE	28/12/2023	3,000	13,60	40,80
156409	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A ABA FRONTAL INJETADO EM	UNIDADE	28/12/2023	7,000	15,50	108,50
156410	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO EM ÚNICA PEÇA DE PVC FL	UNIDADE	28/12/2023	25,000	25,40	635,00
156411	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR TIPO CONCHAS E NRRSF	UNIDADE	28/12/2023	9,000	14,30	128,70
156412	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA, ANTI-	UNIDADE	28/12/2023	42,000	9,10	382,20
156413	MACACÃO DE SANEAMENTO COM CAPUZ, TECIDO DUPLA FACE COM	UNIDADE	17/11/2023	6,000	170,00	1.020,00
156414	JARDINEIRA DE SANEAMENTO, TECIDO DUPLA FACE COM COSTURA	UNIDADE	17/11/2023	6,000	147,00	882,00
156415	CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ EM TECIDO SINTÉTICO PARA CH	UNIDADE	28/12/2023	27,000	20,30	548,10
156416	CARTUCHO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR SEMI-FACIAL DE AR	UNIDADE	28/12/2023	12,000	110,60	1.327,20
156417	CARTUCHO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR SEMI-FACIAL DE AR	UNIDADE	28/12/2023	12,000	110,60	1.327,20
156418	BOTA SEGURANÇA EM PVC, FORRADA EM NÁILON TIPO CANO MÉDI	UNIDADE	19/12/2023	10,000	47,30	473,00
156419	BOTA SEGURANÇA EM PVC, FORRADA EM NÁILON TIPO CANO MÉDI	UNIDADE	28/12/2023	7,000	47,30	331,10
156420	BOTA SEGURANÇA EM PVC, FORRADA EM NÁILON TIPO CANO MÉDI	UNIDADE	19/12/2023	10,000	47,30	473,00
156421	RESPIRADOR PURIFICADOR SEMI-FACIAL DE AR TIPO CONCHA PA	UNIDADE	28/12/2023	6,000	173,50	1.041,00
156422	RESPIRADOR PURIFICADOR SEMI-FACIAL DE AR TIPO CONCHA P/	UNIDADE	28/12/2023	6,000	173,50	1.041,00
Total subgrupo.....: 28 Material de proteção e segurança				225,000		16.767,70

Subgrupo : 39 Material para manutenção de veículos

058755	REGULADOR PRESSÃO BOMBA INJ FD>VM>FT	UNIDADE	19/07/2023	1,000	103,90	103,90
140156	PNEU REF. 175 70 R13	UNIDADE	19/12/2023	9,000	227,10	2.043,90
140158	PNEU SIMPLES REF. 1000 X 20 A - DIRECIONAL	UNIDADE	19/12/2023	8,000	1.069,80	8.558,40
140159	PNEU SIMPLES REF. 1000 X 20 A - BORRACHUDO	UNIDADE	19/12/2023	20,000	1.332,30	26.646,00
140161	PNEU P/CAMINHONETE HILUX 265/70/16	UNIDADE	19/12/2023	4,000	560,00	2.240,00
140163	PNEU REF. 215/75R - 17.5 - BORRACHUDO	UNIDADE	19/12/2023	8,000	793,10	6.344,80
140164	CÂMARA DE AR REF. 1000 X 20 A	UNIDADE	19/12/2023	28,000	93,60	2.620,80
140165	PROTETOR REF. 1000 X 20 A	UNIDADE	19/12/2023	18,000	40,50	729,00
140167	PNEU DIANTEIRO P/MOTO TITAN REF.80/100/18	UNIDADE	24/11/2023	10,000	143,14	1.431,40
140169	PNEU TRASEIRO P/MOTO TITAN REF. 90/90/18	UNIDADE	24/11/2023	15,000	152,82	2.292,30
140170	PNEU DIANTEIRO P/MOTO XLR REF. 2.75-21	UNIDADE	24/11/2023	2,000	221,28	442,56
140171	PNEU TRAZEIRO P/MOTO XLR REF. 4.1-18-60E	UNIDADE	24/11/2023	2,000	232,36	464,72
140172	PNEU DIANTEIRO PARA MOTO BIZ - REF. 60/100-17	UNIDADE	24/11/2023	2,000	147,29	294,58
140173	PNEU TRASEIRO PARA MOTO BIZ - REF. 80/100-14	UNIDADE	24/11/2023	2,000	133,45	266,90
140174	CÂMARA DE AR DIANTEIRO P/MOTO XLR REF.21	UNIDADE	24/11/2023	4,000	33,19	132,76
140175	CÂMARA DE AR TRAZEIRO P/MOTO XLR REF.18	UNIDADE	24/11/2023	4,000	35,95	143,80
140176	CÂMARA DE AR DIANTEIRO P/BIZ REF. 17	UNIDADE	24/11/2023	3,000	25,60	76,80
140177	CÂMARA DE AR TRASEIRO P/BIZ REF. 14	UNIDADE	24/11/2023	3,000	28,35	85,05
140178	CÂMARA DE AR P/ MOTO TITAN Nº 18	UNIDADE	24/11/2023	30,000	22,82	684,60
140181	BATERIA PARA GERADOR A DIESEL-100 AMPERES X 12V	UNIDADE	19/12/2023	8,000	541,50	4.332,00
140962	PARAFUSO ESTRIBO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	27/09/2023	1,000	2,50	2,50
141163	BRAÇO FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	30/11/2023	1,000	12,00	12,00
141440	ALÇA TRASEIRA P/MOTO CG 160 START	UNIDADE	29/09/2023	1,000	38,00	38,00

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
Total Subgrupo.....: 39 Material para manutenção de veículos				184,000		59.986,77

Subgrupo : 40 Material eletrônico

141331	PILHA TAMANHO PALITO MODELO AAA C/2UND	CARTELA	03/08/2023	10,000	5,74	57,35
Total Subgrupo.....: 40 Material eletrônico				10,000		57,35

Subgrupo : 42 Ferramentas

141333	PICARETA DE FERRO FORJADO EM AÇO TEMPERADO C/CABO	UNIDADE	03/01/2022	4,000	33,62	134,46
141334	ALICATE SELADOR	UNIDADE	03/01/2022	6,000	480,00	2.880,00
154737	6665 MOITAO 100MM - 2 ROLDANAS (UNIDADE)	UNIDADE	18/05/2023	1,000	655,50	655,50
154739	6666 ESTICADOR PARA CABO DE ALUMINIO 6 A 1/0	UNIDADE	18/05/2023	1,000	593,00	593,00
Total Subgrupo.....: 42 Ferramentas				12,000		4.262,96

Subgrupo : 44 Material de sinalização visual e afins

157540	PLAQUETA IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MED.4,5CM	UNIDADE	29/12/2023	5000,000	0,40	2.000,00
Total Subgrupo.....: 44 Material de sinalização visual e afins				5000,000		2.000,00

Subgrupo : 99 Outros materiais de consumo


141340	ELETRODUTO GARGANTA 3/4	METRO	03/01/2022	50,000	1,14	57,00
141342	TUBO PVC DEFOFO DN 150MMX6M CL.12 PN 1, NBR 7665 C/ANEI	BARRA	03/01/2022	30,000	172,23	5.166,84
141345	CAP PVC SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	12/09/2022	150,000	0,64	96,19
141346	ROLAMENTO 6308 ZC3 C/ BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	17/11/2022	9,000	49,24	443,19
141349	TUBO PVC PBA CL.12 DE-110MM/DN-100MM, NBR 5647, C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	70,000	135,69	9.498,08
141351	MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM2	UNIDADE	03/01/2022	3,000	59,90	179,70
141356	CAMARA DE AR DIANTEIRO P/MOTO XLR REF.21.	UNIDADE	03/01/2022	7,000	35,24	246,68
141358	CURVA FG DE 1.1/2" COM ROSCA INTERNA	UNIDADE	03/01/2022	7,000	25,80	180,62
141360	CURVA 45° PVC PBA DN-60MM NBR 5647	UNIDADE	03/01/2022	7,000	12,44	87,08
141361	ROLAMENTO 6002 ZC3 C/ BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	03/01/2022	7,000	6,06	42,44
141362	CURVA PVC PBA 90° DE-75MM NBR 5647 COM ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	12,000	17,49	209,82
141364	ROLAMENTO 6004 ZC3 C/ BLINDAGEM EM AÇO	UNIDADE	03/01/2022	10,000	12,00	120,00
141365	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 75MM NBR 5648	UNIDADE	03/01/2022	4,000	34,33	137,32
141366	TE PVC PBA DE-85MM NBR 5648 C/ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	11,000	32,54	357,93
141367	REDUÇÃO F°F° DN-250X150MM PONTA E BOLSA C/ ANEIS	UNIDADE	03/01/2022	2,000	350,25	700,50
141368	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA GIBAULT DN-200MM	UNIDADE	03/01/2022	46,000	10,28	472,88
141369	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA GIBAULT DN-300MM	UNIDADE	03/01/2022	65,000	18,29	1.188,85
141370	MACROMEDIDOR WOLTMAN HORIZONTAL DIAMETRO NOMINAL DN-50(UNIDADE	03/01/2022	2,000	1.750,00	3.500,00
Total Subgrupo.....: 99 outros materiais de consumo				492,000		22.685,11

ALMOXARIFADO: 038 - ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GRUPO : BENS DE CONSUMO

SUBGRUPO : TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
Total Amoxarifado.....: 038 ALMOXARIFADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				204270,000		1.458.104,94
Total geral.....:				204270,000		1.458.104,94



CARLOS FELIPE SIQUEIRA BRITO
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

**XVIII – Relatório de Saldos de Bens Móveis e
Imóveis.**

Ceará

Governo Municipal de Quixeramobim

Valores e saldos patrimoniais dos bens móveis

Posição até: 31/12/2023

Und. Gestora: 08 - Serviço Autônomo de Água Esgoto				
Subgrupo	QTD	Valor de aquisição	Valor b.contábil	Valor liq. contábil
04-Aparelhos de medição	615	92.133,29	104.757,39	83.533,55
06-Aparelhos e equipamentos de	30	6.554,00	2.802,10	619,12
08-Aparelhos, equip, utens. méd. o	6	25.203,00	12.260,46	7.753,03
12-Aparelhos e utensílios domé	26	14.710,00	7.008,96	1.998,24
24-Equipamentos de proteção, se	21	4.840,05	4.846,00	3.729,67
30-Máquinas e equipamentos ene	28	10.905,77	6.345,72	2.375,29
33-Equipamentos para áudio, ví	16	15.140,00	11.882,88	3.582,77
34-Máquinas, utensílios e equi	160	355.391,21	245.724,41	57.567,36
35-Equipamentos de processamen	121	230.265,77	162.813,80	67.130,79
36-Máquinas, inst. utensílios	48	25.592,64	10.657,44	2.574,65
38-Máquinas, ferramentas e uten	23	15.593,67	4.958,46	1.383,67
39-Equipamentos hidráulicos e	383	822.504,71	588.193,51	282.445,99
42-Mobiliário em geral	148	74.518,31	62.137,58	14.165,61
48-Veículos em geral	18	239.386,00	158.340,60	26.970,88
52-Veículo de tração mecânica	2	240.400,00	162.976,00	18.247,60
67-Máquinas, equipamentos e ut	1	2.860,85	2.860,85	1.058,63
70-Utensílios em geral	30	23.130,63	3.868,99	1.312,19
99-Outros materiais permanente	73	51.627,80	50.793,47	18.261,47
Total da UG	1749	2.250.757,70	1.603.228,62	594.710,51

Carlos Felipe Siqueira Brito
Responsável

Ceará

Governo Municipal de Quixeramobim

Valores e saldos patrimoniais dos bens imóveis

Posição até: 31/12/2023

-

Und. Gestora: 08 - Serviço Autônomo de Água Esgoto				
Subgrupo	QTD	valor de aquisição	valor b.contábil	valor liq. contábil
01-Edifícios	1	212.807,96	189.824,84	127.700,36
03-Terrenos	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00
40-Sistema de abastecimento de	1	27.003,57	27.003,57	26.679,53
41-Sistema de esgoto e/ou abas	70	407.410,00	404.270,80	294.036,79
Total da UG	73	667.221,53	641.099,21	468.416,68

Carlos Jaime Siqueira Brito
Responsável



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

XIX – Contas à Receber.



CRÉDITOS DIVERSOS

(ATÉ 31/12/2023)

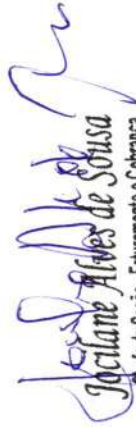
Exercício 2023

RESUMO DE CRÉDITOS DIVERSOS

CÓDIGO	LOCALIDADE	DÉBITO
01 à 26	QUIXERAMOBIM	R\$ 2.278.677,68
TOTAL		R\$ 2.278.677,68

Quixeramobim-Ce, 31 de dezembro de 2023.

Jocilane Alves de Sousa
Chefe de Seção - Faturamento e Cobrança



Jocilane Alves de Sousa
Chefe de Seção - Faturamento e Cobrança
SAAE DE QUIXERAMOBIM



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

**XX – Relatório de Abertura de Créditos
Suplementares.**

DEMONSTRATIVO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: Anulação de Dotação

MÊS	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DIFERENÇA	DATA	NÚMERO
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	DECRETO	DECRETO
JANEIRO	465.685,00	465.685,00	0,00	02/01/2023	05121/23
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	-	-
MARÇO	2.000,00	2.000,00	0,00	01/03/2023	05129/23
ABRIL	22.000,00	22.000,00	0,00	03/04/2023	05136/23
MAIO	75.318,20	1.000,00	74.318,20	02/05/2023	05163/23
JUNHO	1.712.630,00	1.712.630,00	0,00	01/06/2023	05170/23
JULHO	0,00	0,00	0,00	-	-
AGOSTO	88.000,00	88.000,00	0,00	01/08/2023	05186/23
SETEMBRO	86.500,00	86.500,00	0,00	01/09/2023	05198/23
OUTUBRO	78.346,77	78.346,77	0,00	02/10/2023	05205/23
NOVEMBRO	414.470,92	414.470,92	0,00	01/11/2023	05228/23
DEZEMBRO	165.430,00	165.430,00	0,00	01/12/2023	05234/23
	0,00	636.236,52	636.236,52	20/12/2023	05239/23
TOTAL	3.110.380,89	3.672.299,21	561.918,32		

Fonte: Relatório Contábeis

Quixeramobim-Ce, dezembro de 2023.

NOTA EXPLICATIVA:

A DIFERENÇA ENTRE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 561.918,32 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Dois Centavos), encontra-se na Redução de Dotações do Executivo, através do Decreto do Executivo de Nº 05163/2023, de 02 de maio de 2023 e Decreto Nº 05239/2023, de 20/12/2023.

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
17 01.				
17 122 0001 2.127				
3.1.90.16.00				
1899000000				
0001 2.127				
Gerenciamento Administrativo do Serviço Autonomo de Água e Esgoto				
Outras desp. variáveis pessoal civil				
Outros Recursos Vinculados				
	01/11/2023	R\$ 2.200,00	03159/22	05228/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.200,00		
	TOTAL SUBELEMEN TO...R\$	2.200,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.200,00		
3.3.90.14.00				
Diárias - civil				
1899000000				
Outros Recursos Vinculados				
	01/08/2023	R\$ 3.000,00	03159/22	05186/23
	02/10/2023	R\$ 500,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	3.500,00		
	TOTAL SUBELEMEN TO...R\$	3.500,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	3.500,00		
3.3.90.30.00				
Material de consumo				
1899000000				
Outros Recursos Vinculados				
	01/11/2023	R\$ 4.500,00	03159/22	05228/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	4.500,00		
	TOTAL SUBELEMEN TO...R\$	4.500,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	4.500,00		
3.3.90.39.00				
Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1899000000				
Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023	R\$ 172.000,00	03159/22	05121/23
	01/03/2023	R\$ 2.000,00	03159/22	05129/23
	03/04/2023	R\$ 22.000,00	03159/22	05136/23
	01/08/2023	R\$ 15.000,00	03159/22	05186/23
	01/11/2023	R\$ 15.748,00	03159/22	05228/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	226.748,00		
	TOTAL SUBELEMEN TO...R\$	226.748,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	226.748,00		
3.3.90.40.00				
Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1899000000				
Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023	R\$ 29.600,00	03159/22	05121/23

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	29.600,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	29.600,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	29.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			
1899000000	Outros Recursos Vinculados			
	01/12/2023 R\$	4.400,00	03159/22	05234/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	4.400,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	4.400,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	4.400,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	270.948,00		
17 01.				
17 512 0001 1.052	Equipamentos e Reparelhamento do Sistema de Abastecimento D'água			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1701000000	Outros Convênios do Estado			
	02/05/2023 R\$	1.000,00	03159/22	
	02/05/2023 R\$	74.318,20	03159/22	05163/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	75.318,20		
1899000000	Outros Recursos Vinculados			
	01/11/2023 R\$	35.500,00	03159/22	05228/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	35.500,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	110.818,20		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	110.818,20		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	110.818,20		
17 01.				
17 512 0001 2.128	Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento d'água			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1899000000	Outros Recursos Vinculados			
	01/12/2023 R\$	122.000,00	03159/22	05234/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	122.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	122.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	122.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			
1899000000	Outros Recursos Vinculados			
	02/10/2023 R\$	19.846,77	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	19.846,77		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	19.846,77		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	19.846,77		

Ceará
 Governo Municipal de Quixeramobim
 Serviço Autônomo de Água Esgoto
 Tipo de Fonte: anulação de dotação

MOVIMENTOS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
 Exercício de 2023

Página : 0003

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
3.1.91.13.00 Obrigações patronais				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/11/2023 R\$	8.000,00	03159/22	05228/23
	01/12/2023 R\$	17.400,00	03159/22	05234/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	25.400,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	25.400,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	25.400,00		
3.3.90.14.00 Diárias - civil				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/09/2023 R\$	1.500,00	03159/22	05198/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	1.500,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	1.500,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	1.500,00		
3.3.90.30.00 Material de consumo				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/06/2023 R\$	1.605.630,00	03159/22	05170/23
	01/09/2023 R\$	84.000,00	03159/22	05198/23
	02/10/2023 R\$	5.000,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	1.694.630,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	1.694.630,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	1.694.630,00		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/08/2023 R\$	70.000,00	03159/22	05186/23
	01/11/2023 R\$	344.602,92	03159/22	05228/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	414.602,92		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	414.602,92		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	414.602,92		
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	64.085,00	03159/22	05121/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	64.085,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	64.085,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	64.085,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	2.342.064,69		

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
17 01.				
17 512 0001 2.129				
3.1.90.11.00				
1899000000				
Gerenciamento dos Serviços de Esgotamento Sanitário				
Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	53.000,00	03159/22	05205/23
	01/12/2023 R\$	15.500,00	03159/22	05234/23
TOTAL FONTE RECURSO...R\$		68.500,00		
TOTAL SUBELEMENTO...R\$		68.500,00		
TOTAL CLASSIF.ECON...R\$		68.500,00		
3.1.90.13.00				
1899000000				
Obrigações patronais				
Outros Recursos Vinculados				
	01/11/2023 R\$	2.520,00	03159/22	05228/23
	01/12/2023 R\$	5.480,00	03159/22	05234/23
TOTAL FONTE RECURSO...R\$		8.000,00		
TOTAL SUBELEMENTO...R\$		8.000,00		
TOTAL CLASSIF.ECON...R\$		8.000,00		
3.1.91.13.00				
1899000000				
Obrigações patronais				
Outros Recursos Vinculados				
	01/11/2023 R\$	1.400,00	03159/22	05228/23
	01/12/2023 R\$	650,00	03159/22	05234/23
TOTAL FONTE RECURSO...R\$		2.050,00		
TOTAL SUBELEMENTO...R\$		2.050,00		
TOTAL CLASSIF.ECON...R\$		2.050,00		
3.3.90.14.00				
1899000000				
Diárias - civil				
Outros Recursos Vinculados				
	01/06/2023 R\$	2.000,00	03159/22	05170/23
TOTAL FONTE RECURSO...R\$		2.000,00		
TOTAL SUBELEMENTO...R\$		2.000,00		
TOTAL CLASSIF.ECON...R\$		2.000,00		
3.3.90.39.00				
1899000000				
Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	200.000,00	03159/22	05121/23
	01/06/2023 R\$	105.000,00	03159/22	05170/23
	01/09/2023 R\$	1.000,00	03159/22	05198/23

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Serviço Autônomo de Água Esgoto
Tipo de Fonte: anulação de dotação

MOVIMENTOS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
Exercício de 2023

Página : 0005

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	306.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	306.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	306.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	386.550,00		
	TOTAL GERAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR..R\$	3.110.380,89		

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
17 01.				
17 122 0001 1.051	Ampliação e reforma ds Unidade Administrativa do SAAE			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
189900000	Outros Recursos Vinculados			
	01/08/2023 R\$	3.000,00	03159/22	05186/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	3.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	3.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			
189900000	Outros Recursos Vinculados			
	01/09/2023 R\$	2.000,00	03159/22	05198/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	2.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
189900000	Outros Recursos Vinculados			
	02/10/2023 R\$	10.000,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	10.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	10.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
189900000	Outros Recursos Vinculados			
	02/01/2023 R\$	27.305,00	03159/22	05121/23
	01/06/2023 R\$	55.000,00	03159/22	05170/23
	20/12/2023 R\$	2.695,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	85.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	85.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	85.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	100.000,00		
17 01.				
17 122 0001 2.127	Gerenciamento Administrativo do Serviço Autonomo de Água e Esgoto			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
189900000	Outros Recursos Vinculados			
	01/03/2023 R\$	2.000,00	03159/22	05129/23
	03/04/2023 R\$	22.000,00	03159/22	05136/23
	01/06/2023 R\$	7.200,00	03159/22	05170/23

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	31.200,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	31.200,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	31.200,00		
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	10.000,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	10.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	10.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	10.000,00		
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	500,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	500,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	500,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	500,00		
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	500,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	500,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	500,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	500,00		
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	5.380,00	03159/22	05121/23
	02/10/2023 R\$	8.020,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	13.400,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	13.400,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	13.400,00		
3.1.91.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	3.000,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	3.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	3.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	3.000,00		
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/08/2023 R\$	15.000,00	03159/22	05186/23

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	20/12/2023 R\$	5.000,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	20.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	20.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	20.000,00		
3.3.50.41.00 Contribuições				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	5.000,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	5.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	5.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	5.000,00		
3.3.90.14.00 Diárias - civil				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	150,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	150,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	150,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	150,00		
3.3.90.30.00 Material de consumo				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/08/2023 R\$	70.000,00	03159/22	05186/23
	20/12/2023 R\$	3.142,23	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	73.142,23		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	73.142,23		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	73.142,23		
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/06/2023 R\$	8.000,00	03159/22	05170/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	8.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	8.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	8.000,00		
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/06/2023 R\$	50.000,00	03159/22	05170/23
	20/12/2023 R\$	27.179,52	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	77.179,52		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	77.179,52		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	77.179,52		

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	4.200,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	4.200,00		
	TOTAL SUBELENTO...R\$	4.200,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	4.200,00		
3.3.90.37.00 Locação de mão de obra 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	50.000,00	03159/22	05121/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	50.000,00		
	TOTAL SUBELENTO...R\$	50.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	50.000,00		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/12/2023 R\$	8.630,00	03159/22	05234/23
	20/12/2023 R\$	120.305,49	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	128.935,49		
	TOTAL SUBELENTO...R\$	128.935,49		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	128.935,49		
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	27.149,64	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	27.149,64		
	TOTAL SUBELENTO...R\$	27.149,64		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	27.149,64		
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	7.000,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	7.000,00		
	TOTAL SUBELENTO...R\$	7.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	7.000,00		
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	28.000,00	03159/22	05121/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	28.000,00		
	TOTAL SUBELENTO...R\$	28.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	28.000,00		

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	2.500,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.500,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	2.500,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.500,00		
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	89.106,50	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	89.106,50		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	89.106,50		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	89.106,50		
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	50.000,00	03159/22	05121/23
	01/06/2023 R\$	100.000,00	03159/22	05170/23
	20/12/2023 R\$	50.000,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	200.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	200.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	200.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	778.963,38		
17 01. 17 512 0001 1.052 Equipamentos e Reparelhamento do Sistema de Abastecimento D'água 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	50.000,00	03159/22	05121/23
	02/05/2023 R\$	1.000,00	03159/22	
	01/06/2023 R\$	414.230,00	03159/22	05170/23
	20/12/2023 R\$	246,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	465.476,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	465.476,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	465.476,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	465.476,00		
17 01. 17 512 0001 1.053 Equipamentos e Reparelhamento do Sistema de Esgotamento Sanitário 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/11/2023 R\$	110.000,00	03159/22	05228/23

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	110.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	110.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	110.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	110.000,00		
17 01.				
17 512 0001 1.054	Ampliação, Reforma e Readequação do Sistema de Abastecimento D'água			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1899000000	Outros Recursos Vinculados			
	01/09/2023 R\$	15.000,00	03159/22	05198/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	15.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	15.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1899000000	Outros Recursos Vinculados			
	01/06/2023 R\$	650.000,00	03159/22	05170/23
	01/09/2023 R\$	30.000,00	03159/22	05198/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	680.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	680.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	680.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1899000000	Outros Recursos Vinculados			
	01/11/2023 R\$	20.000,00	03159/22	05228/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	20.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	20.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	20.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis			
1899000000	Outros Recursos Vinculados			
	01/06/2023 R\$	25.000,00	03159/22	05170/23
	01/09/2023 R\$	3.000,00	03159/22	05198/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	28.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	28.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	28.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	743.000,00		
17 01.				
17 512 0001 1.055	Ampliação, reforma e Readequação do Sistema de Esgotamento Sanitário			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1899000000	Outros Recursos Vinculados			
	01/09/2023 R\$	10.000,00	03159/22	05198/23

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	10.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	10.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	10.000,00		
4.4.90.51.00 Obras e instalações				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	50.000,00	03159/22	05121/23
	01/06/2023 R\$	250.000,00	03159/22	05170/23
	01/09/2023 R\$	26.500,00	03159/22	05198/23
	02/10/2023 R\$	23.500,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	350.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	350.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	350.000,00		
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/11/2023 R\$	15.000,00	03159/22	05228/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	15.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	15.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	15.000,00		
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	25.000,00	03159/22	05121/23
	20/12/2023 R\$	3.000,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	28.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	28.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	28.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	403.000,00		
17 01.				
17 512 0001 2.128 Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento d'água				
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/06/2023 R\$	15.600,00	03159/22	05170/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	15.600,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	15.600,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	15.600,00		
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	34.760,08	03159/22	05239/23

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	34.760,08		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	34.760,08		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	34.760,08		
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	5.000,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	5.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	5.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	5.000,00		
3.3.50.41.00 Contribuições 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	2.000,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	2.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.000,00		
3.3.90.14.00 Diárias - civil 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	1.425,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	1.425,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	1.425,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	1.425,00		
3.3.90.30.00 Material de consumo 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/11/2023 R\$	263.000,00	03159/22	05228/23
	01/12/2023 R\$	152.000,00	03159/22	05234/23
	20/12/2023 R\$	84.264,70	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	499.264,70		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	499.264,70		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	499.264,70		
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/06/2023 R\$	5.000,00	03159/22	05170/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	5.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	5.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	5.000,00		
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	3.000,00	03159/22	05239/23

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	3.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	3.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	3.000,00		
3.3.90.37.00 Locação de mão de obra 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	50.000,00	03159/22	05121/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	50.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	50.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	50.000,00		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/01/2023 R\$	80.000,00	03159/22	05121/23
	20/12/2023 R\$	117.885,84	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	197.885,84		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	197.885,84		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	197.885,84		
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	371,86	03159/22	05205/23
	20/12/2023 R\$	228,14	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	600,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	600,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	600,00		
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	9,31	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	9,31		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	9,31		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	9,31		
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	02/10/2023 R\$	2.000,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	2.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	816.544,93		
17 01. 17 512 0001 2.129 Gerenciamento dos Serviços de Esgotamento Sanitário				
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/06/2023 R\$	15.600,00	03159/22	05170/23

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	15.600,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	15.600,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	15.600,00		
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	2.000,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	2.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.000,00		
3.3.50.41.00 Contribuições				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	2.000,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	2.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	2.000,00		
3.3.90.14.00 Diárias - civil				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	20/12/2023 R\$	1.000,00	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	1.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	1.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	1.000,00		
3.3.90.30.00 Material de consumo				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/06/2023 R\$	100.000,00	03159/22	05170/23
	01/11/2023 R\$	6.470,92	03159/22	05228/23
	01/12/2023 R\$	4.800,00	03159/22	05234/23
	20/12/2023 R\$	25.655,45	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	136.926,37		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	136.926,37		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	136.926,37		
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção				
1899000000 Outros Recursos Vinculados				
	01/06/2023 R\$	7.000,00	03159/22	05170/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	7.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	7.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	7.000,00		

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 1899000000 Outros Recursos Vinculados	01/06/2023 R\$	10.000,00	03159/22	05170/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	10.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	10.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	10.000,00		
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa fisica 1899000000 Outros Recursos Vinculados	02/10/2023 R\$	3.000,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	3.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	3.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	3.000,00		
3.3.90.37.00 Locação de mão de obra 1899000000 Outros Recursos Vinculados	02/01/2023 R\$	50.000,00	03159/22	05121/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	50.000,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	50.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	50.000,00		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica 1899000000 Outros Recursos Vinculados	20/12/2023 R\$	21.833,62	03159/22	05239/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	21.833,62		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	21.833,62		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	21.833,62		
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas 1899000000 Outros Recursos Vinculados	02/10/2023 R\$	600,00	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	600,00		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	600,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	600,00		
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1899000000 Outros Recursos Vinculados	02/10/2023 R\$	4.354,91	03159/22	05205/23
	TOTAL FONTE RECURSO...R\$	4.354,91		
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	4.354,91		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	4.354,91		
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições 1899000000 Outros Recursos Vinculados	02/10/2023 R\$	1.000,00	03159/22	05205/23

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	1.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	1.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	1.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	255.314,90		
	TOTAL GERAL DE REDUÇÃO..R\$	3.672.299,21		

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
17 01.				
17 512 0001 1.052 Equipamentos e Reparcelhamento do Sistema de Abastecimento D'água				
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente				
1701000000 Outros Convênios do Estado				
	20/11/2023 R\$	122.969,47	03159/22	05233/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	122.969,47		
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	122.969,47		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	122.969,47		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	122.969,47		
TOTAL GERAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR..R\$		122.969,47		

Ceará
 Governo Municipal de Quixeramobim
 Demonstrativo da receita por classificação econômica
 Serviço Autônomo de Água Esgoto
 Resumo class. econômica da receita e fonte

Página: 0001
 01/01/2023 a 20/11/2023

CLASS. ECONÔMICA DA RECEITA

FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTAÇÃO		VALOR BRUTO	DEDUÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
	FONTE DE RECURSO					
1.3.2.1.01.0.1.10.90.40 - Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest San Básico - Principal						
1701000000	Outros Convên	0000	4.148,01	0,00	0,00	4.148,01
1899000000	Outros Recurs	0000	60.558,62	0,00	657,47	59.901,15
TOTAL DA RECEITA..			64.706,63	0,00	657,47	64.049,16
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal						
1899000000	Outros Recurs	0000	12.903.661,38	0,00	16.727,43	12.886.933,95
TOTAL DA RECEITA..			12.903.661,38	0,00	16.727,43	12.886.933,95
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin						
1899000000	Outros Recurs	0000	150.508,76	0,00	0,00	150.508,76
TOTAL DA RECEITA..			150.508,76	0,00	0,00	150.508,76
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal						
1899000000	Outros Recurs	0000	12.049,22	0,00	0,00	12.049,22
TOTAL DA RECEITA..			12.049,22	0,00	0,00	12.049,22
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal						
1701000000	Outros Convên	0000	142.670,00	0,00	0,00	142.670,00
TOTAL DA RECEITA..			142.670,00	0,00	0,00	142.670,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal						
1899000000	Outros Recurs	0000	800,94	0,00	0,00	800,94
TOTAL DA RECEITA..			800,94	0,00	0,00	800,94
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal						
1899000000	Outros Recurs	0000	9.058,47	0,00	0,00	9.058,47
TOTAL DA RECEITA..			9.058,47	0,00	0,00	9.058,47
TOTAL GERAL..			13.283.455,40	0,00	17.384,90	13.266.070,50

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Período: 01 de janeiro a 20 de novembro de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R\$ 1,00


Código	Classificação	Previsão (R\$)	Fonte de Recurso	Arrecadado (R\$)	Excesso (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.10.90.40	Rem. Dep. Banc. Rec.Vinc.-Out. dest San Básico-Principal	0,00	1701000000	4.148,01	4.148,01
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	1701000000	142.670,00	142.670,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Total da Fonte		0,00	1701000000	146.818,01	146.818,01
Total do Excesso de Arrecadação- FONTE 1701000000					146.818,01

UTILIZADO EM 20/11/2023, Decreto Nº 05233/2023 **122.969,47**

FONTES DE RECURSOS	DESCRIÇÃO
1701000000	Outros Convênios do Estado

(=) **DIFERENÇA SEM UTILIZAR 23.848,54**

Quixeramobim-Ce, 20 de novembro de 2023.


José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do SAAE



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

XXI – Comprovante de envio de documentos ao Executivo Municipal, para fins de consolidação ao Balanço Geral do Município, exercício de 2023.



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2023**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do exercício financeiro de 2023, está inserida na mesma base de dados do Executivo Municipal, para atendimento do SIAFIC, estando assim as informações CONSOLIDADAS no Balanço Geral de 2023, do Município de **QUIXERAMOBIM**.

Quixeramobim- Ce , em 31 de dezembro de 2023.

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

AUTARQUIA MUNICIPAL

Ofício Nº 008/2024

Quixeramobim (CE), 30 de janeiro de 2024.

De : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim
Para: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Att: Cirilo Antônio Pimenta Lima – Prefeito Municipal

Assunto: Envio de Prestação de Contas Mensal

Senhor Prefeito,

Segue em anexo os documentos referentes movimentação orçamentária e financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim – SAAE referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

- * Balancete Financeiro;
- * Balancete da Receita;
- * Balancete da Despesa;
- * Relatório das Receitas;
- * Relatório de Controle e Movimentação Orçamentária;
- * Relatório de Controle e Movimentação Financeira;
- * Relatório de Controle de Aquisição de Bens Patrimoniais;
- * Relatório de Movimento de Abertura de Crédito Suplementar;
- * Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias;
- * Extratos Bancários.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do SAAE

30/01/2024
Maria Lenira Batista da Silva
Diretora de Contabilidade
30/01/2024



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

XXII – Relatório Anual do Controle Interno



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM/CE

PRESIDENTE: JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO ADSON DANTAS

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, aos artigos 54 e 59 da Lei Complementar 101/2000, e aos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, venho através deste relatório, demonstrar os resultados orçamentários e financeiros, além de atos e fatos administrativos referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

1. GESTÃO DA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Neste período, considerando-se as informações e documentos submetidos à análise deste Controle Interno, constata-se que o(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM foi criado através da Lei Municipal nº 365/1965, de 10 de março de 1965, e alterações posteriores, cuja gestão é desempenhada atualmente pelo(a) Presidente, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, nomeado(a) através da Portaria nº 1411/002/2022, de 14 de novembro de 2022.

2. ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Os registros e demonstrações contábeis do(a) SAAE são formalizados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas de contabilidade aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

2.1. RECEITAS

Constata-se a regularidade dos lançamentos e registro das receitas do(a) SAAE, sendo que estas podem ser assim resumidas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

RECEITAS REALIZADAS	ATÉ 4º TRIMESTRE 2023
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 0,00
Receita patrimonial	R\$ 78.345,74
Receitas de serviços	R\$ 14.823.122,44
Transferências correntes	R\$ 142.670,00
Outras receitas correntes	R\$ 43.192,77
TOTAL	R\$ 15.087.330,95

Registra-se que a previsão inicial das receitas foi de R\$ 16.965.000,00 (dezesesseis milhões e novecentos e sessenta e cinco reais).

2.2. DESPESAS

Constata-se a regularidade dos lançamentos e registro das despesas do(a) SAAE, sendo que estas podem ser assim resumidas:

DESPESAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Ampliação e reforma das unidades administrativas do SAAE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 2.572.312,75	R\$ 2.569.803,18	R\$ 2.488.475,64
Equipamentos e Reparcelhamento do Sistema de Abastecimento D'água	R\$ 298.311,67	R\$ 171.252,07	R\$ 93.336,07
Equipamentos e Reparcelhamento do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ampliação, Reforma e Readequação do Sistema de Abastecimento D'água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ampliação, Reforma e Readequação do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento D'água	R\$ 12.158.957,22	R\$ 12.010.364,17	R\$ 10.992.603,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Gerenciamento dos Serviços de Esgotamento Sanitário	R\$ 903.786,91	R\$ 871.153,73	R\$ 845.743,10
Total	R\$ 15.933.368,55	R\$ 15.622.573,15	R\$ 14.420.158,31

2.3. COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Demonstra-se a seguir o comparativo da despesa autorizada com a realizada no exercício de 2023:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADA
Despesas Correntes	R\$ 14.789.000,00	R\$ 16.186.845,98	R\$ 15.594.163,38
Despesas de Capital	R\$ 2.176.000,00	R\$ 339.205,17	R\$ 339.205,17
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.965.000,00	R\$ 16.526.051,15	R\$ 15.933.368,55

Durante o Exercício de 2023 ocorreram créditos adicionais no orçamento previsto do(a) SAAE no valor total de R\$ 3.110.380,89 (três milhões e cento e dez mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) e reduções no orçamento no valor total de R\$ 3.672.299,21 (três milhões e seiscentos e setenta e dois reais e duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

2.4. RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstra-se a seguir o comportamento da execução da receita e despesa no exercício de 2023:

Receitas	Previsão	Realizada	% Execução
	R\$ 16.965.000,00	R\$ 15.087.330,95	88,93%

Despesas	Fixada	Realizada	% Execução
	R\$ 16.965.000,00	R\$ 15.933.368,55	93,92%

De acordo com o quadro acima verifica-se a ocorrência de déficit no valor de R\$ 846.037,60 (oitocentos e quarenta e seis mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).

2.5. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos financeiros estão depositados em conformidade com o Artigo 164, § 3º da Constituição Federal, junto as contas bancárias abaixo indicadas, com aplicação dos recursos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

durante o tempo que ficam disponíveis, na mesma instituição financeira. As conciliações bancárias são realizadas regularmente e devidamente assinada pelos responsáveis.

Segue abaixo os valores apurados no início e ao final do Exercício de 2023:

CONTA	BANCO	SALDO EM 01/01/2023	SALDO EM 31/12/2023
6.375-4	BANCO DO BRASIL	R\$ 614.096,34	R\$ 265.112,25
9.963-5	BRADESCO	R\$ 86.014,44	R\$ 110.707,28
71.055-3	CEF	R\$ 74.318,20	R\$ 152.104,79
06.000.002-5	CEF	R\$ 45.270,42	R\$ 17.057,06
TOTAL		R\$ 819.699,40	R\$ 544.981,38

2.6. FASES DAS DESPESAS

2.6.1. EMPENHOS

a) Dos processos analisados, verificamos que as despesas empenhadas estão classificadas de forma adequada. As Notas de Empenhos estão assinadas pela autoridade competente e demais responsáveis pela sua emissão.

b) Os Empenhos das despesas são emitidos de forma prévia, e os documentos de suporte estão anexados às Notas de Empenho.

c) Os Empenhos das despesas observam as fontes financeiras corretas, e registram todas as informações básicas exigidas na forma de Controle Interno.

2.6.2. LIQUIDAÇÕES

a) O estágio da Liquidação da Despesa está sendo observado. A liquidação se baseia em documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor responsável.

2.6.3. PAGAMENTOS

a) Os pagamentos estão sendo realizados mediante transferência bancária aos credores.

b) Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordens de pagamento, autorizadas pela autoridade competente e processados pelo(a) Gerente Administrativo Financeiro do(a) SAAE.

c) As Ordens de Pagamento são arquivadas acompanhadas das Notas de Empenho juntamente com a devida documentação comprobatória da despesa.

d) Os saldos bancários são controlados pelo(a) Gerente Administrativo Financeiro do(a) SAAE através de extratos emitidos através de aplicativo e site disponibilizado pela instituição



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

bancária, sendo lançados e controlados em um Sistema Informatizado de Contabilidade e Finanças.

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pelo(a) SAAE durante o corrente exercício observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

b) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

c) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, nos termos da legislação vigente.

d) Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

e) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

2.7. RESTOS A PAGAR

Ao final do Exercício de 2023 ficaram registrados o valor de R\$ 310.795,40 (trezentos e dez mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) de restos a pagar não processados e R\$ 1.202.414,84 (um milhão e duzentos e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) de restos a pagar processados. Registra-se a existência de lastro financeiro ao final do Exercício de 2023 para cobertura das despesas com restos a pagar não processados.

Durante o Exercício de 2023 foram pagos restos a pagar inscritos de exercícios anteriores, sendo o valor total de R\$ 210.634,09 (duzentos e dez mil e seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos) de restos a pagar não processados, e R\$ 731.396,26 (setecentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) de restos a pagar processados.

3. ÁREA ADMINISTRATIVA

3.1. PESSOAL

Os procedimentos de auditoria na área de administração de pessoal objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Nesse sentido verificamos que:

- a) Constata-se a regularidade da prestação das informações de Atos de Pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- b) Todos os acréscimos concedidos em folha de pagamento dos funcionários, estão legalmente protegidos.
- c) As contribuições previdenciárias, parte do empregado e do empregador, estão em ordem e recolhidas dentro do prazo.
- d) As efetivas contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação municipal que trata o assunto.
- e) Foram concedidas horas extras no Exercício Financeiro de 2023.
- f) A GFIP tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias.
- g) Não houve ocorrência de adiantamento salarial sem autorização legal.
- h) Não foram constatadas irregularidades nos atos de pessoal. As nomeações de servidores ocorreram dentro da legislação específica aplicável, os procedimentos administrativos seguidos e em conformidade com os princípios de imparcialidade, transparência e mérito.

3.2. DIÁRIAS

No exercício de 2023 foram gastos com diárias o valor total de R\$ 14.425,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) conforme relação anexada ao presente relatório. Todas as diárias foram concedidas de acordo com portaria específica, existindo no processo de pagamento os comprovantes de participação dos servidores nos respectivos cursos/eventos/reuniões, estando regulares e em conformidade com as normas estabelecidas. (DOC. 01)

3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

A Administração do(a) SAAE, durante o exercício de 2023, mantém a adequação dos processos de origem das despesas às classificações emanadas pelas portarias 163/2001 e 448/2002, produzindo termo de referência padronizado para a aquisição de bens e serviços. Os processos de aquisição de bens ou serviços obedecem às cotações de preços realizadas pelo setor competente do(a) SAAE, adequando-se aos limites determinados na lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Entre as atividades desenvolvidas, registramos a avaliação dos contratos e demais documentos hábeis à realização da despesa pública em momentos prévios e concomitantes à sua execução física e financeira; controle das compras diretas, com o fito de evitarmos o fracionamento da despesa, orientando e controlando à correta aplicação dos recursos públicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Segue em anexo relação dos processos licitatórios e contratações diretas instaurados no exercício de 2023 pelo(a) SAAE. **(DOC. 02)**

Em análise dos referidos processos foi observado que:

- a) Existe comissão de licitação própria do(a) SAAE, designada através da Portaria de nº 0304.01/2023.
- b) As empresas fornecedoras e/ou participantes de licitações se encontram legalmente constituídas e em pleno funcionamento;
- c) As licitações e contratações diretas são realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular.
- d) Os documentos de habilitação e propostas dos processos são rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes.
- e) Os resultados dos processos foram todos homologados e adjudicados pela autoridade competente.
- f) Os processos licitatórios foram devidamente publicados no Portal de Licitações dos Municípios administrado pelo TCE/CE.

3.4. COMPRAS

Foram examinados todos os processos de compras (aquisição de bens e serviços) sendo constatada a correta formalização e conformidade dos procedimentos adotados. Foi observado ainda que:

- a) O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços está atualizado.
- b) Existe controle das requisições de compras e serviços solicitados.
- c) Existem orçamentos de preços para aquisição de mercadorias ou serviços.
- d) É verificado previamente a existência de créditos orçamentários para a realização das despesas.

3.5. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS

Em anexo, consta a relação de Atas de Registro de Preços firmadas pelo(a) SAAE entre janeiro e dezembro de 2023, devidamente formalizadas nos termos da legislação vigente. **(DOC. 03)**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

3.6. CONTRATOS FIRMADOS

Todos os contratos em vigor no(a) SAAE estão sendo geridos e fiscalizados pelos respectivos gestores e fiscais de contrato, formalmente designados por portaria específica, os quais acompanharam e verificaram a execução, prazos e valores de pagamento.

Segue em anexo a relação de contratos firmados no Exercício de 2023 pelo(a) SAAE. (DOC. 04)

3.7. CONTRATOS PRORROGADOS

Abaixo, consta a relação de aditamentos de prazos realizados pelo(a) SAAE entre janeiro e dezembro de 2023, devidamente formalizados nos termos da legislação vigente:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO	DATA DO ADITIVO	PERÍODO PRORROGADO
0201.04/2020	ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	21/12/2023	01/01/2024 A 29/02/2024
2603.01/2019	JOSÉ EDSON DE MELO JUNIOR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO AO SAAE DE QUIXERAMOBIM	21/12/2023	01/01/2024 A 25/03/2024
0203.01/2020	KAILA DALVA C ARAUJO	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DIRECIONADA AO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETAS (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	28/12/2023	01/01/2024 A 31/12/2024
0401.03/2021	LAY OUT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	19/12/2023	01/01/2024 A



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

	INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA- ME	ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE CONTEMPLE OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, OUVIDORIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM		31/12/2024
0401.01/2021	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO COM COLETA DE LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO "IN LOCO", TESTES E SUPORTE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	26/12/2023	01/01/2024 A 31/12/2024
0707.01/2021	FORTSANEAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL COM VISITA TÉCNICA, REALIZAÇÃO DOS AUTOMONITORAMENTOS DE EFLUENTES LÍQUIDOS DA ÁGUA BRUTA E TRATADA, BEM COMO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DEMAIS AÇÕES INCLUSIVE OS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL - RAMA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	27/11/2023	01/01/2024 A 31/12/2024
1712.02/2021	BANCO BRADESCO S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE INTERNET BANKING E AUTOATENDIMENTO, EM PADRÃO FEBRABAM, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	27/12/2023	01/01/2024 A 31/12/2024
1712.01/2021	BANCO DO BRASIL SA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE INTERNET BANKING E AUTOATENDIMENTO, EM PADRÃO FEBRABAM, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, POR INTERMÉDIO DE	26/12/2023	01/01/2024 A 31/12/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

		SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM		
0901.01/2023	MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	27/12/2023	01/01/2024 A 31/12/2024

3.8. ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Não foram concedidos adiantamentos (suprimento de fundos) no período em exame.

3.9. MATERIAL DE CONSUMO

Durante o Exercício Financeiro de 2023 foram adquiridos materiais de consumo diversos de acordo com as necessidades da administração, sendo tais materiais solicitados através de requisições pelos diversos setores desta autarquia. Foram constatados os devidos procedimentos de entradas e saídas de materiais pelo setor de almoxarifado.

Segue abaixo demonstrativo de valores das entradas e saídas de materiais do almoxarifado, e posição do saldo em estoque registrado em 31/12/2023:

VALOR DAS ENTRADAS DE MATERIAIS NO ALMOXARIFADO	R\$ 4.894.371,38
VALOR DAS SAÍDAS DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO	R\$ 4.102.936,13
SALDO DE ITENS EM ESTOQUE EM 31/12/2023	R\$ 1.458.105,04

3.10. BENS PATRIMONIAIS

3.10.1. BENS MÓVEIS

- Todos os bens possuem termo de responsabilidade, devidamente tombados e arquivados.
- No período em análise, houve incorporação ao patrimônio do(a) SAAE de 688 (seiscentos e oitenta e oito) novos bens móveis, totalizando o valor de aquisição de R\$ 197.562,39 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), todos devidamente tombados, conforme relação anexada ao presente relatório. (DOC. 05)
- Todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização.
- Existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

e) Houve baixa de 13 (treze) bens móveis no período de janeiro a dezembro de 2023, totalizando R\$ 1.915,47 (um mil e novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), conforme relação anexada ao presente relatório. (DOC. 06)

3.10.2. BENS IMÓVEIS

No período em análise, houve incorporação de bens imóveis ao patrimônio do(a) SAAE no valor total de aquisição de R\$ 27.003,57 (vinte e sete mil e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme relação anexada ao presente relatório. (DOC. 07)

3.10.3. DEPRECIÇÃO DOS BENS

Os bens móveis foram adequadamente depreciados com a finalidade de refletir com precisão seu valor ao longo do tempo, contribuindo com a gestão financeira e contábil precisa do(a) SAAE.

Ao final do Exercício de 2023, as depreciações dos bens móveis do(a) SAAE totalizaram o valor de R\$ 95.793,78 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), enquanto que as depreciações dos bens imóveis totalizaram o valor de R\$ 23.350,61 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), conforme documentação anexada ao presente relatório. (DOC. 08)

3.11. VEÍCULOS

O(A) SAAE possui 17 (dezessete) veículo(s) próprio(s), 02 (dois) veículos cedidos por secretarias da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e 02 (dois) veículo(s) locado(s).

Segue abaixo relação dos veículos atualmente em uso pelo(a) SAAE:

VEÍCULOS PRÓPRIOS DO SAAE									
Nº	PLACA	MARCA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	COR	ANO	MODELO	Nº TOMBAMENTO	DESTINAÇÃO
1	HVZ 0127	HONDA	CG125 TODAY	GASOLINA	VERMELHA	1990	1990	40001987	SISTEMA DE ÁGUA
2	HUI 9267	HONDA	CG125 TITAN	GASOLINA	AZUL	1996	1996	40000119	SISTEMA DE ÁGUA
3	HUI 9277	HONDA	CG125 TITAN	GASOLINA	AZUL	1996	1996	40000120	SISTEMA DE ÁGUA
4	HVF 6757	HONDA	CG125 TITAN	GASOLINA	AZUL	1999	2000	40000162	SISTEMA DE ÁGUA
5	HWY 7215	HONDA	XLR 125	GASOLINA	AZUL	2002	2002	40000202	SISTEMA DE ÁGUA
6	HXH 7224	YAMAHA	XTZ 125K	GASOLINA	AZUL	2004	2005	40000285	SISTEMA DE ÁGUA
7	HYY 4941	HONDA	BIZ 125 ES	GASOLINA	CINZA	2008	2009	40000417	SISTEMA DE ÁGUA
8	NUT 8580	HONDA	CG150 TITAN MIX ES	ALCO/GASOL	LARANJA	2010	2010	40000500	SISTEMA DE ÁGUA
9	NUT 8770	HONDA	CG150 TITAN MIX ES	ALCO/GASOL	PRETA	2010	2010	40000499	SISTEMA DE ÁGUA
10	PNM 4802	HONDA	CG160 START	GASOLINA	PRETA	2019	2019	40000120	SISTEMA DE ÁGUA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

11	PNM 5052	HONDA	CG160 START	GASOLINA	PRETA	2019	2019	40001201	SISTEMA DE ÁGUA
12	PNM 5652	HONDA	CG160 START	GASOLINA	PRETA	2019	2019	40001202	SISTEMA DE ÁGUA
13	PNM 6232	HONDA	CG160 START	GASOLINA	PRETA	2019	2019	40001203	SISTEMA DE ÁGUA
14	HVZ 4454	VW	SAVEIRO 1.8	GASOLINA	BRANCA	2001	2002	40000180	SISTEMA DE ÁGUA
15	NVB 3264	TOYOTA	HILUX CD4X4	DIESEL	PRATA	2010	2010	40000479	SISTEMA DE ÁGUA
16	ORO 5B04	FORD	CARGO 816 S	DIESEL	BRANCA	2013	2013	40000675	SISTEMA DE ÁGUA
17	HXN 8068	M.BENZ	M.BENZ 1720	DIESEL	BRANCA	2001	2001	40000191	SISTEMA DE ESGOTO

VEÍCULOS CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS									
Nº	PLACA	MARCA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	COR	ANO	MODELO	ÓRGÃO CEDENTE	DESTINAÇÃO
1	HVF 6717	HONDA	XLR 125	GASOLINA	AZUL	1998	1998	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SISTEMA DE ÁGUA
2	OSC 2B66	M.BENZ	ATRON 2729 K 6X4	DIESEL	BRANCA	2013	2013	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	SISTEMA DE ÁGUA

VEÍCULOS LOCADOS									
Nº	PLACA	MARCA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	COR	ANO	MODELO	EMPRESA CONTRATADA	DESTINAÇÃO
1	RIC 4E87	FIAT	STRADA FREEDON 13CD	ALCO/GASOL	VERMELHA	2021	2021	MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 07.203.907/0001-05)	SISTEMA DE ÁGUA
2	POZ 0G32	FIAT	STRADA ENDURANCE CD	ALCO/GASOL	BRANCA	2020	2021	MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 07.203.907/0001-05)	SISTEMA DE ÁGUA

Foi verificado que:

- Os serviços de manutenção estão sendo realizados regularmente.
- O controle de viagens dos veículos contém informações como: motivo da viagem, nome do condutor, horário de saída e de chegada, quilometragem e outras informações.
- Não existiu nenhuma ocorrência de uso de veículo para fins pessoais.
- Os veículos estão devidamente adesivados com identificação do(a) SAAE.

4. TRANSPARÊNCIA

Verifica-se que a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM mantém atualizado seu website (<https://saae.quixeramobim.ce.gov.br/>), visando garantir o atendimento à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

população com a transparência na gestão pública e atender às determinações da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e a Lei complementar Nº 101/2000.

5. DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO

O controle interno do(a) SAAE, durante o exercício de 2023, realizou, ainda, as seguintes atividades:

- a. Apoio a análise inicial da formalidade e interesse das contratações, no que tange a legalidade das modalidades licitatórias adequadas para cada objeto, e demais meios jurídicos de pactuação com o(a) SAAE.
- b. Verificação e recomendação sobre a melhor forma de contratar as despesas requeridas, evitando o fracionamento de despesas e contratações sem o devido processo legal.
- c. Acompanhamento da arrecadação e das despesas, ao fim de cada bimestre, para verificar o cumprimento das metas e a necessidade da limitação de empenho com informação dos atos editados pela autoridade para esse fim.
- d. Recomendações, acompanhamento e padronização na elaboração de procedimentos de contratação direta.
- e. Orientações quanto à utilização e controle de combustíveis, almoxarifado, patrimônio, dentre outros itens inerentes ao controle interno.
- f. Acompanhamento da execução orçamentário-financeira, liquidação das despesas e fiscalização de contratos administrativos.
- g. Apoio e orientações quanto ao controle, análise e gestão dos contratos administrativos.
- h. Acompanhamento, *in loco* e formal, e controle da execução dos contratos.
- i. Orientações e recomendações quanto às alterações contratuais.
- j. Acompanhamento da comprovação de regularidade jurídico-fiscal das empresas contratadas, de forma a assegurar a ausência de culpa da administração.
- k. Acompanhamento nos serviços de contabilidade.
- l. Acompanhamento do controle do Almoxarifado: visitas ao almoxarifado e orientação quanto ao correto recebimento, conferência, análise de documentos, armazenamento, entrega de bens de consumo e/ou duráveis, além de orientação quanto ao nível de estoque, sugestão de emissão de relatórios gerenciais.
- m. Dos Bens Móveis: os bens adquiridos foram tombados e registrados no sistema de controle patrimonial;
- n. Controle de Contratos: Todos os contratos são objeto de avaliação prévia aos empenhos da despesa e posterior no momento da liquidação.

6. PARECER CONCLUSIVO

Diante de todo o apurado durante o Exercício de 2023, as ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do(a) SAAE, concluindo pela regularidade dos procedimentos no período analisado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Assim, salvo melhor juízo, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pelo Presidente do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Quixeramobim/CE, 31 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO ADSON DANTAS

MATRÍCULA: 120274-0

Responsável pela Função Controle Interno do(a) SAAE



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

OUTROS ANEXOS

**XXIII - Relatório de Baixas, Depreciação
e Incorporação de Bens Móveis e
Imóveis.**

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Relatório sintético de baixas de Bens Móveis
U.Gestora: Serviço Autônomo de Água Esgoto

De: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONTAS DE BENS MÓVEIS	VALOR B. CONTÁBIL (R\$)	VALOR LIQUIDO CONTÁBIL (R\$)
*** DESTRUIÇÃO		
12-Aparelhos e utensílios domésticos	0,01	0,01
34-Máquinas, utensílios e equip. diversos	1.579,44	157,94
42-Mobiliário em geral	48,26	14,25
TOTAL DE DESTRUIÇÃO	1.627,71	172,20
*** INSERVÍVEL		
35-Equipamentos de processamento de dados	237,74	23,77
36-Máquinas, inst. utensílios de escritório	0,02	0,02
48-Veículos em geral	50,00	26,00
TOTAL DE INSERVÍVEL	287,76	49,79
** TOTAL DA UNIDADE GESTORA	1.915,47	221,99

Carlos Senape Siqueira Brito
Responsável

Nota: 1- Todas as BAIXAS devem ser informadas pelo setor de patrimônio e registradas pelo setor de contabilidade manualmente.
2- Os VALORES a ser registrados pelo setor de contabilidade, é o da coluna: Valor Líquido Contábil.

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Relatório sintético de baixas de Bens Imóveis
U.Gestora: Serviço Autônomo de Água Esgoto

De: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONTAS DE BENS IMÓVEIS		VALOR B.CONTÁBIL(R\$)	VALOR LIQUIDO CONTÁBIL(R\$)
*** PARA RELANÇAMENTO			
99-Outros bens imóveis		27.582,82	27.003,57
TOTAL DE PARA RELANÇAMENTO		27.582,82	27.003,57
** TOTAL DA UNIDADE GESTORA		27.582,82	27.003,57

Carlos Felipe Siqueira Costa
Responsável

Nota: 1- Todas as BAIXAS devem ser informadas pelo setor de patrimônio e registradas pelo setor de contabilidade manualmente.
2- Os VALORES a ser registrados pelo setor de contabilidade, é o da coluna: Valor Líquido Contábil.

Ceará
 Governo Municipal de Quixeramobim
 Relatório sintético de depreciação de Bens Móveis
 Período de : 01/01/2023 a 31/12/2023
 Un.Gestora : 08-Serviço Autônomo de Água Esgoto

CONTAS DE BENS MÓVEIS	DEPRECIACÃO	DEPRECIACÃO	BAIXA DA DEPREC.	BAIXA DA DEPREC.	DEPRECIACÃO
	ACUMULADA ANTES DO PERÍODO (A)	DO PERÍODO (B)	ACUM. P/ APURAR DO NOVO VALOR (C)	ACUM. POR BAIXA DO BEM (D)	ACUMULADA (A)+(B)+(C)+(D)
02-Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04-Aparelhos de medição	-15.153,64	-6.070,20	0,00	0,00	-21.223,84
06-Aparelhos e equipamentos de comunic	-2.182,98	0,00	0,00	0,00	-2.182,98
08-Aparelhos, equip, utens. méd. odont. lab	-3.802,26	-705,17	0,00	0,00	-4.507,43
10-Aparelhos e equip. p/esporte e dive	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-Aparelhos e utensílios domésticos	-4.566,84	-443,88	0,00	0,00	-5.010,72
14-Armamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Bandeiras, flâmulas e insígnias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Coleções e materiais bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20-Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22-Equipamentos de manobra e patrulham	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Equipamentos de proteção, segurança	-686,73	-429,60	0,00	0,00	-1.116,33
26-Instrumentos musicais e artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Máquinas e equip. de natureza indus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30-Máquinas e equipamentos energéticos	-3.444,00	-526,43	0,00	0,00	-3.970,43
32-Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-Equipamentos para áudio, vídeo e fo	-7.084,76	-1.215,35	0,00	0,00	-8.300,11
34-Máquinas, utensílios e equip. diver	-174.071,38	-15.507,17	0,00	1.421,50	-188.157,05
35-Equipamentos de processamento de da	-83.547,90	-12.349,08	0,00	213,97	-95.683,01
36-Máquinas, inst. utensílios de escri	-7.833,67	-249,12	0,00	0,00	-8.082,79
37-Equipamentos de refrigeração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38-Máquinas, ferramentas e utens. de of	-3.574,79	0,00	0,00	0,00	-3.574,79
39-Equipamentos hidráulicos e elétrico	-265.286,70	-40.460,82	0,00	0,00	-305.747,52
40-Máquinas e equip. agrícola e rodovi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Mobiliário em geral	-41.982,06	-6.023,92	0,00	34,01	-47.971,97
44-Obras de arte e peças para museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-Semoventes e equipamentos de montar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48-Veículos em geral	-128.699,81	-6.729,12	0,00	24,00	-135.404,93
50-Veículos ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51-Peças não incorporáveis a imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52-Veículo de tração mecânica	-144.728,40	0,00	0,00	0,00	-144.728,40
53-Carros de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58-Equipamentos e acessórios marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59-Equipamentos e acessórios escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60-Equipamentos de motaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61-Equipamento, material sigiloso e re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62-Acessórios para automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63-Equipamentos, peças e acessórios ae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64-Equipamentos, peças e acessórios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65-Equipamentos de mergulho e salvamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66-Equipamentos de proteção e vigilânc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67-Máquinas, equipamentos e utensílios	-1.287,30	-514,92	0,00	0,00	-1.802,22
68-Máquinas, equipamentos e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69-Equipamentos de tecnologia da infor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70-Utensílios em geral	-2.556,80	0,00	0,00	0,00	-2.556,80
71-Discotecas e filmotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72-Outros mat. cult. educacionais e de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73-Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: 1- Valor a ser informado/lançado na contabilidade: coluna B.

2- Caso tenha valor na coluna C, este valor deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.

3- Caso tenha valor na coluna D, este valor NÃO deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.

Ceará
 Governo Municipal de Quixeramobim
 Relatório sintético de depreciação de Bens Móveis
 Período de : 01/01/2023 a 31/12/2023
 Un.Gestora : 08-Serviço Autônomo de Água Esgoto

CONTAS DE BENS MÓVEIS	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO	BAIXA DA DEPREC.	BAIXA DA DEPREC.	DEPRECIÇÃO
	ACUMULADA ANTES	DO PERÍODO	ACUM. P/ APURAR	ACUM. POR BAIXA	ACUMULADA
	DO PERÍODO (A)	(B)	DO NOVO VALOR (C)	DO BEM (D)	(A)+(B)+(C)+(D)
99-Outros materiais permanentes	-27.963,00	-4.569,00	0,00	0,00	-32.532,00
*** TOTAIS ***	-918.453,02	-95.793,78	0,00	1.693,48	-1.012.553,32

Luis Felipe Siqueira Brito
 Responsável

Nota: 1- valor a ser informado/lançado na contabilidade: coluna B.
 2- Caso tenha valor na coluna C, este valor deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.
 3- Caso tenha valor na coluna D, este valor NÃO deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.

Ceará
 Governo Municipal de Quixeramobim
 Relatório sintético de depreciação de Bens Imóveis
 Período de : 01/01/2023 a 31/12/2023
 Un.Gestora : 08-Serviço Autônomo de Água Esgoto

CONTAS DE BENS IMÓVEIS	DEPRECIACÃO	DEPRECIACÃO	BAIXA DA DEPREC.	BAIXA DA DEPREC.	DEPRECIACÃO
	ACUMULADA ANTES	DO PERÍODO	ACUM. P/ APURAR	ACUM. POR BAIXA	ACUMULADA
	DO PERÍODO (A)	(B)	DO NOVO VALOR (C)	DO BEM (D)	(A)+(B)+(C)+(D)
01-Edifícios	-54.358,92	-7.765,56	0,00	0,00	-62.124,48
02-Glebas e fazendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03-Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-Salas de escritórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07-Casas de apartamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08-Armazéns e silos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10-Galpão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-Sítio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-Aeroportos, estações e aeródromos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-Apartamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-Casas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Estacionamentos e garagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19-Faróis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20-Glebas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Hotéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22-Hospitais e unidades de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Imóveis de uso educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Imóveis de uso recreativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Laboratórios e observatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Lojas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Lotes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Museus e palácios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-Bens do patrimônio cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30-Parques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31-Portos e estaleiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32-Postos de fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-Pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34-Praças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35-Redes de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36-Represas e açudes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37-Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38-Ruas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-Salas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Sistema de abastecimento de energia	0,00	-324,04	0,00	0,00	-324,04
41-Sistema de esgoto e/ou abasteciment	-95.552,25	-14.681,76	0,00	0,00	-110.234,01
42-Viadutos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99-outros bens imóveis	0,00	-579,25	0,00	579,25	0,00
*** TOTAIS ***	-149.911,17	-23.350,61	0,00	579,25	-172.682,53

Carlos Josepe Siqueira Bastos
 Responsável

- Nota: 1- Valor a ser informado/lançado na contabilidade: coluna B.
 2- Caso tenha valor na coluna C, este valor deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.
 3- Caso tenha valor na coluna D, este valor NÃO deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.

Ceará

Governo Municipal de Quixeramobim

Relatório sintético de incorporações de Bens Móveis

U.Gestora: Serviço Autônomo de Água Esgoto

De: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONTAS DE BENS MÓVEIS	VALORES (R\$)
*** COMPRA	
04-Aparelhos de medição	55.144,89
08-Aparelhos, equip, utens. méd. odont. laborato	2.990,00
30-Máquinas e equipamentos energéticos	1.447,00
34-Máquinas, utensílios e equip. diversos	10.782,00
35-Equipamentos de processamento de dados	27.229,50
39-Equipamentos hidráulicos e elétricos	93.419,00
42-Mobiliário em geral	5.050,00
TOTAL DE COMPRA	196.062,39
*** REINTEGRAÇÃO	
48-Veículos em geral	1.500,00
TOTAL DE REINTEGRAÇÃO	1.500,00
** TOTAL DA UG **	197.562,39

Ronaldo Jesus de Siqueira Brito
Responsável

Nota: 1- As incorporações por COMPRA, não precisam ser informadas manualmente pelo setor de contabilidade, pois caso a forma de tombamento tenha sido informada correta, estes bens já foram incorporados automaticamente pelo sistema.
2- As demais incorporações devem ser informadas pelo setor de patrimônio e incorporadas manualmente pelo setor de contabilidade.

Ceará

Governo Municipal de Quixeramobim

Relatório sintético de incorporações de Bens Imóveis

U.Gestora: Serviço Autônomo de Água Esgoto

De: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONTAS DE BENS IMÓVEIS		VALORES (R\$)
*** CONSTRUÇÃO		
40-Sistema de abastecimento de energia		27.003,57
TOTAL DE CONSTRUÇÃO		27.003,57
*** TOTAL DA UG ***		27.003,57

Luiz Felipe Siqueira Brito
Responsável

Nota: 1- As incorporações por COMPRA, não precisam ser informadas manualmente pelo setor de contabilidade, pois caso a forma de tombamento tenha sido informada correta, estes bens já foram incorporados automaticamente pelo sistema.
2- As demais incorporações devem ser informadas pelo setor de patrimônio e incorporadas manualmente pelo setor de contabilidade.